

DIÁRIO OFICIAL



Brasília, quinta-feira 12 de maio de 1994

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XVII Nº 92

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	43
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	44
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	46
SECRETARIA DE SAÚDE.....	50
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	52
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	52
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	52
PROCURADORIA GERAL.....	55

TRIBUNAL DE CONTAS	56
--------------------------	----

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	58
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	64

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 14.932 DE 12 DE Agosto DE 1993

Aprova a regulamentação do Art. 19 da Lei nº 353 de 18/11/92, que institui condomínios por unidades autônomas, na forma da alínea "a", do artigo 8º da Lei Federal nº 4591 de 16 de dezembro de 1964, para o Setor de Mansões Park Way - SMPW e Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e o § 3º do Artigo 19 da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992,

Considerando as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial;

Considerando a necessidade premente da regulamentação do artigo 19 da Lei nº 353 de 18 de novembro de 1992;

E, finalmente, considerando que os parâmetros deverão obedecer à proporcionalidade do lote de 20.000 m² para até 8 residências, conforme § 1º e 2º do artigo 19 da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a regulamentação da instituição de condomínios, no Setor de Mansões Park Way-SMPW e no Setor de Mansões Dom Bosco-SMDB, constante nos Memoriais Descritivos MDE-77/93 e 86/93 e nas Normas de Edificação e Gabarito NGB-77/93 e 86/93

§ 1º - O MDE-77/93 e a NGB-77/93 correspondem ao Setor de Mansões Park Way-SMPW - Anexo I.

§ 2º - O MDE-86/93 e a NGB-86/93 correspondem ao Setor de Mansões Dom Bosco-SMDB - Anexo II.

§ 3º - Os MDE's e NGB's citados no caput deste artigo, são partes integrantes deste Decreto na forma de Anexos I e II.

Art. 2º - Esta regulamentação não se aplica ao Setor de Mansões do Lago Sul-SML, também citado no artigo 19 da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, pela inexistência do mesmo.

Art. 3º - A instituição de condomínios no SMPW e SMDB, é optativa e só será admitida nestes dois setores nos lotes constantes do parcelamento originariamente registrado em cartório pela TERRACAP.

Art. 4º - Os parcelamentos registrados do SMPW e do SMDB, não serão alterados.

§ 1º - Os lotes do SMPW e SMDB são indivisíveis, conforme parágrafo único do Artigo 4º da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972.

§ 2º - Não será permitido o parcelamento na forma da Lei nº 6.766, de 11 de dezembro de 1979.

§ 3º - Será permitido o remembramento desde que mantidos os parâmetros estabelecidos nos MDE's 77/93 e 86/93 e NGB's 77/93 e 86/93 e admitido o acréscimo do número de habitações proporcionalmente ao tamanho do lote.

§ 4º - No caso de remembramento de mais de dois lotes, a Administração Regional deverá encaminhar o Plano de Ocupação, ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano - IPDF, para apreciação Urbanística.

Art. 5º - A ocupação dos lotes do SMPW e SMDB, com condomínios deverá estar de acordo com a legislação ambiental vigente.

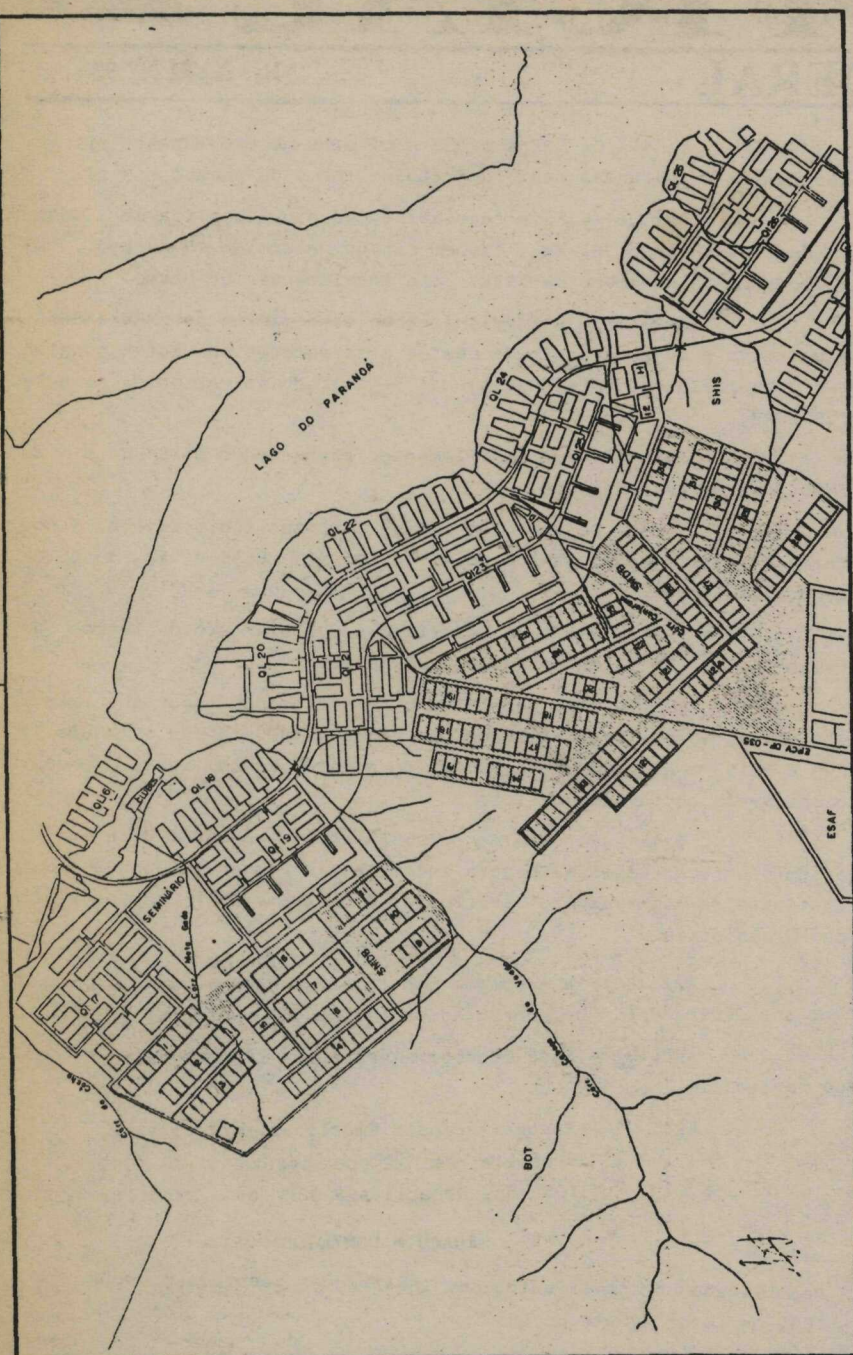
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, em 12 de agosto de 1993
105ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

* Republicado por haver saído com incorreções técnicas no DODF nº 165, de 16 de agosto de 1993.

PROCESSOS:	039.991.451/93
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	LEI 353 Nº 14.932
DATAS:	18/11/92 12/08/93
PUBLICAÇÃO:	DODF DE 16/08/93
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFÍCIO DATA
OBJETIVO O presente Memorial Descritivo visa estabelecer as diretrizes e os procedimentos a serem observados para efeito da instituição de condomínios por unidades autônomas no Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB conforme disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 19 da Lei nº 353 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 18 de novembro de 1992. A constituição dos condomínios dar-se-á na forma da alínea "a" do Art. 8º da Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964, regulamentada nas Normas de Edificação, Uso e Cabarito - NGB-86/93. As Unidades Imobiliárias do Setor de Mansões Dom Bosco que optarem pela ocupação dos lotes por condomínios serão regidas pelas normas vigentes para o setor. A presente proposta abrange todos os conjuntos do Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB, SICAD 154.	
M E M O R I A L D E S C R I T I V O	
MDE - 86/93 SMDB-SETOR DE MANSÕES DOM BOSCO-RA-I	
NORMAS PARA LOTES HABITACIONAIS	
SOB REGIME DE CONDOMÍNIO	
FOLHA: 01 / 09	
DATA 31 / 05 / 93	PROJETO: RICEDLA CONF. MDE: ANA LUCIA VISTO: DPL - ANA LUCIA APROVO: DPL - GLÓRIA
DeU / SO - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	



JUSTIFICATIVA

A proposição de condomínio foi inicialmente sugerida pelo arq. Lúcio Costa no Documento Brasília-Revisitada, homologado pelo Decreto nº 10.329, de 14/10/87.

Restringia-se, de início, ao Setor de Mansões Park Way-SHPW no qual cada lote de 20.000m² (vinte mil metros quadrados) de área poderia ser dividido em uma parte de 10.000m² (dez mil metros quadrados) e o restante dividido em cinco outras partes de 2.000m² (dois mil metros quadrados) cada uma.

Em virtude da Lei nº 353 mudou a forma de ocupação e o número de residências por lote. De acordo com o art. 19 da citada Lei, os lotes do SHPW com 20.000m² (vinte mil metros quadrados) poderão ter até 98 (oitenta e oito) habitações e, os lotes do Setor de Mansões Dom Bosco, que possuem lotes com áreas inferiores, terão menos de oito habitações, mantida a proporcionalidade.

A instituição de condomínios por unidades autônomas dar-se-á na forma da alínea "a" do art. 8º da Lei Federal nº 4.591, que dispõe:

"a"-em relação às unidades autônomas que se constituirão em casas térreas ou assobradadas, será discriminada a parte do terreno ocupada pela edificação e também aquela eventualmente reservada como de utilização exclusiva dessas casas, como jardim e quintal, bem assim a fração ideal do todo do terreno e de partes comuns, que corresponderá às unidades".

Conforme o Parecer Jurídico nº 381/93- da 5ª

SPR entende-se que:

"As unidades autônomas são constituídas das casas térreas ou assobradadas, bem como de área reservada para utilização exclusiva dos moradores dessas casas, tais como jardins, quintais, ex vi do art. 8º, letra "a", da Lei 4.591/64.

Assim as unidades autônomas serão, para os lotes de 20.000m², até oito casas (habitações), acrescentada a área reservada para utilização exclusiva dos moradores.

Cada unidade autônoma deve corresponder a uma fração ideal sobre o terreno, expressa de forma decimal ou ordinária (art. 1º § 2º).

Partes comuns são constituídas por parcela do terreno destinada ao uso comum dos condôminos. E o "caput" do art. 19, a título de exemplo, dispõe sobre alguns usos da área comum, verbis: "... tendo toda a área comum com a zelarioria, circulação, equipamentos de lazer e serviços." Entende-se "circulação" como as vias de acesso para as vias públicas, bem como as passagens para as unidades entre si.

A fração ideal do terreno de cada condômino será a soma da fração ideal da unidade autônoma, mais a fração ideal de cada condômino na parte comum, correspondente à proporção da unidade autônoma.

As unidades autônomas estão destinadas 75% (setenta e cinco por cento) do lote e as partes comuns caberão 25% (vinte e cinco por cento) remanescente. A distribuição dessas áreas está discriminada nos Quadros Resumo Demonstrativo presentes e definidos nos itens 18.b e 18.b.1 das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB-86/93.

A composição de cada condomínio resultará do consenso entre as partes interessadas celebrado em Convenção de Condomínio que deliberará a respeito do projeto de ocupação do lote, com a definição do número de frações ideais e discriminação das partes do terreno ocupadas pelas unidades autônomas, partes de uso comum, acesso ao lote e a via de circulação interna, tudo de acordo com o disposto nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-86/93.

A instituição do condomínio dar-se-á por ato entre vivos ou por testamento, com inscrição obrigatória no Registro de Imóveis.

O artigo 11 da Lei 4.591/64 dispõe que cada unidade-autônoma será tratada como prédio isolado, sendo pois o condômino, obrigado a arcar com as despesas decorrentes de impostos, taxas e outras contribuições.

No caso específico do IPTU, o cálculo deve ser feito considerando a fração ideal correspondente à unidade autônoma adicionada com a fração ideal correspondente à proporção da unidade autônoma na área de uso comum dos condôminos.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 1) O parcelamento registrado do Setor de Mansões Dom Bosco não será alterado. Não haverá desmembramento de lotes.
- 2) Os lotes são fisicamente indivisíveis (parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 5861 de 12/12/72).
- 3) É responsabilidade do condomínio a manutenção, a higiene e a segurança das áreas comuns.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURA DODF
PORTE ECT:
ASSINATURA + PORTE ECT

CR\$ 698,02
CR\$ 19.195,56
CR\$ 20.068,08
CR\$ 39.263,64

- 4) Não será permitido edificar em áreas do lote que apresentarem os seguintes problemas:
- a-Terrenos em processo de erosão, para os quais, obrigatoriamente, deverão ser adotadas medidas apropriadas, recomendadas pelo órgão competente, no sentido de conter ou, no mínimo, atenuar o processo erosivo;
 - b Terrenos alagadiços e/ou sujeitos a inundações, sem que sejam tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

c-Terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

d-Terrenos cujas condições geológicas não aconselham a edificação.

- 5) Para efetivação e aprovação da implantação do condomínio será obrigatória apresentação na Administração Regional, do conjunto de documentos explicitados a seguir.

5.1-Escritura do lote

5.2-Convencção de Condomínio registrada em Cartório

5.3-Planta Geral Cadastral-SICAD esc:1.1000, contendo todos elementos físicos existentes no lote e no seu entorno imediato tais como construções, erosões, árvores de grande porte, redes de infra-estrutura urbana (existentes e projetadas). As consultas às concessionárias de serviços públicos: CEB, CAESB, TELEBRASILIA e NOVACAP serão realizadas pelos condomínios e deverão ser apresentados juntamente com o Plano de Ocupação. Para que os condomínios possam proceder às referidas consultas a Administração Regional, fornecerá os formulários próprios para tal.

5.4-Levantamento Planialtimétrico do lote escala 1:500, com curvas de nível de no mínimo, 5 em 5m.

5.5-Plano de Ocupação do Condomínio (Planta Geral, esc. 1:500) deverá conter:

5.5.1-Todas as áreas que serão ocupadas com suas dimensões e cotas de amarração;

5.5.2-Definição das áreas destinadas ao sistema viário de circulação interna, bem como das áreas comuns e dos espaços livres;

5.5.3-Indicação dos acidentes hidrográficos, sistema viário existente, o endereçamento das áreas adjacentes, bem como quaisquer outros elementos que tenham interferência no projeto;

5.5.4-Indicação das faixas sanitárias necessárias ao escoamento de águas pluviais e ao esgotamento sanitário e de faixas "non aedificandi", de matas galerias existentes, além das áreas sujeitas a restrições (erosões, contenções, nascentes, etc.).

5.5.5-O Plano de Ocupação deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental vigente.

- 6) Os condomínios deverão obedecer o padrão mínimo de urbanização descritos abaixo, o qual ficará sob as custas e responsabilidade do condomínio e que será exigido para a concessão da Carta de Habite-se das residências:

a-Abertura do acesso único interno com compactação, tratamento superficial com cascalho e colocação de meio-fio, com respectivo marco de alinhamento e nivelamento.

b-Instalação de Sistema de Drenagem e Esgotamento de Águas Pluviais a serem conectadas na rede pública de acordo com as orientações da NOVACAP.

c-Instalação de Tronco Alimentar de Rede de Distribuição de Água Potável de acordo com as orientações da CAESB.

d-Instalação de Sistema de Esgotamento Sanitário, de acordo com as orientações da CAESB.

e-Instalação de Rede de Iluminação e de Distribuição de Energia, de acordo com as orientações da CEB.

f-Instalação de recipiente na entrada do lote para colocação do lixo doméstico.

- 7) A instituição do condomínio por unidades autônomas dar-se-á por ato entre vivos ou por testamento, com inscrição obrigatória no Registro de Imóveis, nele constando:

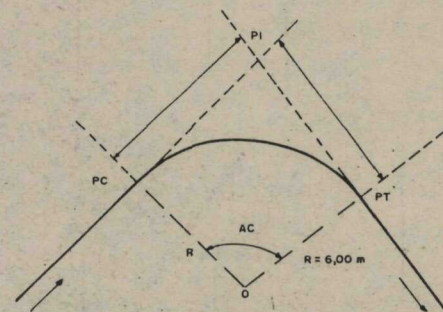
a-Individualização de cada unidade, sua identificação e discriminação.

b-Fração ideal do terreno, que é o somatório da fração ideal de cada condômino e correspondente parte comum.

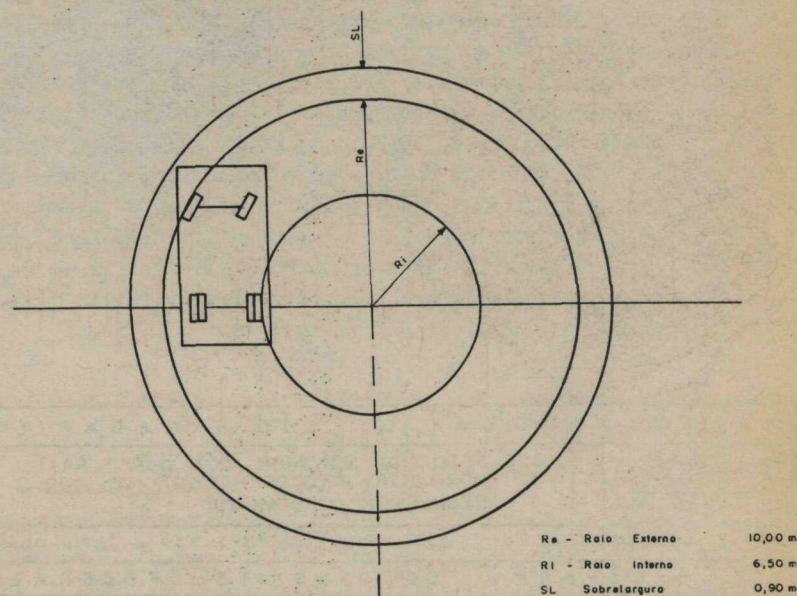
- 8) A apreciação do Plano de Ocupação pela Administração Regional, deverá atender aos preceitos da Legislação Ambiental vigente.

9) O sistema viário interno deverá permitir a circulação de pedestres e veículos de passageiros, como também o ingresso periódico/esporádico de caminhões de gás, mudança, corpo de bombeiros, etc. Para tanto será necessário que se observe:

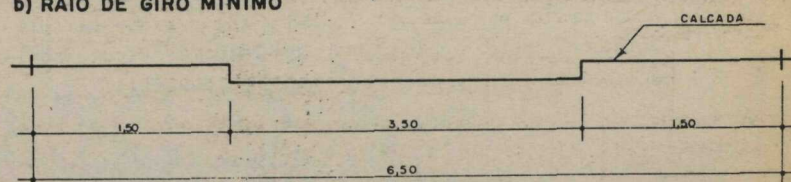
- a - A previsão de calçadas;
- b - Raio de curvatura circular horizontal mínimo;
- c - Raio de giro mínimo; e
- d - Seção transversal mínima da via, definidos nos croquis a seguir:



a) RAO DE CURVATURA CIRCULAR HORIZONTAL MÍNIMO



b) RAO DE GIRO MÍNIMO



c) SECÃO TRANSVERSAL MÍNIMA DA VIA INTERNA

NDE 86/93 FLOR.09

MEMORIAL DESCRITIVO

MOE 86/93 FL 09/09

ALTERAÇÕES DE PROJETO

PROCESSOS	050.001.451/93
DECISÕES	
DATAS	
DECRETOS	LEI 353 Nº 14.932
DATAS	18/11/92 12/08/93
PUBLICAÇÃO	DODE DE 16/08/93

NORMAS DE EDIFICAÇÃO USO E GABARITO

1. LOCALIZAÇÃO

Setor de Mansões Dom Bosco

2. PLANTAS DE PARCELAMENTO

MUDB S/N

SMDB PR 2/1

3. USO PERMITIDO

3.a. Uso residencial em unidades autônomas e partes comuns sob regime de condomínio.

3.a.1- Entende-se como unidade autônoma, aquela a ser formada pelo somatório da parte do terreno reservada à habitação mais a parte reservada a utilização exclusiva desta: jardim e quintal.

Em cada lote com área inferior a 12.500m² (doze mil e quinhentos metros quadrados) serão permitidas 02(duas) a 04(quatro) unidades autônomas. Em lotes com área igual ou superior a 12.500m² (doze mil e quinhentos metros quadrados) serão permitidas 02(duas) a 05(cinco) unidades autônomas. Em cada unidade autônoma será permitida uma única habitação unifamiliar, térrea ou assobradada, isolada ou geminada. No caso de geminação os acessos deverão ser independentes.

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 86/93

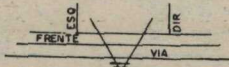
SMDB-SETOR DE MANSÕES DOM BOSCO-RA-I
NORMAS PARA LOTES HABITACIONAIS SOB O
REGIME DE CONDOMÍNIO

FOLHA	01 / 08	PROJETO	RICEDLA	CONF NGB	ANA LUCIA	VISTO	DPL-ANA LUCIA	APROVO	DEU-GLORIA
DATA	31 / 05 / 93	PROJETO	RICEDLA	CONF NGB	ANA LUCIA	VISTO	DPL-ANA LUCIA	APROVO	DEU-GLORIA
DeU/ SO — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL									

3.a.2- Entende-se como partes de uso comum, a zeladoria, circulação, estacionamento, equipamentos de lazer/serviço, administração-complementação à atividade residencial.

3.a.3- A fração ideal é o somatório da unidade autônoma com a parte comum.

4. AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS:



ENDEREÇO	FRENTE (m)	FUNDO (m)	LATERAL DIREITA (m)	LATERAL ESQUERDA (m)
TODOS OS LOTES RESIDENCIAIS	5,00	5,00	5,00	5,00

4a- As áreas de afastamentos mínimos obrigatórios deverão permanecer livres de quaisquer edificações, mesmo área de serviço descoberta e churrasqueiras, e serão computadas no percentual da taxa mínima de área verde do lote.

4.a.1- Fazem exceção ao item anterior, guarita no afastamento frontal para controle de acesso ao lote, áreas de lazer, descobertas e piscinas descobertas.

4.a.2- Em relação às piscinas descobertas, deverá ser mantido o afastamento mínimo de 2.50m.

5. TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO:

(Projeção horizontal da área edificada/pela área do lote) x 100
Tmax 0-40% (quarenta por cento)

5a- Taxa Máxima de Ocupação igual a 40% (quarenta por cento), sendo 30%(trinta por cento) no máximo para habitações unifamiliares e 10% (dez por cento) no máximo para as partes comuns.

OBS: As áreas mínimas para as edificações unifamiliares, serão as que constituem uma unidade unifamiliar, geminada ou isolada, definida pela NRA-001 do Código de Obras e Edificações do DF.

Para o cálculo da taxa máxima de ocupação serão computadas todas as edificações existentes no lote.

A Convenção do Condomínio definirá os percentuais de ocupação por unidades autônomas e partes comuns, que não poderão extrapolar os índices estabelecidos na presente norma.

6. TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO:

(Área total edificada + pela área do lote) x 100

Tmax 0-40% (quarenta por cento) da área do lote.

6a- Taxa Máxima de Construção é igual a 40%(quarenta por cento), sendo 30% (trinta por cento) no máximo para as habitações unifamiliares e 10% (dez por cento) para partes comuns.

OBS: A Convenção de Condomínio definirá os percentuais de construção por unidade autônoma e partes comuns, não poderão extrapolar os índices estabelecidos na presente norma.

7. PAVIMENTOS

7a- Número Máximo: 02(dois) pavimentos

7b- 1º Pavimento-(térreo)

7c- 2º Pavimento

7.c.1- Mezanino-Piso intermediário que ocupa até o máximo de 50% (cinquenta por cento) da área de um ambiente dele fazendo parte integrante; devendo ter acesso e comunicação visual entre eles. É permitido a construção de mezanino, cuja área será computada na taxa máxima de construção.

7.d.1- É permitida a construção de único subsolo, observados os afastamentos mínimos obrigatórios. Considera-se subsolo, a parte da edificação situada em nível inferior ao do pavimento térreo, podendo aflorar no solo, nos casos em que o terreno permitir, ou quando for necessário para cumprir exigência de normas do Código de Obras e Edificações em relação à compatibilização do uso e ventilação e iluminação necessárias.

7.d.2- A sua utilização ficará condicionada aos usos compatíveis com habitação (permanência prolongada, transitória e especial) e às condições corretas de iluminação

natural e ventilação necessárias, de acordo com as normas estabelecidas no Código de Obras e Edificações.

7.d.3- A sua área será computada na taxa máxima de construção.

7.d.4- A área em subsolo destinada a garagem será computada na taxa máxima de construção.

7e- Cobertura e Terraços

No caso de construção com terraço, este poderá ser coberto até 30% (trinta por cento) de sua área, computando-se a área coberta na taxa máxima de construção.

8. ALTURA DA EDIFICAÇÃO:

A altura máxima da edificação, a partir da cota altimétrica média do terreno é de 9,00m (nove metros), correspondente a parte mais alta da edificação, incluindo cumeeira e excluindo caixa d'água e casa de máquinas.

9. ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM:

É obrigatória a implantação de estacionamento de veículos coberto ou descoberto em superfície ou subsolo, dentro dos limites do lote, na área de uso comum de modo a atender a eventuais visitantes, na proporção de 03 (três) vagas por residência.

10. TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE:

É obrigatório a reserva de área verde (arborizada e/ou ajardinada) dentro dos limites do lote, com taxa mínima de 60% (sessenta por cento) da área do mesmo.

A cada unidade autônoma caberá uma taxa de área verde obrigatória, incluindo jardim e quintal, perfazendo no total equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do lote que poderá ser implantado nas áreas dos afastamentos obrigatórios.

Será destinado 15% (quinze por cento) do lote para área verde obrigatória da parte comum.

Será considerado como área verde das partes comuns os acessos as unidades autônomas, vias de circulação, estacionamentos arborizados e áreas de lazer não pavimentados.

11. TRATAMENTO DAS DIVISAS:

O cercamento do lote será obrigatório nas divisas laterais e fundo, devendo ter altura máxima de 2.20m (dois metros e vinte centímetros) podendo ser:

11a- Do tipo grade ou alambrado em todas as divisas do lote.

11b- Do tipo cerva viva em todas as divisas do lote com exceção da testada voltada para a via de acesso ao lote.

Nesta divisa, poderá ser construído um cercamento do tipo misto (alvenaria e grade) desde que garantido um mínimo de 70% (setenta por cento) de transparência visual, de sua área em elevação.

11c- A Convenção de Condomínio poderá estabelecer critérios para o cercamento interno das unidades autônomas.

11c.a- Só serão admitidos muros nas áreas de serviço descobertas das residências.

12. CASTELO D'ÁGUA:

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água, para servir ao condomínio, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigências do Corpo de Bombeiros, podendo ser edificada dentro dos afastamentos obrigatórios.

13. RESIDÊNCIA DE ZELADOR:

Será permitida a residência de zelador na área de uso comum, com área máxima de 68,00m² (sessenta e oito metros quadrados), computada na taxa máxima de construção, e respeitados os afastamentos mínimos obrigatórios, devendo integrar o percentual definido para a parte comum do lote.

14. GUARITA:

Será permitida, dentro do afastamento mínimo obrigatório frontal, a construção de guarita, podendo, para efeito de composi-

ção arquitetônica do conjunto do portão de entrada, ser substituída de uma edificação de até 6,00m² (seis metros quadrados) ou 2 (duas) edificações de até 4,00m² (quatro metros quadrados) cada uma.

Quando existir cobertura ligando as guaritas sobre os acessos, apoiada nas duas edificações, em pilares ou em balanço sua área será computada no cálculo da área de construção estabelecido neste item e na taxa máxima de construção de parte comum.

17. ACESSO:

O acesso de veículos ao lote deverá ser único definido de acordo com a rua principal estabelecida na planta registrada em cartório através de faixa de rolamento de no mínimo 3.50m (três metros e cinquenta centímetros) de largura; com calçadas laterais de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) permitindo além dos veículos de passeio, o ingresso esporádico de caminhões de serviços. Deverão ser definidos "cul de sac" com um raio mínimo compatível com os veículos, conforme definido no MDE 86/93.

OBS: Todas as vias de circulação interna com os respectivos acessos às unidades autônomas, retornos e estacionamentos em superfície não poderão ultrapassar 15% da área do lote.

18. DISPOSIÇÕES:

18.a- Esta NGB é composta dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,17 e 18.

18.b- Quadro Resumo Demonstrativo da Ocupação dos Lotes do SMDB.

		Percentual (%) em relação a área total do lote.	
Unidades Autônomas	Taxa de Ocupação Habitações Unifamiliares	30%	75%
	Área verde obrigatória que inclui jardim e quintal.	45%	
Parte Comum	Taxa de Ocupação para as instalações da parte comum.	10%	25%
	Via de circulação, acesso/estacionamento	15%	
Total		100%	100%

18.b.1 - Fração ideal mínima

A fração ideal mínima foi definida seguindo a proporcionalidade proposta no art.19 da Lei 353 de 18.11.92, que tomou por base o lote do Setor de Mansões Park Way-SMPW - lote de 20.000m². Assim sendo resultou na fração ideal de 2.500m².

$$\text{Total} = 2.500 \text{ m}^2 = 1.875 \text{ m}^2 + 625 \text{ m}^2$$

Unidade Autônoma parte comum

18.b.2 - Para a Fração Ideal Mínima para o SMDB, mantém-se a fração de 2.500m², no mínimo, que no caso haverá uma sobra de área que poderá ser acrescida, na fração ideal mínima ou na parte comum, com a devida correspondência de 75% de área para as unidades autônomas e 25% para a parte comum.

18.c - Endereçamento: Cada unidade autônoma será assinalada por designação especial, alfabética para efeitos de identificação e discriminação.

18.d - Subestação de Energia Elétrica ou quadro de Medição: a definição do tipo de instalação se fará de acordo com a Norma Técnica de Distribuição - Fornecimento de Energia Elétrica às Unidades Consumidoras, NTD-6.01 da CEB, ou através de consulta prévia à referida concessionária.

18.d.1 - No caso de subestação de energia elétrica, a mesma deverá estar locada em área das partes comuns do lote, distando até 25m (vinte e cinco metros) da testada do lote e até 5m (cinco metros) do respectivo acesso de veículos.

reservada para utilização exclusiva dos moradores. Cada unidade autônoma deve corresponder a uma fração ideal sobre o terreno, expressa de forma decimal ou ordinária (art. 1º, § 2º).

Partes comuns são constituídas por parcela do terreno destinada ao uso comum dos condôminos. E o "caput" do art. 19, a título de exemplo, dispõe sobre alguns usos da área comum, verbis: "...tendo toda a área comum com a zeladoria, circulação, equipamentos de lazer e serviços." Entende-se "circulação" como as vias de acesso para as vias públicas, bem como as passagens para as unidades entre si.

A fração ideal do terreno de cada condômino será a soma da fração ideal da unidade autônoma, mais a fração ideal de cada condômino na parte comum, correspondente à proporção da unidade autônoma.

As unidades autônomas estão destinadas 75% (setenta e cinco por cento) do lote e às partes comuns caberão os 25% (vinte e cinco por cento) remanescentes. A distribuição dessas áreas estão discriminadas nos Quadros Resumos Demonstrativos presentes nos itens 18.b e 18.b.1 das Normas de Edificações Uso e Gabarito-NGB 77/93.

A composição de cada condomínio resultará do consenso entre as partes interessadas celebrado em Convenção de Condomínio que deliberará a respeito do Plano de Ocupação do lote, com a definição do número de frações ideais e discriminação das partes do terreno ocupadas pelas unidades autônomas, partes de uso comum, acesso ao lote e a via de circulação interna, tudo de acordo com o disposto nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 77/93.

A instituição do condomínio dar-se-á por ato entre vivos ou por testamento, com inscrição obrigatória no Registro de Imóveis.

O artigo 11 da Lei 4.591/64 dispõe que cada unidade autônoma será tratada como prédio isolado, sendo pois o condômino obrigado a arcar com as despesas decorrentes de impostos, taxas e outras contribuições.

No caso específico do IPTU, o cálculo deve ser feito considerando a fração ideal correspondente à unidade autônoma adicionada com a fração ideal correspondente à proporção da unidade autônoma na área de uso comum dos condôminos.

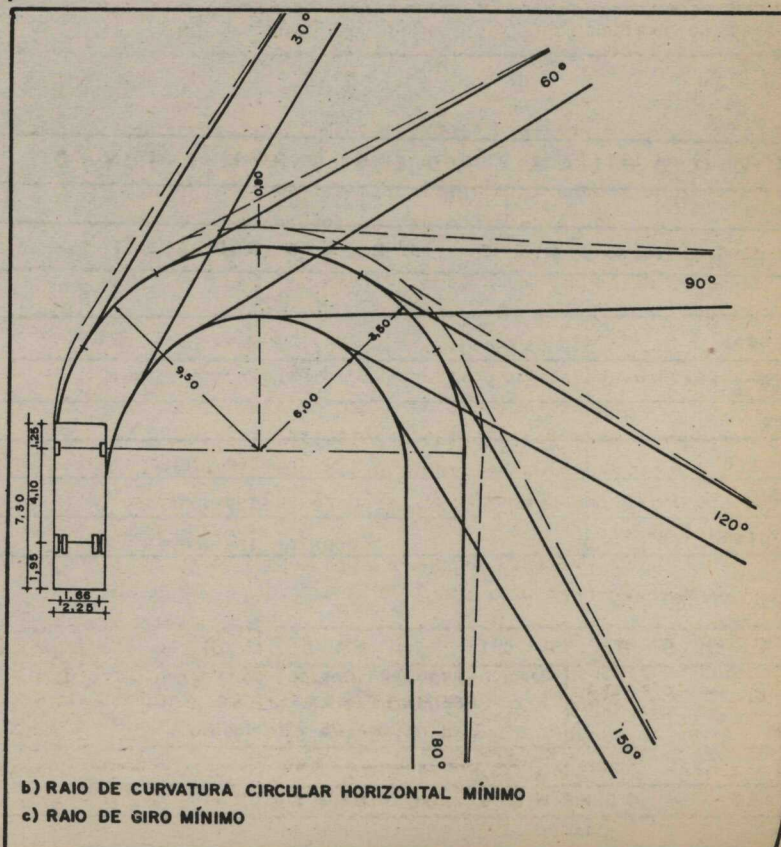
CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 1) O parcelamento registrado do Setor de Mansões Parque Way não será alterado. Não haverá desmembramento de lote.
- 2) Os lotes são fisicamente indivisíveis (parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 5861 de 12/12/72).
- 3) É responsabilidade do condomínio a manutenção, a higiene e a segurança das áreas comuns.
- 4) Não será permitido edificar em áreas do lote que apresentarem os seguintes problemas:
 - a-Terrenos em processo de erosão, para os quais, obrigatoriamente, deverão ser adotadas medidas apropriadas, recomendadas pelo órgão competente, no sentido de conter ou, no mínimo, atenuar o processo erosivo;
 - b-Terrenos alagadiços e ou sujeitos a inundações, sem que sejam tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas.
 - c-Terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
 - d-Terrenos cujas condições geológicas não aconselham a edificação.
- 5) Para efetivação e aprovação da implantação do condomínio será obrigatória apresentação na Administração Regional, do conjunto de documentos explicitados a seguir:
 - 5.1-Escritura do lote
 - 5.2-Convenção de Condomínio registrada em Cartório
 - 5.3-Planta Geral Cadastral-SICAD esc.1:1000, contendo todos elementos físicos existentes no lote e no seu entorno imediato tais como construções, erosões, árvores de grande porte, redes de infra-estrutura urbana (existentes e projetadas). As consultas às concessionárias de serviços públicos: CEB, CAESB, TELEBRASILIA e NOVACAP serão realizadas pelos condôminos e deverão ser apresentadas juntamente com o Plano de Ocupação. Para que os condomínios possam proceder às referidas consultas a Administração Regional, fornecerá os formulários próprios para tal.
 - 5.4-Levantamento Planialtimétrico do lote escala 1:500, com cur-

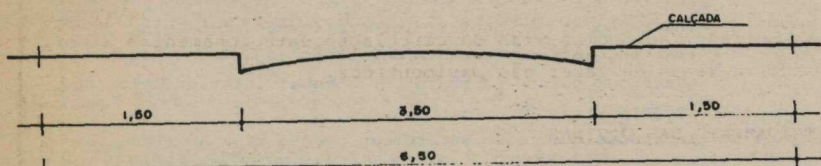
vas de nível de no mínimo, 5 em 5m.

5.5-Plano de Ocupação do Condomínio (Planta Geral, esc.1:500) de verá conter:

- 5.5.1-Todas as áreas que serão ocupadas com suas dimensões e cotas de amarração;
 - 5.5.2-Definição das áreas destinadas ao sistema de circulação interna, bem como das áreas comuns e dos espaços livres;
 - 5.5.3-Indicação dos acidentes hidrográficos, sistema viário existente, o endereçamento das áreas adjacentes, bem como quaisquer outros elementos que tenham interferência no projeto;
 - 5.5.4-Indicação das faixas sanitárias necessárias ao escoamento de águas pluviais e ao esgotamento sanitário e de faixas "non aedificandi", de matas galerias existentes, além das áreas sujeitas a restrições (erosões, contenções, nascentes, etc.);
 - 5.5.5-O Plano de Ocupação deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental vigente.
- 6) Os condomínios deverão obedecer o padrão mínimo de urbanização descritos abaixo, o qual ficará sob as custas e responsabilidade do condomínio e que será exigido para a concessão da Carta de Habite-se das residências:
- a-Abertura do acesso único interno com compactação, tratamento superficial com cascalho e colocação de meio-fio, com respectivo marco de alinhamento e nivelamento.
 - b-Instalação de Sistema de Drenagem e Esgotamento de Águas Pluviais a serem conectadas na rede pública de acordo com as orientações da NOVACAP.
 - c-Instalação de Tronco Alimentar de Rede de Distribuição de Água Potável de acordo com as orientações da CAESB.
 - d-Instalação de Sistema de Esgotamento Sanitário, de acordo com as orientações da CAESB.
 - e-Instalação de Rede de Iluminação e de Distribuição de Energia, de acordo com as orientações da CEB.
 - f-Instalação de recipiente na entrada do lote para colocação do lixo doméstico.
- 7) A instituição do condomínio por unidades autônomas dar-se-á por ato entre vivos ou por testamento, com inscrição obrigatória no Registro de Imóveis, nele constando:
- a-Individualização de cada unidade, sua identificação e discriminação.
 - b-Fração ideal do terreno, que é o somatório da fração ideal de cada condômino e correspondente parte comum.
- 8) A apreciação do Plano de Ocupação pela Administração Regional, deverá atender aos preceitos da Legislação Ambiental vigente.
- 9) O sistema viário interno deverá permitir a circulação de pedestres, veículos de passageiros, como também o ingresso periódico, esporádico de caminhões de gás, mudança, corpo de bombeiros etc. Para tanto será necessário que se observe:
- a-Previsão de calçada
 - b-Raio de curvatura circular horizontal mínimo;
 - c-Raio de giro mínimo; e
 - d-Seção transversal mínima da via, definidos nos croquis a seguir.



d) SEÇÃO TRANSVERSAL MÍNIMA DA VIA INTERNA



MDE-77/93 - FL.09/10

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE: 77/93

FL. 10 / 10

ALTERAÇÕES DE PROJETO

PROCESSOS:	030.001.575/93
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	LEI 353 Nº 14.932
DATAS:	18/11/92 12/08/93
PUBLICAÇÃO:	DODF DE 16/08/93

1. LOCALIZAÇÃO:

Setor de Mansões Park Way

- Trecho 1 e 2- Quadra 6 - conjuntos 1 e 2
Quadra 7 - conjuntos 1 a 3
Quadra 8 - conjuntos 1 a 5
Quadra 9 - conjuntos 1 a 9
Quadra 10- conjuntos 1 e 2
Quadra 11- conjuntos 1 a 4
Quadra 12- conjuntos 1 a 4

- Quadra 13- conjuntos 1 a 7
Quadra 14- conjuntos 1 a 5
Quadra 15- conjuntos 1 a 9
Quadra 16- conjuntos 1 a 6
Quadra 17- conjuntos 1 a 16
Quadra 18- conjuntos 1 a 6
Quadra 19- conjuntos 1 a 3
Quadra 20- conjuntos 1 a 4
Quadra 21- conjuntos 1 a 3
Quadra 22- conjuntos 1 a 3
Quadra 23- conjuntos 1 a 4
Quadra 24- conjuntos 1 a 5
Quadra 25- conjuntos 1 a 4
Quadra 26- conjuntos 1 a 12
Quadra 27- conjuntos 1 a 3
Quadra 28- conjuntos 1 a 6
Quadra 29- conjuntos 1 a 4

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 77/93

SMPW-SETOR DE MANSÕES PARK WAY - RA VIII
NORMAS PARA LOTES HABITACIONAIS
SOB REGIME DE CONDOMÍNIO

FOLHA 01/08

DATA: 17/05/93

PROJETO: GABRIEL / ELZA

CONF NGB: DENISE

VISTO: DPL - ANA LUCIA

APROVO: DDU - GLORIA

DDU/SO — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

- Trecho 3- Quadra 1- conjuntos 1 a 6
Quadra 2- conjuntos 1 a 4
Quadra 3- conjuntos 1 a 8
Quadra 4- conjuntos 1 a 8
Quadra 5- conjuntos 1 a 14

2. PLANTAS DE PARCELAMENTO:

LMG TRECHOS 1-2, LMG DEP, PR 1/1

3. USO PERMITIDO:

3a. Uso residencial em unidades autônomas e partes comuns sob regime de condomínio.

3.a.1-Entende-se como unidade autônoma, aquela a ser formada pelo somatório da parte do terreno reservada à habitação mais a parte reservada a utilização exclusiva desta: jardim e quintal.

Em cada lote serão permitidas 02(duas) a 08(oito) unidades autônomas; e em cada unidade autônoma será permitida uma única habitação unifamiliar, térrea ou assobradada, isolada ou geminada. No caso de geminação os acessos deverão ser independentes.

3.a.2-Entende-se como partes de uso comum a zeladoria, circulação, estacionamento, equipamentos de lazer/serviço, administração-complementação à atividade residencial.

3.a.3-A fração ideal é o somatório da unidade autônoma com a parte comum.

4. AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS:

ENDEREÇO	FRENTE (m)	FUNDO (m)	LATERAL DIREITA (m)	LATERAL ESQUERDA (m)
TODOS OS LOTES RESIDENCIAIS	5,00	5,00	5,00	5,00

4a- As áreas de afastamentos mínimos obrigatórios deverão permanecer livres de quaisquer edificações, mesmo área de serviço descoberta e churrasqueiras, e serão computadas no percentual da taxa mínima de área verde do lote.

4.a.1-Exceção ao item anterior, guarita no afastamento frontal para controle de acesso ao lote, áreas de lazer, descobertas e piscinas descobertas.

4.a.2-Em relação às piscinas descobertas, deverá ser mantido o afastamento mínimo de 2.50m.

5. TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO:

(Projeção horizontal da área edificada/pela área do lote) x 100
Tmax0=45% (quarenta e cinco por cento)

5a- Taxa Máxima de Ocupação é 45% (quarenta e cinco por

cento), sendo 35% (trinta e cinco por cento) no máximo para habitações unifamiliares e 10% (dez por cento) no máximo para as partes comuns.

OBS: As áreas mínimas para as edificações unifamiliares, serão as que constituem uma unidade unifamiliar, geminada ou isolada, definida pela NRA-001 do COF/DF.

Para o cálculo da taxa máxima de ocupação, serão computadas todas as edificações existentes no lote.

A Convenção do Condomínio definirá os percentuais de ocupação por unidades autônomas e partes comuns que não poderão extrapolar os índices estabelecidos na presente norma.

6. TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO:

(Área total edificada ÷ pela área do lote) x 100

TmaxC=45% (quarenta e cinco por cento) da área do lote.

6a- Taxa Máxima de Construção é igual a 45% (quarenta e cinco por cento), sendo 35% (trinta e cinco por cento) no máximo para as habitações unifamiliares e 10% (dez por cento) para partes comuns.

OBS: A Convenção de Condomínio definirá os percentuais de construção por unidade autônoma e partes comuns, não poderão extrapolar os índices estabelecidos na presente norma.

7. PAVIMENTOS:

7a- Número máximo: 02 (dois) pavimentos

7b- 1º Pavimento (térreo)

7c- 2º Pavimento

7.c.1- Mezanino-Piso intermediário que ocupa até o máximo de 50% (cinquenta por cento) da área de um ambiente, dele fazendo parte integrante; devendo ter acesso e comunicação visual entre eles. É permitido a construção de mezanino, cuja área será computada na taxa máxima de construção.

7d-Subsolo: Optativo

7.d.1- É permitida a construção de único subsolo, observados os afastamentos mínimos obrigatórios. Considera-se subsolo, a parte da edificação situada em nível inferior ao do pavimento térreo, podendo aflorar no solo, nos casos em que o terreno permitir, ou quando for necessário para cumprir exigência de normas do Código de Obras e Edificações em relação à compatibilização do uso e a ventilação e iluminação necessárias.

7.d.2- A sua utilização ficará condicionada aos usos compatíveis com habitação (permanência prolongada, transitória e especial) e às condições corretas de iluminação natural e ventilação necessárias, de acordo com as normas estabelecidas no COE-Código de Obras e Edificações.

7.d.3- A sua área será computada na taxa máxima de construção.

7.d.4- A área em subsolo destinada a garagem será computada na taxa máxima de construção.

7e-Cobertura e Terraços

No caso de construção com terraço, este poderá ser coberto até 30% (trinta por cento) de sua área, computando-se a área coberta na taxa máxima de construção.

8. ALTURA DA EDIFICAÇÃO:

A altura máxima da edificação, a partir da cota altimétrica média do terreno é de 9,00m (nove metros), correspondente a parte mais alta da edificação, incluindo cumeeira e excluindo caixa d'água e casa de máquinas.

9. ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM:

É obrigatória a implantação de estacionamento de veículos coberto ou descoberto em superfície ou subsolo, dentro dos limites do lote, na área de uso comum de modo a atender a eventuais visitantes, na proporção de 03 (três) vagas por residência.

10. TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE:

É obrigatório a reserva de área verde (arborizada e/ou ajardinada) dentro dos limites do lote, com taxa mínima de 55% (cinquenta e cinco por cento) da área do mesmo.

A cada unidade autônoma caberá uma taxa de área verde obrigató-

ria, incluindo jardim e quintal, perfazendo no total equivalente 40% (quarenta por cento) do lote que poderá ser implantando nas áreas dos afastamentos obrigatórios. Será destinado 15% (quinze por cento) do lote para área verde obrigatória das partes comuns.

Será considerado como área verde das partes comuns os acessos às unidades autônomas, vias de circulação, estacionamentos arborizados e áreas de lazer não pavimentados.

11. TRATAMENTO DAS DIVISAS:

O cercamento do lote será obrigatório nas divisas laterais e fundo, devendo ter altura máxima de 2.20m (dois metros e vinte centímetros), podendo ser:

11a-Do tipo grade ou alambrado em todas as divisas do lote.

11b-Do tipo cerca viva em todas as divisas do lote com exceção da testada voltada para a via de acesso ao lote.

Nesta divisa, poderá ser construído um cercamento do tipo misto (alvenaria e grade) desde que garantido um mínimo de 70% (setenta por cento) de transparência visual, da sua área em elevação.

11c-A Convenção de Condomínio poderá estabelecer critérios para o cercamento interno das unidades autônomas.

11c.a-Só serão admitidos muros nas áreas de serviço descobertas das residências.

12. CASTELO D'ÁGUA:

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água, para servir ao condomínio, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigências do Corpo de Bombeiros, podendo ser edificada dentro dos afastamentos obrigatórios.

13. RESIDÊNCIA DE ZELADOR:

Será permitida a residência de zelador, na área de uso comum com área máxima de 68,00m² (sessenta e oito metros quadrados), computada na taxa máxima de construção, e respeitados os afastamentos mínimos obrigatórios, devendo integrar o percentual definido para a parte comum do lote.

14. GUARITA:

Será permitida, dentro do afastamento mínimo obrigatório frontal, a construção de guarita, podendo, para efeito de composição arquitetônica do conjunto do portão de entrada, ser constituída de uma edificação de até 6,00m² (seis metros quadrados), ou 2 (duas) edificações de até 4,00m² (quatro metros quadrados) cada uma.

Quando existir cobertura ligando as guaritas sobre os acessos, apoiada nas duas edificações, em pilares ou em balanço, sua área será computada no cálculo da área de construção estabelecido neste item e na taxa máxima de construção de parte comum.

17. ACESSO:

O acesso de veículos ao lote deverá ser único definido de acordo com a rua principal estabelecida na planta registrada em cartório através de faixa de rolamento de no mínimo 3.50m (três metros e cinquenta centímetros) de largura; com calçadas laterais de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) permitindo além dos veículos de passeio, o ingresso esporádico de caminhões de serviços. Deverão ser definidos retornos com um raio mínimo compatível com os veículos, conforme definido no MDE.77/93, ou "cul de sac".

OBS: Todas as vias de circulação interna com os respectivos acessos às unidades autônomas, retornos e estacionamentos em superfície não poderão ultrapassar 15% da área do lote.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.a-Esta NGB é composta dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18.

18.b-Quadro Resumo Demonstrativo da Ocupação dos Lotes do SMPW

UNIDADES	Taxa de ocupação habitações unifamiliares	35% (max)	75% (max)
	Área verde obrigatória que inclui jardim e quintal	40%	

PARTE	Taxa de ocupação para as instalações da parte comum.	10%(max)	25%(min)
COMUM	Via de circulação, acesso / estacionamento.	15%	
TOTAL		100%	100%

18.b.1-Fração Ideal Mínima

A fração ideal mínima foi definida segundo a proporcionalidade de proposta no art.19 da Lei 353 de 18.11.92, que tomou por base o lote do Setor de Mansões Park Way-SMPW-lote de 20000m². Assim sendo resultou na fração ideal de 2.500m², equivalente ao somatório da unidade autônoma mais parte comum.

Os lotes com áreas menores que 20.000m² (vinte metros quadrados) atenderão ao disposto no Parágrafo 2º da Lei nº 353/92, que determina um número menor que oito habitações mantendo-se a proporcionalidade.

No caso dos lotes serem fracionados em menos de oito frações ideais os índices serão adaptados desde que não ultrapassem os limites estabelecidos nos itens 5, 6 e 7.

18.c -Endereçamento: Cada unidade autônoma será assinalada por de signação especial alfabética, para efeitos de identificação e discriminação.

18.d -Subestação de Energia Elétrica ou Quadro de Medição: a definição do tipo de instalação se fará de acordo com a Norma Técnica de Distribuição-Fornecimento de Energia Elétrica as Unidades Consumidoras, NTD-6.01 da CEB, ou através de consulta prévia à referida concessionária.

18.d.1-No caso de subestação de energia elétrica, a mesma deverá estar locada em área das partes comuns do lote, distando até 25m (vinte e cinco metros) da testada do lote e até 5m (cinco metros) do respectivo acesso de veículos.

18.d.2-No caso de quadro de medição, o mesmo deverá estar locado em área das partes comuns do lote, distando até 5m (cinco metros) da testada do lote e também até 5m (cinco metros) do respectivo acesso de veículos.

18.e -Somente será liberado o Alvará de Construção para as edificações que fizerem parte do condomínio, mediante a expedição do aprova pela Administração Regional da proposta de Condomínio. Para referida aprovação serão examinados concomitantemente os seguintes documentos:

1-Escritura do lote

2-Convenção do Condomínio registrada em Cartório

3-Planta Geral-Cadastral-SICAD-Esc:1:1000

4-Levantamento planialtimétrico do lote em curvas de nível de no mínimo de 5m em 5m.

5-Plano de Ocupação do Condomínio com zoneamento contendo: endereçamento, cotas, sistema viário interno, áreas de utilização das unidades autônomas e partes comuns, faixas de servidão e área verde. Planta Geral Esc:1:500.

18.f -Os lotes onde já existem edificações, que optarem por condomínios, deverão obedecer a esta NGB 77/93 e MDE 77/93.

18.g -As edificações serão aprovadas segundo as normas relativas às atividades (NRA) e as Normas Gerais de Construção (NGC) do Código de Obras e Edificações das Cidades Satélites.

18.h -Habite-se: Conforme definido no MDE 77/93, será concedido Carta de Habite-se individual para as residências mediante a urbanização da unidade autônoma ou seja, deverão estar implantados o acesso, a área verde definidos segundo o Plano de Ocupação aprovado pela Administração Regional do Núcleo Paralelamente-Ra VIII.

18.i -Esta NGB 77/93 não poderá ser aplicada e avaliada sem o MDE 77/93, que complementa a conceituação e as informações pertinentes.

NOTA:

Para melhor interpretação dos conceitos quanto a ocupação do lote explícitos na presente NGB 77/93, procedeu-se à revisão desta, tendo sido excluído o item 18.b.2 e parte do item 18.b.1 por tratarem estes de exemplos específicos para fracionamento em oito frações ideais, não significando, portanto, que sejam excluídos outras opções de ocupação dentro dos limites estabelecidos.

DECRETO N.º 15.003 DE 10 DE setembro DE 1993

Aprova o projeto de parcelamento dos lotes 1 e 2 das áreas HI-B e HI-3, e dos lotes 1 das áreas HI-0, HI-5, HI-9, HI-10

e HI-11, no Canteiro Central da Estrada Parque Dom Bosco-EPDB, Setor de Habitações Individuais Sul, Região Administrativa de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e do artigo 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o disposto na Lei nº 433, de 13 de abril de 1993, e na Lei nº 452, de 20 de maio de 1993, assim como, o que consta do Processo nº 030-014.682/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento dos lotes 1 e 2 das áreas HI-B e HI-3, e dos lotes 1 das áreas HI-0, HI-5, HI-9, HI-10 e HI-11, no Canteiro Central da Estrada Parque Dom Bosco-EPDB, no Setor de Habitações Individuais Sul, Região Administrativa de Brasília - RA-I, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE-156/92, no Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB-156/92, no Projeto Geométrico Planimétrico PLN-156/92 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-156/92.

Parágrafo único - O Memorial Descritivo MDE 156/92 e as Normas NGB 156/92 são parte integrante deste Decreto na forma do Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 10 de setembro de 1993
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS BORIZ

Republicado por haver saído com incorreções do original publicado no DODF nº 37 de 24.02.94

PROCESSOS:	030.014.682/90
DECISÕES:	77/92-CAUMA
DATAS:	23/09/92
DECRETOS:	Decreto nº 15.003 Lei nº 433 LFI nº 452
DATAS:	10/09/93 13/04/93 20/05/93
PUBLICAÇÃO:	DODF nº 37 de 24/02/94

1- LOCALIZAÇÃO:

Setor de Habitações Individuais Sul-SHIS -Canteiro Central da Estrada Parque Dom Bosco(EPDB).

ENDEREÇO EM PLANTA REGISTRADA	ENDEREÇO ATUAL
PAG HI-B LOTE 1	Antes do eixo de acesso da atual QL 2/3
PAG HI-B LOTE 2	Após o eixo de acesso da atual QL 2/6
PAG HI-0 LOTE 1	Após o eixo de acesso da atual QL 6/3
PAG HI-3 LOTE 1	Após o eixo de acesso da atual QL 10/2
PAG HI-3 LOTE 2	Após o eixo de acesso da atual QL 10/09
PAG HI-5 LOTE 1	Após o eixo de acesso da atual QI 13/1
PAG HI-7 LOTE 1	Após o eixo de acesso da atual QL 20/2
PAG HI-8 LOTE 1	Após o eixo de acesso da atual QL 22/5
PAG HI-9 LOTE 1	Após o eixo de acesso da atual QL 24/3

PAG HI-10 LOTE 1 Antes do eixo de acesso da atual
 QI 27/12
 PAG HI-11 LOTE 1 Antes do eixo de acesso das atuais
 QI/QL 28

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 156/92		SHI/S-SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL	
FOLHA: 01/05		PAG-CANTEIRO CENTRAL DA E.P.D.8	
DATA: 19/08/92		PROJETO: MONICA	
CONF.NGB: RICEOLA		VISTO: DPL-VERA	
APROV: Deu-GLORIA		D.O.U./S.D.U. — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	

2- PLANTAS DE PARCELAMENTO:

URB 156/92, URB 44/85, URB 61/87

3- USO PERMITIDO:

3.a. Comercial

3.a.1. Atividade Predominante

- Prestação de Serviços Especializados:
- Posto de Abastecimento de Combustíveis

3.a.2. Atividades Complementares

- Comércio de Bens (mercadorias)

- Consumo eventual, do tipo:

- . jornais
- . revistas

- Consumo excepcional, do tipo:

- . álcool
- . combustível
- . graxas
- . lubrificantes
- . óleos combustíveis
- . pneus
- . câmaras-de-ar.

4- AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS:

4.1. Edificação

Entende-se como edificação qualquer construção provida de vedação horizontal e vertical (teto, piso e paredes).

ENDEREÇO	FRENTES (m)	LATERAIS (m)
Todos os lotes constantes no item 1.	1,50	4,00

4.2. Elementos verticais:

Entende-se como elementos verticais as bombas, os pilares isolados e quaisquer outros elementos que possam constituir obstáculos à visibilidade, circulação e segurança do posto.

4.3. Cobertura

Entende-se por cobertura o elemento de vedação horizontal, desprovido de vedação vertical de qualquer natureza, destinado à proteção das edificações de menor altura, bombas e demais componentes.

É permitido avanço da cobertura além dos limites do lote, de 2,70m (dois metros e setenta centímetros) na maior dimensão e 0,90m (nove decímetros) na menor dimensão para o que serão firmados contratos de concessão de uso remunerados nos termos do Decreto-Lei nº 271/67.

É vedada qualquer edificação nesse avanço da cobertura fora dos limites do lote.

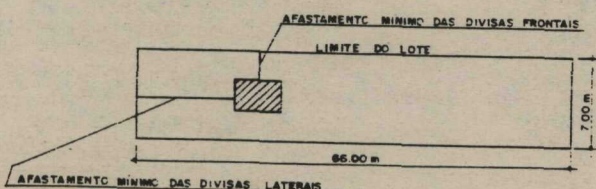
5- TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO:

(Projeção horizontal da área edificada : pela área do lote) X 100.

5.1- Edificação:

TmáxO= 6% (seis por cento)

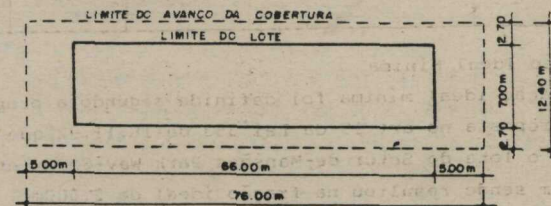
A ocupação se dará conforme croquis



5.2- Cobertura:

TmáxO= 204% (duzentos e quatro por cento)

Definida pelos acréscimos fora dos limites do lote conforme croquis:



6- TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO:

Área total edificada : pela área do lote X 100. TmáxO= 12% (doze por cento), excluída a área do subsolo.

7- PAVIMENTOS:

- 7.a. Número Máximo: 2 (dois) pavimentos.
- 7.b. 1º Pavimento (térreo): destinado às atividades previstas no item 3. desta NGB.
- 7.c. 2º Pavimento (denominado sobreloja): destinado às atividades previstas no item 3. desta NGB.
- 7.d. Sub-solo (opcativo): destinado a depósito e quaisquer outras atividades de carácter transitório, desde que iluminado e ventilado de acordo com o Código de Obras e Edificações de Brasília-COE. Sua área não deve ultrapassar os limites da edificação, exceto a área destinada aos poços de iluminação e ventilação, que podem avançar, no máximo 1,00m (um metro). A área do subsolo não é computada na taxa máxima de construção.

8- ALTURA DA EDIFICAÇÃO:

A altura máxima da cobertura do Posto e demais elementos verticais, a partir da cota de soleira fornecida pelo Serviço Topográfico da RA-1, é de 6,00 (seis metros).

11- TRATAMENTO DAS DIVISAS:

- 11.a. É proibida qualquer vedação nos limites dos lotes;
- 11.b. Ao longo das divisas na maior dimensão dos lotes, é obrigatória a execução de grelha ou similar, para assegurar a correta captação e escoamento das águas servidas.

17- ACESSOS:

Nos acessos de entrada e saída dos lotes é obrigatória a execução de faixas de aceleração, desaceleração e espera; pelos proprietários dos lotes.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.a. Esta NGB é composta dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 17 e 18.
- 18.b. Esta NGB 156/92 deverá ser complementada pela Norma específica para Postos de Abastecimento-PAG, RA I e RA XI-NRA = C.O. do Código de Obras e Edificações de Brasília-COE.
- 18.c. As atividades inerentes aos usos permitidos no item 3 desta NGB correspondem às relacionadas pelo Código de Obras e Edificações de Brasília-COE.
- 18.d. Os tanques destinados ao armazenamento de combustíveis deverão ser subterrâneos e instalados no interior do lote, obedecendo à resolução do C.N.P. nº 16/87.
- 18.e. Não será permitida a existência de poços para troca de óleo e locais para lubrificações.
- 18.f. Nos lotes em questão não poderá existir lanchonetes, sorveterias, lojas de conveniências e/ou similares.
- 18.g. Não será permitido qualquer tipo de elemento construtivo fora da área definida para a edificação (7,00m X 4,00m), tais como: varandas, escadas de acesso aos pavimentos sobreloja e/ou térreo.
- 18.h. Esta NGB 156/92 modifica a planta PAG-SHI/SUL PR 3/1 quanto à definição da locação dos lotes e a complementação no que se refere aos acessos e Normas de Edificação e Gabarito-NGB.

PROCESSOS:	030.014.682/50
DECISÕES:	77/92-CAUMA

DATAS:	23.09.92.
DECRETOS:	Lei nº 433 Lei nº 452 Decreto nº 15.003
DATAS:	13/04/93 20/05/93 10/09/93
PUBLICAÇÃO:	DODF nº 37 de 24/02/94
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFICIAL DATA

1- Apresentação:

O presente projeto foi elaborado para definir a nova forma, dimensão e gabarito para os Posto de Abastecimentos de Gasolina-PAG, situados no Setor de Habitações Individuais Sul- Canteiro Central da EPDB, com os endereços abaixo: HI-B lote 1; HI-B lote 2; HI-O lote 1; HI-3 lote 1; HI-3 lote 2; HI-5 lote 1; HI-9 lote 1; HI-10 lote 1 e HI-11 lote 1,

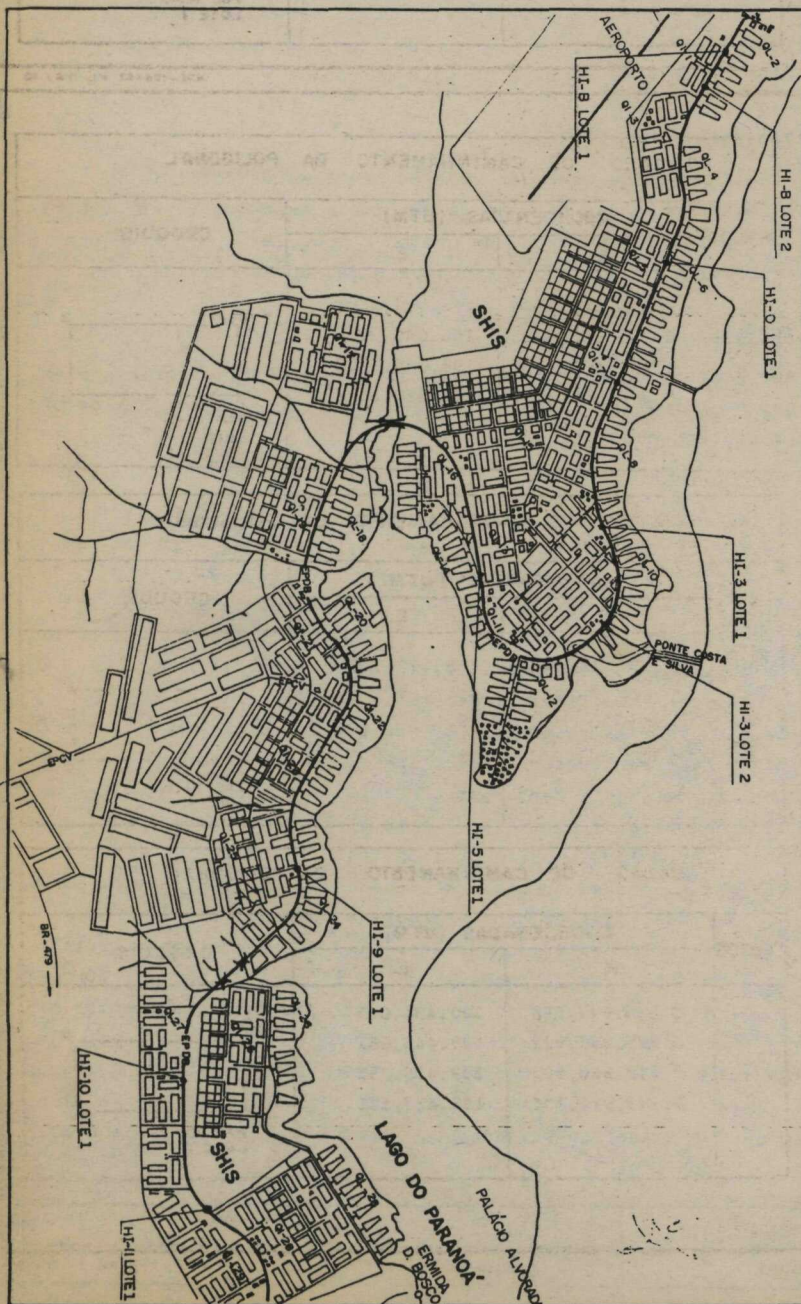
Este projeto é composto dos elementos que se seguem:

- Memorial Descritivo - MDE 156/92; fls. 01 à 10
- Normas de Edificação Uso e Gabarito - NGB 156/92, fls. 01/05 à 05/05.
- Plantas de Urbanismo-parcelamento-URB 156/92, fls. 01/09 à 09/09.
- Plantas do Projeto de Urbanismo Geométrico Planimétrico - PLN 156/92, fls. 01/09 à 09/09.

Deverá ser complementado pelos Projetos Altimétrico (ALT.) e Drenagem Pluvial (DRN).

O presente projeto modifica a planta PAG-SHI/SUL PR-3/1 quanto à definição da locação dos lotes e a complementa no que se refere aos acessos e Normas de Edificação e Gabarito.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O			
MDE - 156/92	SHI-S-SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL PAG-CANTEIRO CENTRAL DA EPDB-LOTES: HI-B-LOTE 1, HI-B-LOTE 2, HI-O-LOTE 1, HI-3-LOTE 1, HI-3-LOTE 2, HI-5-LOTE 1, HI-9-LOTE 1, HI-10-LOTE 1, e HI-11-LOTE 1.		
FOLHA: 01/10			
DATA: 12/08/92	PROJETO: MONICA	CONF. MDE: RICEDLA	VISTO: DPL-VERA
Deu/SDU - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL			

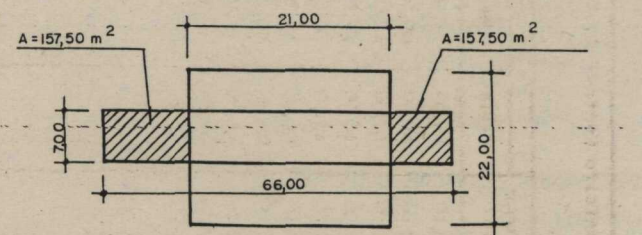


2- JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Diante da necessidade de aumentar a quantidade do número de bombas nos Postos de Abastecimentos de Gasolina-PAG's no Canteiro Central da EPDB, para atender com mais eficácia aos usuários da região, foi elaborado o presente projeto URB 156/92, com a finalidade definir as Normas para os PAG supracitados e a nova forma, dimensões e locação das Unidades Imobiliárias.

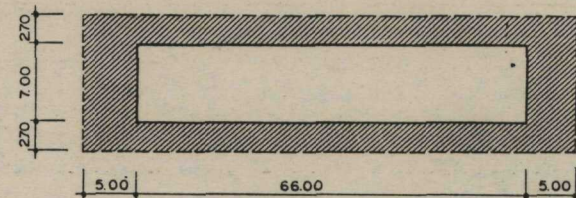
As dimensões adotadas para os lotes em questão foram as mesmas definidas para o PAG HI-7-URB 44/85 e HI-8-URB-61/87. Os lotes de PAG HI-7 lote 1 e HI-8 lote 1 também foram objetos da Lei nº 433 de 13 de abril de 1993 no que diz respeito a desafetação de área pública e passaram a ser regidos pelas mesmas normas de uso, edificação e ocupação. Os lotes passaram a ter 7,00 m x 66,00m (sete metros X sessenta e seis metros), que anteriormente apresentavam dimensões de 22,00m x 21,00m (vinte e dois metros x vinte e um metros) conforme a planta PAG-SHIS-PR 3/1. Desta forma, a área original de 462,00m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados) foi mantida com as novas dimensões.

Cabe esclarecer que redimensionamento dos lotes provocou uma permuta entre a propriedade privada e a pertencente ao domínio público, mesmo mantendo-se a mesma superfície. A área a ser permutada corresponde a 315,00m² (trezentos e quinze metros quadrados), conforme ilustração que se segue.



ÁREA PÚBLICA DESAFETADA
BEM DOMINIAL

Será permitido um avanço de cobertura além dos limites do lote de 2,70m (dois metros e setenta centímetros) nos lados de maior dimensão e 5,00m (cinco metros) na menor dimensão do lote. Sendo vedada qualquer tipo de edificação neste avanço da cobertura fora dos limites do lote.



área de cobertura que ultrapassa o limite do lote que deverá ser objeto de Contrato de Concessão de Direito Uso (Decreto Lei nº 271 de 28/12/67).

Foram usadas como referências as folhas do SICAD indicadas no quadro abaixo:

PAG	FOLHA SICAD
HI-B Lote 1	153-III-1-B
HI-B Lote 2	153-III-2-B
HI-O Lote 1	153-I-6-B
HI-3 Lote 1	153-II-3-A
HI-3 Lote 2	137-IV-6-D
HI-5 Lote 1	154-I-1-C
HI-9 Lote 1	154-II-1-B
HI-10 Lote 1	138-IV-6-D
HI-11 Lote 1	139-III-1-D

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: PAG-Canteiro Central da EPDB

REFERÊNCIAS: URB 156/92 (fls. 01 a 09)
PLANTA Nº: PLN 156/92 (fls. 01 a 10)

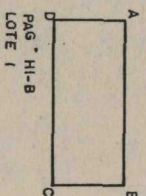
DATA:

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m ²)	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
HI-B	Lote 1	462,00	66,00	66,00	7,00	7,00	-	VP	VP	AP	AP	-	PAG
HI-B	Lote 2	462,00	66,00	66,00	7,00	7,00	-	VP	VP	AP	AP	-	PAG
HI-O	Lote 1	462,00	66,00	66,00	7,00	7,00	-	VP	VP	AP	AP	-	PAG
HI-3	Lote 1	462,00	66,00	66,00	7,00	7,00	-	VP	VP	AP	AP	-	PAG
HI-3	Lote 2	462,00	66,00	66,00	7,00	7,00	-	VP	VP	AP	AP	-	PAG
HI-5	Lote 1	462,00	66,00	66,00	7,00	7,00	-	VP	VP	AP	AP	-	PAG
HI-9	Lote 1	462,00	66,00	66,00	7,00	7,00	-	VP	VP	AP	AP	-	PAG
HI-10	Lote 1	462,00	66,00	66,00	7,00	7,00	-	VP	VP	AP	AP	-	PAG
HI-11	Lote 1	462,00	66,00	66,00	7,00	7,00	-	VP	VP	AP	AP	-	PAG
TOTAIS		4.158,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: PAG-Posto de Abastecimento de Gasolina VP -Via Pública AP -Área Publica										

MOE-156/92 FL. 06/10

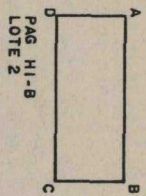
QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

PONTOS	COORDENADAS (UTM)	CROQUIS
N		
E		
A	8.244.545,4721	186.268,4486
B	8.244.560,7361	186.332,7024
C	8.244.553,9213	186.334,3213
D	8.244.538,6573	186.270,0675



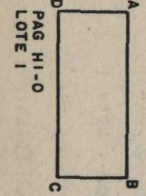
QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

PONTOS	COORDENADAS (UTM)	CROQUIS
N		
E		
A	8.244.764,888	187.204,386
B	8.244.779,981	187.268,680
C	8.244.773,162	182.270,281
D	8.244.758,069	187.205,987



QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

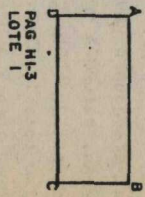
PONTOS	COORDENADAS (UTM)	CROQUIS
N		
E		
A	8.245.610,6011	188.549,4284
B	8.245.633,2889	188.611,4510
C	8.245.626,7107	188.613,8573
D	8.245.604,0229	188.551,8347



MOE-156/92 FL. 07/10

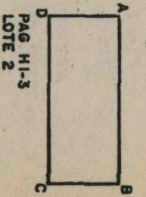
QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

PONTOS	COORDENADAS (UTM)	CROQUIS
N		
E		
A	8.247.038,238	191.175,474
B	8.247.097,625	191.204,367
C	8.247.094,560	191.210,666
D	8.247.035,174	191.181,773



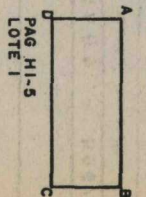
QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

PONTOS	COORDENADAS (UTM)	CROQUIS
N		
E		
A	8.247.764,955	191.899,154
B	8.247.758,916	191.833,392
C	8.247.765,891	191.832,752
D	8.247.771,929	191.898,513



QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

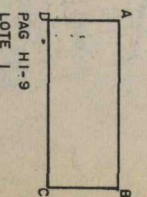
PONTOS	COORDENADAS (UTM)	CROQUIS
N		
E		
A	8.246.284,7384	192.393,0426
B	8.246.336,5344	192.434,0086
C	8.246.332,1895	192.439,5021
D	8.246.280,3935	192.398,5361



MOE-156/92 FL. 08/10

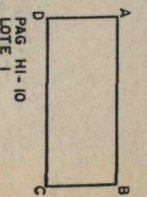
QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

PONTOS	COORDENADAS (UTM)	CROQUIS
N		
E		
A	8.246.910,6304	196.004,3867
B	8.246.966,0303	196.040,3295
C	9.246.962,2182	196.046,2052
D	8.246.906,8183	196.010,2624



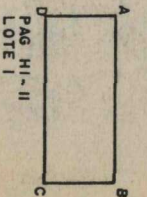
QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

PONTOS	COORDENADAS (UTM)	CROQUIS
N		
E		
A	8.247.708,965	198.572,376
B	8.247.754,999	198.619,725
C	8.247.749,978	198.624,607
D	8.247.703,943	198.577,258



QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

PONTOS	COORDENADAS (UTM)	CROQUIS
N		
E		
A	8.248.947,254	199.434,065
B	8.248.881,922	199.443,681
C	8.248.880,903	199.436,752
D	8.248.946,234	199.427,136



MOE-156/92 FL. 09/10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de maio de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994	CR\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO	FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº 15.632, de 11 de maio de 1994.			RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	V A L O R	
			DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				198.000
(150103/00001) 21.103 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				198.000
030070021.2192	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			25.000
030070021.2192.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	145.90.52: 000	25.000	25.000
030170103.2220	IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVACAO E PARQUES			35.000
030170103.2220.0058	MELHORAMENTO DE ESTACAO ECOLOGICA DE AGUAS EMENDADAS	145.90.51: 000	35.000	35.000
030770456.2219	PROMOCAO E COORDENACAO DA DEFESA DO MEIO AMBIENTE			138.000
030770456.2219.0001	EXECUCAO DA POLITICA AMBIENTAL	134.90.35: 000	138.000	138.000
00214/01 - 200035			TOTAL	198.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994	CR\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO	FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº 15.632, de 11 de maio de 1994.			RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	V A L O R	
			DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				198.000
(150103/00001) 21.103 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				198.000
030070021.2192	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			198.000
030070021.2192.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	134.90.30: 000	28.000	28.000
		134.90.39: 000	170.000	170.000
00214/01 - 200035			TOTAL	198.000

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE: 156/92 FL. 10/10

ALTERAÇÕES DE PROJETO

DECRETO N.º 15.632, DE 11 DE MAIO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 191.000579/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de CR\$ 198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de cruzeiros reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

DECRETO N.º 15.633 DE 11 DE maio DE 1994

Aprova as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-60/94 para o lote 6/1 do Setor de Áreas Isoladas Suoeste de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 030-016.258/92,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-60/94, para o lote 6/1 do Setor de Áreas Isoladas Sudoeste - SAI/50, da Zona Urbana 1 de Brasília - 1 ZUR 1, Região Administrativa de Brasília, RA-I.

Parágrafo único - As normas NGB 60/94 são parte integrantes deste Decreto na forma do Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 11 de maio de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Anexo I - Decreto nº 15.633 de 12 de maio de 1994

PROCESSOS:	030.016.258/92
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

1 - LOCALIZAÇÃO

SAI/SO - Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, Lote 6/1

2 - PLANTAS DE PARCELAMENTO

SAI/SO - URB 172/89 - fls. 01/05 (SICAD 136-IV-2-D)

SAI/SO - URB 172/89 - fls. 02/05 (SICAD 136-IV-5-B)

SAI/SO - URB 172/89 - fls. 04/05 (SICAD 136-IV-6-A)

SAI/SO - URB 172/89 - fls. 05/05 (SICAD 136-IV-6-C)

3 - USO PERMITIDO

3a. Comercial, com atividade de :

3a.1 - Prestação de serviços

3a.1.1 - Bares, restaurantes e congêneres

3a.1.2 - Serviços financeiros, à exceção de :

.Assessoria fiscal e tributária

.Bolsa de valores

.Câmbio - estabelecimentos

.Corretora

.Empresa de incentivo fiscal

.Empresa de seguro

.Montepio / pecúlio

3b. Institucional ou Comunitário, com atividade de :

3b.1 - Social

3b.1.1 - Assistência Social, unicamente do tipo:

.Creche com internato e/ou externato:

3b.1.2 - Sócio-Cultural, unicamente do tipo :

.Centro de treinamento

3b.2 - Cultura, à exceção de : 

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 60/94

SAI/SO-SETOR DE ÁREAS ISOLADAS SUDOESTE

LOTE 6/1

FOLHA: 01 / 04

DATA: 26 / 04 / 94

PROJETO: GRACA/VALTAMIR

CONF. NGB: GERENTE

VISO: DIRETOR

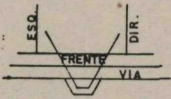
APROVO: DP-IPDF

IPDF — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

.Aquário
.Arena
.Planetário

4 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS

ENDEREÇO	FRENTE (m)	FUNDO (m)	LATERAL DIREITA (m)	LATERAL ESQUERDA (m)
SAI/SO LOTE 6/1	10,00	10,00	10,00	10,00



5 - TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada ÷ pela área do lote) x 100
T_{máx}O = 40% (quarenta por cento) da área do lote

6 - TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO

(Área total edificada ÷ pela área do lote) x 100
T_{máx}C = 70% (setenta por cento) da área do lote

7 - PAVIMENTOS

7a. Número máximo : 3 (três)
7b. Subsolo(s): Optativo(s), destinado(s) às atividades de apoio das destinações predominantes das edificações, cuja taxa de ocupação máxima é de 40% (quarenta por cento) da área do lote. Não serão computadas na taxa de construção somente aquelas áreas do(s) subsolo(s) destinadas a depósitos e/ou garagem.

8 - ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima da edificação, correspondente à cota de co

ramento, é de 12,00m (doze metros), contados a partir da cota de soleira a ser fornecida pela Divisão de Topografia da Administração Regional de Brasília - RA I, estando nela incluídos cumeeira, caixas d'água, casas de máquinas e quaisquer outros elementos de composição arquitetônica.

9 - ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM

É obrigatória a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote, em superfície e/ou subsolo, na proporção de 01 (uma) vaga para cada 50,00m² (cinquenta metros quadrados) de área construída.

10 - TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE

É obrigatória a reserva de área verde (arborizada e/ou ajardinada) dentro dos limites do lote, com a taxa mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da área do mesmo, que deverá estar implantada por ocasião da expedição da "Carta de Habite-se".

11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS

O cercamento do lote será obrigatório nas divisas laterais e de fundo, devendo ter altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros), podendo ser :
11a. do tipo grade ou alambrado em todas as divisas do lote;
11b. do tipo cerca viva ou muro em todas as divisas, com exceção da testada para a via de acesso ao lote.

12 - CASTELO D'ÁGUA

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros, devendo ser respeitados os afastamentos mínimos obrigatórios.

13 - RESIDÊNCIA DE ZELADOR

Será permitida a existência de uma unidade residencial para zeladoria, com área máxima de 68,00m² (sessenta e oito metros quadrados), computada na taxa máxima de construção.

14 - GUARITA

Será permitida dentro dos afastamentos obrigatórios, a construção de guarita, podendo, para efeito de composição arquitetônica do conjunto do portão de entrada, ser construída uma edificação de até 4,00m² (quatro metros quadrados) cada uma. Quando existir cobertura ligando as guaritas sobre os acessos, apoiada nas duas edificações, em pilares ou em balanço, sua área não será computada no cálculo da área de construção estabelecido neste item e nem na taxa máxima de construção.

17 - ACESSOS

O acesso de veículos ao lote deverá ser feito através da Via de ligação SPO/EPIA, paralela ao lote.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18a. Esta NGB é composta dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,17 e 18.
18b. Os usos permitidos nos sub-itens 3a.1.1, 3b.1.1 e 3b.2 destas Normas são considerados usos complementares, em contraposição aos sub-itens 3a.1.2 e 3b.1.2 que são usos predominantes, tendo como decorrência de tal distinção a obrigatoriedade de que, esses últimos (usos predominantes), tenham, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da taxa de construção prevista.
18c. Os usos a que se refere o item 3 destas Normas são de caráter urbanístico, sendo permitida a complementação dos mesmos com outros decorrentes do programa arquitetônico, desde que devidamente justificados.
18d. Os usos permitidos no item 3 destas Normas, correspondem à Classificação das Atividades constantes do Código de Obras e Edificações de Brasília-COE.
18e. Esta NGB 60/94 é complementada pelas Normas Relativas às Atividades - NRAs e Normas Gerais de Construção - NGCs, integrantes do Código de Obras e Edificações de Brasília - COE, no que diz respeito aos usos nela discriminados no item 3.
18f. Esta NGB 60/94 modifica a planta SAI/SO - PR 192/1 no que se refere as normas para o lote 6/1 definido na planta SAI/SO - URB 172/89.

DECRETO N.º 15.634, DE 11 DE MAIO DE 1994

Dá denominação ao Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CAIC) de Samambaia.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

considerando que a denominação dos Centros de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CAICs) tem recaído em nome de pessoas de expressiva notoriedade local e/ou nacional, contando, inclusive, com o aval da comunidade em que estão localizados;

considerando que a vida profissional do piloto Ayrton Senna, pessoa de excepcional caráter, corajosa, idealista e patriota, servirá de exemplo para crianças e jovens, que buscam nos CAICs a oportunidade de qualificação no esporte formal; e

considerando, finalmente, a homenagem que o Distrito Federal prestará ao jovem que dignificou o nosso País, pela sua honradez e patriotismo, devendo ser sempre lembrado pela população de Brasília;

D E C R E T A :

Art. 1º O Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CAIC), localizado no Centro Urbano, Quadra 117 em Samambaia, denominar-se-á AYRTON SENNA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de maio de 1994,
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, matrícula no. 37.577-2, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete do Secretário de Obras do Distrito Federal, a partir de 25.04.94, por estar assumindo outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, matrícula no. 37.577-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-05, do Secretário de Obras Distrito Federal, a partir de 25.04.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 09 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear MURILO MURÇA DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete do Secretário de Obras do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 09 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar MANOEL IZIDIO DA SILVA NETO, matrícula no. 21.498-1, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão de Secretário-Administrativo, Símbolo DFA-02, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, a partir de 28.04.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 09 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear DIOVANE RIBEIRO DA COSTA, matrícula no. 71.110-1, da Tabela de Pessoal da NOVACAP, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Administrativo, Símbolo DFA-02, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, a partir de 28.04.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear RUI ABDALA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear MARIA PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado dos Serviços de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear JOSÉ GERALDO PEIXOTO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01 de Encarregado de Turno de Serviço do Centro de Triagem e Observação da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear VICTOR DONIZETE TORQUATO MAMÉDIO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01 de Encarregado de Turno de Serviço do Centro de Triagem e Observação da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear ALBERTO MAGNO OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01 de Encarregado de Turno de Serviço do Centro de Triagem e Observação da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear WALDOMIRO SALES RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01 de Encarregado de Turno de Serviço do Centro de Triagem e Observação da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designada para outro Cargo, DENAIR ALVES FERREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DF.A-11, de Assessor do Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear DENAIR ALVES FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador III, Símbolo DF.G-09, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear CLAIR VASCONCELOS CEDEÇARI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DF.A-11, de Assessor da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designado para outro Cargo, JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR, do Cargo em Comissão, Símbolo DF.G-11, de Coordenador II, do Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DF.A-09, de Assistente do Centro de Atendimento Juvenil Especializado da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designada para outro Cargo, ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES, do Cargo em Comissão, Símbolo DF.G-09, de Coordenador III do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DF.G-11, de Coordenador II, do Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designado para outro Cargo, CARLOS JOSÉ ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turno de Serviço, do Centro de Triagem e Observação-CETRO, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear CARLOS JOSÉ ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARIA APARECIDA LOPES DE SOUSA ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Internação Estrita, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designado para outro Cargo, DIMAS CÂNDIDO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente III do Centro de Triagem e Observação-CETRO, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear DIMAS CÂNDIDO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designado para outro Cargo, PAULO CÉSAR DOS SANTOS AMAZONAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado I do Centro de Triagem e Observação-CETRO, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear PAULO CÉSAR DOS SANTOS AMAZONAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designada para outro Cargo, WALDELÚCIA ALVES DE OLIVEIRA, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 09, de Assistente II da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear WALDELÚCIA ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de supervisor do Serviço de Internação Provisório, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designado para outro Cargo, RUBENS NERY DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo

DFG-01, de Encarregado de Turno de Serviço do Centro de Triagem e Observação-CETRO, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear RUBENS NERY DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designado para outro cargo, EDSON DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário III do Centro de Triagem e Observação-CETRO, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear EDSON DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear TELMA DAS GRAÇAS VILELA TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor do Serviço de Internação Estrita, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante do artigo 6º, da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 25 de março de 1994, que nomeou RENATA ARAÚJO PAIVA OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do

Distrito Federal e o constante do artigo 6º, da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 53, de 18 de março de 1994, que nomeou SIDNEY BALBINO DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do artigo 6º, da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA DO SOCORRO ALVES DA ROCHA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do artigo 6º, da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

R E S O L V E :

NOMEAR CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do artigo 6º, da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ROSANGELA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA, Matrícula nº 38.254-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANGELA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA, Matrícula nº 38.254-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR SAMUEL FARIAS MILANEZ, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 658, de 27 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR ANA LÚCIA RODRIGUES BARRETO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional da Candangolândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear OLIVIA KANZLER, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 19.896-X, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA 11, da Assessoria Técnico-Legislativa, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCO ELISEU VIDAL, matrícula nº 36.061-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Topografia, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO ELISEU VIDAL, matrícula nº 36.061-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Topografia, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR BEY AYRES DA SILVA, Inspetor de Obras, matrícula nº 33.534-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR ADALBERTO ANTONIO VENTURA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de MAIO de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Exonerar FABIOLA DE QUEIROZ THOMAZ, matrícula nº 32.298-9, do Cargo em Comissão de Assessor da Coordenação do Programa de Museus, Código DFA-11, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear MARCOS DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, 2ª Classe, Padrão VII (Agente Administrativo), Matrícula nº 128.109-7, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Contabilidade e Tesouraria da Divisão de Administração Geral do Hospital de Apoio, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão de Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **MARIA ELIETE DE ALMEIDA ARAÚJO**, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão III(Enfermeiro), Matrícula 121.759-3, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Saúde da Comunidade da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RITA MARCIA OSORIO PINTO**, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV(Enfermeiro), Matrícula nº 126.976-3, do Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Saúde da Comunidade da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **MARIA APARECIDA SILVA FORMIGA**, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado da Recepção de Anatomia Patológica da Unidade de Anatomia Patológica e Citologia da Seção de Diagnose e Terapia da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 26/04/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **RONEYR ALENCAR MELO**, AOSD-Enfermagem NM-15, Matrícula 128.550-5, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário da Unidade de Plástica Reparadora e de Queimados da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar **ALDETE ALVES DE ALENCAR**, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão V(Agente Administrativo), Matrícula 123.718-7, do Cargo em Comissão de Secretário da Unidade de Plástica Reparadora e de Queimados da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **LUCIA CRISTINA SAMPAIO SANTOS**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I(Enfermeiro), Matrícula 133.800-5, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem por Área de Internação da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Assistenciais do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar em virtude de aposentadoria **MARIA HELENA PINHO ALENCAR**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Enfermeiro), Matrícula 107.016-9, do Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem por Área de Internação da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 03/05/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANELINO JOSÉ DE RESENDE**, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI(Médico-Ortopedia e Traumatologia), Matrícula 118.947-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da Seção de Medicina Integrada da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA NOELIA ALVES MACEDO**, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VI(Enfermeiro), Matrícula 125.523-1, do Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem por Área de Internação da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Assistenciais do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 20 de Abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **OSWALDINO CAETANO PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Medicina Integrada da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 11/04/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF de 22/04/94, pág. 15).

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **MARIA AMELIA FRANCISCHETTI ROCHA**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VI(Médico-Clínica Médica), Matrícula 128.562-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Diretoria Executiva, Símbolo DFA-11, da Fundação Hemocentro de Brasília, criado pela Lei nº 600, de 26 de Novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 081-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Montagens de Exposições, da Seção de Preparação e Montagem, da Divisão de Execução de Promoções do Departamento de Promoções da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, **VENÂNCIO GALDINO DA SILVA**, matrícula nº 160-0, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Montagens de Exposições, da Seção de Preparação e Montagem, da Divisão de Execução de Promoções do Departamento de Promoções da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **MARIA ANTÔNIA DA SILVA BARBOSA**, Professor MG3Q, matrícula nº 53.817-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional Candangolândia, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR **JOVANDIR BOTELO DE ANDRADE**, Professor MG3Q, matrícula nº 65.985-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional Candangolândia, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR **DALVA MARIA DA LUZ BARRETO E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 03 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, **ERMENEGYLDO MUNHOZ JUNIOR**, matrícula nº 85.118-3, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Edição e Divulgação, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de MAIO de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA AMÉRICA GUIMARÃES PAIVA SOARES**, matrícula nº 38.912-9 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado do Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Material da Subsecretaria de Recursos Físicos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA DE AZEVEDO**, Professor MG3Q, matrícula nº 91.767-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Apoio Escolar, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 02/05/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **ERMENEGYLDO MUNHOZ JUNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo DFG-13, do Gabinete do Subsecretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 04 de maio de 1994, que no meou **JOÃO TENÓRIO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Cálculo da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **ABERONES DA SILVA**, servidor requisitado da CODEPLAN - Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria de Comunicação Social da Fundação Hemocentro de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **ABERONES DA SILVA**, matrícula nº 40.471-3, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria Técnica do Gabinete do Subsecretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 685, de 30 de março de 1994.

RESOLVE:

NOMEAR **WALTER PINTO DE OLIVEIRA**, Arquiteto, matrícula nº 67.519-9/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Elaboração de Projeto e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 620, de 15 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

NOMEAR **ESDRAS PESSÔA DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Licenciamento, da

Administração Regional do Riacho Fundo, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 684, de 30 de março de 1994,

R E S O L V E :

NOMEAR **ANA PAULA RABELO CHAVES**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 620, de 15 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

NOMEAR **NÉLITON PORTUGUÊS DE ASSUNÇÃO**, Assistente Administrativo da NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 19

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **RODRIGO STUDART CORREA** para exercer o Cargo em Comissão, DFG-09, Chefe do Núcleo de Recuperação de Áreas Degradadas do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 19

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO**, Matrícula nº 34.901-1, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, do Gabinete do Subsecretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

XVOR FUGIMODI MUGAOL

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA GORETTI ALVES DE SOUSA, matrícula nº 34.892-9, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Gabinete do Subsecretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 1994.

Nomear MARIA GORETTI ALVES DE SOUSA, matrícula nº 34.892-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, do Gabinete do Subsecretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar RODRIGO OCTAVIO BARBOSA JORDÃO RAMOS, matrícula nº 39.625-7, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Micro e Pequenas Empresas, Código DFG 13, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, por haver sido nomeado para exercer outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar EDILON FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 39.640-0, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento, Código DFG 11, da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Micro e Pequenas Empresas, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, por haver sido nomeado para exercer outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear RODRIGO OCTAVIO BARBOSA JORDÃO RAMOS, matrícula nº 39.625-7, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor, Código DFA 11, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear EDILON FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 39.640-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Micro e Pequenas Empresas, Código DFG 13, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear SEONY BRAZ TEIXEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.858-6, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Código DFA 03, da Divisão de Assistência Técnica e Tecnológica, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do

Distrito Federal e o constante do artigo 6º, da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 53, de 18 de março de 1994, que nomeou SEBASTIÃO DIVINO DE ARAÚJO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 618, de 14 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR ROSELEI MORAES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 618, de 14 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR MATUSALÉM RODRIGUES DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 35.089-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete do Administrador, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 618, de 14 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR WILLIAM COSTA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 70.512-8/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 618, de 14 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR RAIMUNDO JOÃO DE SOUZA, Matrícula nº 64.810-8/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 618, de 14 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA CLARA BRANDÃO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 618, de 14 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR PASCOAL PEREIRA DE AZEVEDO, Auxiliar Administrativo / NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de MAIO de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, **GUALTER LOIO LA ALENCAR**, matrícula nº 30102-7, do cargo em Comissão de Assessor do Estado Maior Geral do CBMDF, símbolo DFA-11, a contar de 02 de maio de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR WILSON JURANDIR DE O. LOPES JUNIOR, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Nomear DEBORAH MONTEIRO RODRIGUES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 32.226-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA 11, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar OLIVIA KANZLER, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 19.896-X, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA 11, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, por haver sido nomeada para exercer outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, CLÁUDIO CESAR DE LIMA E GARCIA, matrícula nº 40.778-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário da Junta do Serviço Militar da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR EDSON XAVIER DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 33.956-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR ROGÉRIO EDUARDO SCHIOCHET IPPOLITE, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR NILTON DE CAVALHO SAÏSSE, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

NOMEAR NILTON DE CASTRO LOPES, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 31.249-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR FONTELE DE LIMA JÚNIOR, Técnico Assistente da Fundação Educacional do Distrito Federal, matrícula nº 47.938-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, MÁRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 38.323-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 618, de 14 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - EXONERAR, por ter sido nomeada para outro Cargo, MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, Matrícula nº 83.780-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

II - NOMEAR MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, Matrícula nº 83.780-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Elaboração de Projeto e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 618, de 14 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ CAUBI OLIVEIRA MAGALHÃES, Matrícula nº 67.342-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar a servidora KÁTIA MARIA PINTO ROCHA, matrícula nº 36.879-2, de exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo DFA-10, do Gabinete do Secretário da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Dispensar o servidor LUIZ HUMBERTO CRUVINEL, matrícula nº 26.978-6, de exercer a Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear o servidor LUIZ HUMBERTO CRUVINEL, matrícula nº 26.978-6, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo DFA-10, do Gabinete do Secretário da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 23 de fevereiro de 1994, publicado no DODF nº 042, de 03 de março de 1994, que nomeou ISAAC MARA DE CASTRO JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Executivo, Símbolo DFA-10, do Gabinete do Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal, a partir de 22 de fevereiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ISAAC MARA DE CASTRO JUNIOR, para exercer o cargo em Comissão de Secretário-Executivo, Símbolo DFA-10, do Gabinete do Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR JEOVÂNIO DIAS MONTEIRO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 641, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR EDMUNDO PACHECO GADELHA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 38.323-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Administração Regional do Lago Norte, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, NILTON DE CASTRO LOPES, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 31.249-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 685, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, de 05 de maio de 1994, que nomeou JOSUÉ CHAGAS VILELA FILHO, Procurador, matrícula nº 104.913-05/PHDF, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 641, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR HÉLIO PALMA DE ARRUDA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete do Administrador Regional do Lago Norte, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designada para outro Cargo, SHIRLEY ROCHA CÉSAR, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DF.A-11, de Assessora da Coordenadoria de Planejamento e Controle da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear SHIRLEY ROCHA CÉSAR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DF.G-11, de Coordenador II da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designado para outro Cargo, PERI DEODATO SILVEIRA, de exercer o Cargo em comissão, Símbolo DF.A-02, de Secretário III do Centro de Recepção, Triagem, Colocação e Acompanhamento de Menores, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear PERI DEODATO SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DF.G-04, de Encarregado I do Centro de Triagem e Observação, da Diretoria de operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear LUIZA MARIA SALVI DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DF.A-11, de Assessor da Coordenação de Planejamento e Controle da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, IVELISE STAHLSCMIDT CORREA, Professor MG3Q, matrícula nº 92.238-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor do Jardim de Infância 01 do Cruzeiro, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ROSA MARIA PIRES DA ROCHA, Professor MG3Q, matrícula nº 87.934-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 01 de Samambaia, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, DALVA MARIA DA LUZ BARRETO E SILVA, Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 88.213-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 03 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do artigo 6º, da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

R E S O L V E :

NOMEAR RAQUELINE KEITE PIMENTEL DE ALBUQUERQUE, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, DAVI SILVA FERNANDES, Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 46.865-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe Cerâmica da Bênção, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR JOANA MARIA GIANZANTI, Professor MG3Q, matrícula nº 72.570-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe Cerâmica da Bênção, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Professor MG3Q, matrícula nº 98.239-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Digitação, da Divisão de Informática, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LOURIVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 43.516-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Digitação, da Divisão de Informática, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 618, de 14 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR NORMA PIRES TALAVERA CABALLERO, Assistente Social, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, RAIMUNDA ELISOLDA DE SOUSA, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 93.749-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 13 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR SEBASTIANA LÊA DA CRUZ OLIVEIRA, Professor MG3Q, matrícula nº 75.996-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 13 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de março de 1994, KÁTIA MARIA DE LIMA IVO, Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 44.165-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 12 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR KÁTIA MARIA DE LIMA IVO, Professor MG3Q, matrícula nº 23.353-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 12 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de abril de 1994, NELITA PEREIRA, Professor MG3Q, matrícula nº 59.899-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA CÉLIA BRITO COSTA, Professor MG2Q, matrícula nº 90.864-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva, da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ELIANE VIEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe Boa Esperança, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR DÉBORA LARISSA RIBEIRO DE ALVARENGA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 44.346-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Expediente, do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR EUNICE APARECIDA SPADER, Professor MG3Q, matrícula nº 78.207-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 13 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MIRIAM PEREIRA DE AMORIM, Professor MG2Q-GT3, matrícula nº

57.409-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 13 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, REGINALDO RAMOS DE ABREU, matrícula nº 52.519-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 13 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MIRIAM PEREIRA DE AMORIM, Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 57.409-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 13 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante do artigo 6º, da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 16 de março de 1994, que nomeou CLÁUDIA VALADARES DE CARVALHO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 618, de 14 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

I - EXONERAR, por ter sido nomeada para outro Cargo, EMILIANA ASSUNÇÃO SILVA, Matrícula nº 38.486-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Admi-

nistração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

II - NOMEAR EMILIANA ASSUNÇÃO SILVA, Matrícula nº 38.486-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, IEDA MARIA COSTA MELO, Professor MG3Q, matrícula nº 87.517-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 13 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, SÔNIA DE MORAIS BORGES, Professor MG3Q, matrícula nº 97.615-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor do Jardim de Infância 102 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, SOLANGE MEIRELES, Professor MG3Q, matrícula nº 87.891-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 04 do Gama, da Divisão Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear JOANA ALVES BASTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DF.A-02, Secretária II, do Centro de Triagem e Observação da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear SILVANA FERNANDES DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear ALMINDA RODRIGUES COSTA ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DF.A-03, de Assistente III, do Centro de Triagem e Observação da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear REGINALDO BRAGA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear FILOMENA MARIA GOUVEIA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor do Serviço de In

ternação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 19 94.

O Governador do Distrito Federal, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARIA SALVADORA LACERDA MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Supervisor de Ensino do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 19 94.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear JOSÉ BOANERGES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 19 94.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear LAURO RÉGIS NOGUEIRA DE MARCO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear PEDRO BELARMINO DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear LUIZ GOMES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear EVALDO REIS DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear GERALDO CÂNDIDO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear EDNA HERMES PEREIRA DE SOUSA ABDALA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos do Decreto de 04 de maio de 1.994, publicado no DODF nº 087, de 05 de maio de 1.994, que designou MARIA DAS DÔRES COSTA MATOS Diretora do Centro de Desenvolvimento Social do Gama, Símbolo DF.G-12, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DF.G-14, de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designada para outro Cargo, MARIA DAS DÔRES COSTA MATOS, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Diretora do Centro de Desenvolvimento Social do Gama da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear MARIA DAS DÔRES COSTA MATOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11 de Assessora da Presidência da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar por ter sido designada para outro Cargo, RAQUEL COLAÇO SALES, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DF.A-11, de Assessora da Presidência da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear ALICE AUGUSTA DA SILVA NEVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07 de Assistente do Serviço Internação Estrita do Centro de Atendimento Juvenil Especializado da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04 de Encarregado do Serviço de Internação Estrita do Centro de Atendimento Juvenil Especializado da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designado para outro Cargo, SANDOVAL VELOZO DE ANDRADE, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DF.G-06, de Gerente Administrativo da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear SANDOVAL VELOZO DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DF.G-6, de Gerente Administrativo do Centro de Triagem e Observação da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear CIRLENE VALENTIM DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARIA APARECIDA DE FREITAS CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear LENY PRATES COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARIA BEATRIZ SILVA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear VERÔNICA VALÉRIA MEDEIROS DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear CARLOS ALBERTO CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear BENEDITO ROMI FELIPE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear TERESA FIGUEIREDO ÁVILA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DF.G-08, de Chefe de Seção do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear ANNA KARENINA FARAY MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor do Serviço de Internação Estrita, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designado para outro Cargo, JOSÉ BOANERGES DE SOUZA, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo

bolo DF.G-09, de Coordenador II do Centro de Triagem e Observação - CETRO, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designado para outro cargo, ARGEMIRO PINTO DE SÃO MIGUEL do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turno de Serviço do Centro de Triagem e Observação-CETRO, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear ARGEMIRO PINTO DE SÃO MIGUEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designado para outro cargo, LUIZ CARLOS MARIANO DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo do Centro de Triagem e Observação-CETRO, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear LUIZ CARLOS MARIANO DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção Administrativa do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designada para outro cargo, MARIA DA GLÓRIA SABINO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Seção do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear MARIA DA GLÓRIA SABINO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Supervisor Psicopedagógico do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear CLAIR VASCONCELOS CEDEÇARI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DF.A-11, de Assessor da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designado para outro Cargo, JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR, do Cargo em Comissão, Símbolo DF.G-11, de Coordenador II, do Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DF.A-09, de Assistente do Centro de Atendimento Juvenil Especializado da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designada para outro Cargo, DENAIR ALVES FERREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DF.A-11, de Assessor do Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear DENAIR ALVES FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador III, Símbolo DF.G-09, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designada para outro Cargo, ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES, do Cargo em Comissão, Símbolo DF.G-09, de Coordenador III do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DF.G-11, de Coordenador II, do Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei 698, de 18 de abril de 1.994,

R E S O L V E :

Nomear CLÁUDIO LÚCIO COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-12, de Gerente da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnico-Científica, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR VICENTE MORALES MARTINS JUNIOR, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção Operacional, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ DONIZETE DIAS COELHO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 24.393-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção Operacional da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Planaltina da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei 698, de 18 de abril de 1.994,

R E S O L V E :

Nomear AFRANIO DOS REIS DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Controle, da Gerência de Planejamento, da Diretoria Técnico Científica, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de ABRIL de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, in

ciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Nomear, JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA, mat. 90.004-4, Auxiliar de Administração Pública, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo DFG-02, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 25.04.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de ABRIL de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido, ELIENE MARIA DIAS ALVES, mat. 30.884-6, Técnico de Administração Pública, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo DFG-02, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 25.04.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de maio de 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear MARIA OLÍVIA ROSA, matrícula nº 37.031-2, do Quadro de Pessoal do GDF, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora, símbolo DFA-11, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar HELOISA OLIVEIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10, do Posto de Atendimento Regional da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARTA LUCIA DE ARAUJO para exercer Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10, do Posto de Atendimento Regional da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 02 DE maio DE 1994 .

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, ZILDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 30.669-X, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, símbolo DFA-03, da Assessoria de Comunicação social da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear LÚCIA MARIA BATISTA LUCIANETE para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Administrativo, Símbolo DFA-03, da Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretária Administrativa da Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Serviço de Registro e Orientação de Doadores da Fundação Hemocentro de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal

R E S O L V E :

Nomear PAULO ANDRÉ LEMOS VIEIRA, Administrador, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 641, de 10 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, WILSON DOS REIS BRAZIL JÚNIOR, Matrícula nº 41.222-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Lago Norte, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 641, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR IVANA GUIMARÃES STOIMENOF DE SOUZA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 71.473-3/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da Administração Regional do Lago Norte, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 11 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 3.091, de 15 de dezembro de 1.975, e na forma do § 2º do artigo 6º da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1.984,

R E S O L V E :

Reconduzir, a partir do dia 05.04.94, as Doutoras LAURITA HILÁRIO VAZ e MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS, ambas na qualidade de representantes da Procuradoria-Geral da República, como Membros Efetivo e Suplente, respectivamente, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ,

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR DANIELA GOMES DE CARVALHO, Professor MGLQ, matrícula nº 66.513-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Sobradinho, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR HUMBERTO JOSÉ LOPES, Professor MG3Q, matrícula nº 23.359-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 01 de Brazlândia, da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR PATRÍCIA DA COSTA AMARAL, Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 47.236-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Incra 08, da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR TEODORA COUTINHO DE AMORIM, Professor MGLQ, matrícula nº 96.500-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 05 do Paranoá, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MILTON MOREIRA SILVA, Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula nº 77.068-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Secretaria Escolar do Centro Educacional 07 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA GOMES DE CARVALHO, Professor MGLQ, matrícula nº 66.513-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Sobradinho, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR RIVANE OLIVEIRA DE FREITAS, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 68.068-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 26 do Gama, da Divisão Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, MARIA DE FÁTIMA MOURA RIBEIRO, Professor MG3Q, matrícula nº 75.147-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 26 do Gama, da Divisão Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ILMA ALVES MONNERAT LIMA, Especialista em Educação ME3Q, matrícula nº 76.882-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 01 de Samambaia, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR REGINALDO RAMOS DE ABREU, Professor MG3Q, matrícula nº 52.519-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 13 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR GEORGE LUIZ VIEIRA BALDUINO, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 67.741-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional

do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 711 Norte, da Divisão Regional do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 26 DE janeiro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA HELENA MARQUES NAVES DE OLIVEIRA, Professor MG3Q, matrícula nº 73.375-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Vice-Diretor do Centro Educacional 04 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

- Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 19, de 27.01.94 - Suplemento II.

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ENI MÁXIMO DE ALMEIDA RIBEIRO, Professor MG1Q, matrícula nº 54.953-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 03 do Paranoá, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR TEREZA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 66.510-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Escola Normal de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE fevereiro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA IRIS DE SOUSA ROLIM, Professor MG3Q, matrícula nº 58.719-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Expediente, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

- Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 32, de 17.02.94 - Suplemento.

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do

Distrito Federal, e o constante do artigo 6º, da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

R E S O L V E :

NOMEAR ANA FERNANDES DE LIMA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR CÉLIA REGINA SERAFIM SILVA, Professor MGLV-GT3, matrícula nº 60.761-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor do Jardim de Infância 102 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR LOURIVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 43.516-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Desenvolvimento, da Divisão de Informática, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR SANDRA CRISTINA GUIMARÃES MUNDIM, Professor MG3Q, matrícula nº 56.439-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional do Lago, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE março DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 1994, CREUZA APARECIDA DA SILVA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 53.632-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 106 Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

- Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 53, de 18.03.94.

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR EUNIDES ALVES DE OLIVEIRA, Professor MG2Q, matrícula nº 42.893-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Sobradinho, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 11 DE maio DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do artigo 6º, da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

R E S O L V E :

NOMEAR EMILIA DE RODAR SILVA CAMPOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 030.003.009/94

INTERESSADO : CASA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE GRANDE PRÍNCIPE

ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública provisória.

Nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo à Casa de Assistência à Criança e ao Adolescente Grande Príncipe, a Declaração de Utilidade Pública provisória.

Brasília, 11 de Maio de 1.994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

PROCESSO : 030.004.384/94

INTERESSADO : CORO SINFÔNICO COMUNITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB

ASSUNTO : DISPENSA DE PONTO

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do país dos servidores constantes da relação anexa, integrantes de órgãos e instituições do Complexo Administrativo do Distrito Federal, componentes do Coro Sinfônico Comunitário da Universidade de Brasília, com a finalidade de se apresentarem no Carnegie Hall, na cidade de Nova Iorque - Estados Unidos da América, no período de 25.05.94 a 06.06.94, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 10 de Maio de 1.994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	MATRÍCULA
Ana Paula Zavarese	49840-8
Ceomar de Araujo Rosa Cruz	57645-X
Cleide Aparecida de Vasconcelos	60919-6
Dilma da Cunha Lemos	56337-4
Magali Nicolau de Oliveira de Araújo	59529-2
Marco Antônio da Silva Campos	62464-0
Marcos de Brito	66208-9
Maria Carmem Villela Rosa Tacca	66270-4
Maria Lúcia Oliveira Magno	58609-9
Moisés Ribeiro	91534-3
Paulo Henrique Pinheiro de Souza	45137-1
Rosemary Francisca da Silveira	62826-3
Sebastião Divino de Araújo	77960-1
Simone Marinho do Nascimento	20241-X
Walber Ferreira Batista	78252-1
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
André Luiz Freitas Neves	35760-X
Jalmi Conceição de Souza	33385-9
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	
Celso Pires de Araújo	1212-X
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	
Célia Maria Alves Delamare	128789-3
Euclides Ferreira Mendes Júnior	132815-8
Maria de Nazaré Teixeira Rosa	124688-7
Teresinha da Graça Duarte Santos Ramos	118543-8
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
Daniel Rodrigues da Silva	00873-7
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA (SEMATEC)	
Márcia Maria Noura Paes	00800155
INSPETORIA DE SAÚDE - GUARÁ	
Ziziane César de França e Silva	41215-5
BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA	
Regina Lúcia da Silva Costa	4642-5
PROCESSO Nº : 061.009.353/93	
INTERESSADO : SAMARA RACHEL VIEIRA NITÃO	
ASSUNTO : Afastamento do País	

Autorizo, nos termos do art. 96, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento da servidora SAMARA RACHEL VIEIRA NITÃO, Assistente Superior de Saúde, matrícula nº 122.044-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e Analista de Administração Pública, matrícula nº 26.543-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Médica-Sanitarista em ambos os Quadros, para prestar colaboração, a título de cooperação técnica, para a Revisão de Avaliação das Orientações Estratégicas e Prioridades Programáticas, no período de 19 de abril a 02 de maio de 1994, em Washington - USA, com perda total da remuneração.

Brasília, 11 de maio de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 082.004.796/94
INTERESSADO: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do país da servidora MARIA DA

CONCEIÇÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, Professor MG3Q, matrícula nº 94.360-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para participar do Congresso Internacional Família e Educação: Recursos e Responsabilidades num Mundo em Transformação, a realizar-se em Roma-Itália, no período de 26/04/94 a 18/05/94, sem ônus para a Instituição, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 11 de Maio de 1.994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 061.045.501/92
INTERESSADO: TOMAZ AIZA ALVARES
ASSUNTO : Prorrogação de Afastamento

De acordo com os elementos constates do processo em referência autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, e art. 95 de Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a prorrogação de afastamento do servidor TOMAZ AIZA ALVARES, Assistente Superior de Saúde, matrícula nº 112.868-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conclusão do Programa de Aperfeiçoamento de Métodos Complementares de Diagnóstico Pulmonar, na Universidade de Wisconsin - Milwaukee, Estados Unidos, no período de 01 de abril de 1994 a 31 de agosto do mesmo ano, sem ônus para a Instituição, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 11 de Maio de 1.994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.004112/94
INTERESSADO : NILTON DE CARVALHO SAISSE - MAJOR 60PM
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo o Major 60PM NILTON DE CARVALHO SAISSE, matrícula nº 00.379-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Administração Regional do Paraná, conforme o processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências complementares.

Brasília-DF, 11 de maio de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

CASA MILITAR

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, do Decreto No. 3.460, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L U E :

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação por Encargo em Gabinete, na categoria de ASSISTENTE, concedida a Servidora LUCIANA ARRAIS DE AZEVEDO - MAT. 33.918/0.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL 60PM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 54, do Decreto nº 7.857/84, autoriza o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a se deslocar(em) do Distrito Federal, a serviço do Governo do Distrito Federal:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	PERÍODO
25.778/8	2º SGT PM LUIZ CARLOS SIQUEIRA	GOIANIA-GO	05a06MAI94
30.703/7	CM PM JOÃO IVO P. DE CARVALHO	GOIANIA-GO	05a06MAI94

ANTONIO MARANGON NETO - CEL 60PM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1994

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, à servidora LUCIANA ARRAIS DE AZEVEDO, Assistente Administrativo, requisitada da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, lotada na Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

PROCESSO nº: 141.000146/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : TARIFA POSTAL

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais), relativo à Nota de Empenho nº 276/94, com o objetivo de custear despesa com tarifa postal, de interesse da Administração Regional de Brasília, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 11 de maio de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

PROCESSO nº: 132.000663/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de CR\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros reais), relativo à Nota de Empenho nº 166/94, com o objetivo de custear despesa com tarifa de energia elétrica, de interesse da Administração Regional de Taguatinga, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Brasília, 10 de maio de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

PROCESSO nº: 132.000664/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB, no valor de CR\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros reais), relativo à Nota de Empenho nº 167/94, com o objetivo de custear despesa com tarifa de água e esgoto, de interesse da Administração Regional de Taguatinga, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Brasília, 10 de maio de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

PROCESSO nº: 132.000011/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de CR\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil cruzeiros reais), relativo à Nota de Empenho nº 154/94, com o objetivo de adquirir vales transporte para os servidores da Administração Regional de Taguatinga, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Brasília, 10 de maio de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

PROCESSO nº: 142.000244/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : RESSARCIMENTO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB, no valor de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais), relativo à Nota de Empenho nº 126/94, com o objetivo de ressarcir salário e encargo social pela cessão de funcionário à Administração Regional de Samambaia.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

Brasília, 10 de maio de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 299, DE 11 DE MAIO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 12, inciso IV do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 030.004.231/94 e 054.000.520/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, as alterações dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Secretaria da Educação e da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovados pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 CR\$ 1.000,00

FISCAL

ANEXO A PORTARIA Nº 299/94 de 11 de maio de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
10.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				1.000
(160101/00001) 10.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				1.000
000070021.2036 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.000
000070021.2036.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	131.90.131	011	1.000	1.000
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				24.200
(220103/00001) 24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				24.200
060300177.2060 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO				24.200
060300177.2060.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	131.90.921	030	10.000	
	134.90.921	030	14.200	24.200
00215/01 - 200000			TOTAL	25.200

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 CR\$ 1.000,00

FISCAL

ANEXO A PORTARIA Nº 299/94, de 11 de maio de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
10.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				1.000
(160101/00001) 10.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				1.000
000070021.2036 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.000
000070021.2036.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	131.90.131	011	1.000	1.000
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				24.200
(220103/00001) 24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				24.200
060300177.2060 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO				24.200
060300177.2060.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	131.90.121	030	10.000	
	134.90.391	030	14.200	24.200
00215/02 - 200001			TOTAL	25.200

PORTARIA SEFP Nº 298, DE 11 DE MAIO DE 1994

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o mês de maio de 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo artigo 32 da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 12 A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, nos dias 12, 13 e 16 de maio de 1994, será a seguinte:

- I - 12 de maio CR\$ 99.124,12
- II - 13 de maio CR\$ 100.756,95
- III - 16 de maio CR\$ 102.416,87

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA

PARECER GAB/SEFP Nº 16/94

INTERESSADO: SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA

ASSUNTO : Pedido de autorização para promoção mensal de concurso de prognóstico na modalidade "raspadinha".

De acordo. Deixo de credenciar o interessado por carecer de competência legal.

Brasília, 10 de maio de 1994

EVERARDO MACIEL
Secretário

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 116/94

Recorrente: DINASA DISTRIBUIDORA NACIONAL S/A.

Recorrido: Departamento da Receita

Dinasa Distribuidora Nacional S/A., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo fiscal nº 040.007515/92, pertinente ao Auto de Infração nº 014, de 1992, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 10 de março de 1994 (documento de fls. 73). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 26 de fevereiro de 1994 (recibo de fls. 72), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douda representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de abril de 1994

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário nº 120/94

Recorrente: SODIBEL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

Recorrido: Departamento da Receita

Sodibel - Distribuidora de Bebidas Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo fiscal nº 134.000627/93, pertinente ao Auto de Infração nº 019, de 1993, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 27 de dezembro de 1993 (documento de fls. 59). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 10 de dezembro de 1993 (recibo de fls. 56), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douda representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de abril de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário nº 124/94

Recorrente: PLANE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Advogado: Anísio Batista Madureira

Recorrido: Departamento da Receita

Plane Construções e Incorporações Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 132.000663/93, pertinente ao Auto de Infração nº 20709, de 1993, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 77), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 11 de março de 1994 (recibo de protocolo de fls. 92). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 28 de fevereiro de 1994 (recibo de fls. 91), verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douda representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 02 de maio de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente.

RECURSO EX OFFICIO Nº 125/94

Recorrente: Departamento da Receita

Advogado: Anísio Batista Madureira

Recorrido: PLANE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 132.000663/93, pertinente ao Auto de Infração nº 20709, de 1993, recorreu de ofício nos termos do disposto no artigo 66 do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. 1. Recebo o recurso. 2. Sigam os trâmites. 3. Audiência prévia da douda representação da Fazenda. 4. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 02 de maio de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO EX OFFICIO Nº 127/94

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrido: ELETROMINAS REFRIGERAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.007542/92, pertinente ao Auto de Infração nº 040, de 1992, recorreu de ofício nos termos do disposto no artigo 66 do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. 1. Recebo o recurso. 2. Sigam os trâmites. 3. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 4. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de abril de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário nº 131/94
Recorrente: ENCOL S/A. — ENGENHARIA COMÉRCIO INDÚSTRIA.
Advogado: Gustavo Cesar de Barros Barreto
Recorrido: Departamento da Receita

Encol S/A — Engenharia Comércio Indústria, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001193/93, pertinente a Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1993, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 08), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 07 de fevereiro de 1994 (recibo de protocolo de fls. 110). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 14 de janeiro de 1994 (recibo de fls. 105), verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de abril de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 138/94
RECORRENTE: ÍNDICE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA — ME
RECORRIDO: Departamento da Receita

Índice Comércio e Representações Ltda. — ME, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 040.001218/93, pertinente ao Auto de Infração nº 002, de 1993, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 16 de dezembro de 1993 (documento de fls. 101). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 10 de dezembro de 1993 (recibo de fls. 100), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 29 de abril de 1994
DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 140/94
RECORRENTE: DIPLOMATA TURISMO LTDA
ADVOGADO: Anísio Batista Madureira
RECORRIDO: Departamento da Receita

Diplomata Turismo Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 040.005523/92, pertinente ao Auto de Infração nº 25598, de 1992, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 17), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 23 de março de 1994 (recibo de protocolo de fls. 30). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 04 de março de 1994 (recibo de fls. 26), verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 28 de abril de 1994
DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário nº 142/94
Recorrente: COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO MERCÚRIO LTDA.
Advogado: Faíçal Baracat
Recorrido: Departamento da Receita

Comércio Representações de Material Elétrico Mercúrio Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002369/93, pertinente ao Auto de Infração nº 026, de 1993, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 109), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 30 de março de 1994 (recibo de protocolo de fls. 103). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 14 de março de 1994 (recibo de fls. 102), verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de abril de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário nº 143/94
Recorrente: MARATONA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
Advogado: Carlos Celso da Silva e/ou
Recorrido: Departamento da Receita

Maratona Artigos Esportivos Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 132.001099/93, pertinente ao Auto de Infração nº 20667, de 1993, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 10), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 15 de abril de 1994 (recibo de protocolo de fls. 27). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 13 de abril de 1994 (recibo de fls. 26), verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de abril de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário nº 144/94
Recorrente: DAFER LANCHONETE LTDA.
Advogado: João do Nascimento de Souza e/ou
Recorrido: Departamento da Receita

Dafer Lanchonete Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.004415/93, pertinente ao Auto de Infração nº 124, de 1993, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 30), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 04 de abril de 1994 (recibo de protocolo de fls. 21). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 14 de março de 1994 (recibo de fls. 18), verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de abril de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente.

Recurso Voluntário nº 145/94
Recorrente: JB CAVALHEIRO E CIA LTDA.
Recorrido: Departamento da Receita

JB Cavalheiro e Cia Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005899/92, pertinente ao Auto de Infração nº 26423, de 1992, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 04 de abril de 1994 (documento de fls. 32). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 14 de março de 1994 (recibo de fls. 29), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de abril de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 146/94

Recorrente: SOCIEDADE JÚPITER DE ROUPAS LTDA.
Advogado: Carlos Celso da Silva e/ou
Recorrido: Departamento da Receita

Sociedade Júpiter de Roupas Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 132.001098/93, pertinente ao Auto de Infração nº 20669, de 1993, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 10), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 15 de abril de 1994 (recibo de protocolo de fls. 27). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 13 de abril de 1994 (recibo de fls. 26), verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de abril de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 147/94

Recorrente: NEILTON LEAL COSTA JÚNIOR
Recorrido: Departamento da Receita

Neilton Leal Costa Júnior, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001745/92, pertinente ao Auto de Infração nº 26188, de 1992, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 04 de abril de 1994 (documento de fls. 36). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 14 de março de 1994 (recibo de fls. 35), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 02 de maio de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário nº 152/94

Recorrente: ENCOL S/A. — ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado: JOÃO FELIPE MORAES FERREIRA
Recorrido: Departamento da Receita

Encol S/A. — Engenharia, Comércio e Indústria, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003105/93, pertinente ao Auto de Infração nº 26995, de 1993, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 55), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 20 de abril de 1994 (recibo de protocolo de fls. 99). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 13 de abril de 1994 (recibo de fls. 98), verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 02 de maio de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 153/94

Recorrente: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BRASIL CENTRAL LTDA.
Advogado: Gilberto Alves Nery e/ou
Recorrido: Departamento da Receita

Distribuidora de Bebidas Brasil Central Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000274/93, pertinente ao Auto de Infração nº 27087, de 1992, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 31), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 04 de abril de 1994 (recibo de protocolo de fls. 47). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 11 de março de 1994 (recibo de fls. 46), verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e

26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de abril de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

EXTRATO DE PARCELAMENTO: MÊS ABRIL/94

CONTRIBUINTE	VALOR	TOTAL	PRAZO PARCELAS
	CR\$	UPDF'S	
Arte Lãnea Rep. e Comércio Ltda	6.000.386,07	131,326	50
Atacadão das Bebidas Ltda	574.515,69	41,532	15
Agroindustrial Tio Max Ltda	15.439.714,31	1.116,144	96
Auto Peças Neiva Com. e Rep. Ltda	60.328.125,98	855,559	96
Brapel Brasília Auto Peças	11.301.086,19	816,960	96
Central Vidros Com. e Rep. Ltda	848.073,03	18,008	03
Cooperativa Hab.Serv.Senado Fed.	1.964.052,72	36,848	04
Carlos Mário S.Veloso	3.678.569,04	78,111	06
Cevacal Comércio de Cal Ltda	1.569.665,32	113,472	50
Calçados Andrea	111.034.873,99	8.026,759	96
Casa São Luiz Ferragens Ltda	109.652.374,98	7.250,094	96
CTIS Indústria e Com.Formulários	19.511.215,21	1.410,474	96
Disema Agroindustrial Ltda	3.918.093,33	283,241	96
Diplomata Turismo Ltda	9.327.118,44	242,776	36
Delta Distribuidora de Peças	35.550.298,24	2.569,946	96
Dataflex Ind.Com. e Rep. Ltda	815.992,07	58,988	24
Drogaria Universal Ltda	1.275.000,00	53,429	06
Edmilton C. Nunes Silva	784.610,60	19,669	03
Esse Eng. Serv.Sist.Energ.Ind.Com.	7.434.401,57	537,436	96
Elétrica Guarani Ltda	23.962.077,84	1.584,346	96
Faustino Leandro de Paulo	377.230,83	8,256	02
GGL Peças e Acessórios p/ veic.	1.086.723,43	27,242	04
João Antonio Rosa Filho	538.476,28	12,758	01
Joel Lima Kattes	719.237,33	17,041	03
Jacob Rubem T. Milet	1.296.734,70	31,307	03
Jurandy Martins de Souza	261.075,95	4,975	01
Luís Gustavo da Silva	917.789,74	24,342	03
Luís Alberto Mendonça	701.621,90	16,939	03
Lucy Almeida Nobrega	507.932,14	12,733	02
Maria Angelica Bueno A. da Silva	607.183,82	13,491	03
Modelo Revestimentos Especiais	22.829.563,08	1.650,359	96
Movéis Confort	92.057.335,39	1.754,372	96
Movéis Confort	2.815.769,12	52,826	15
Mercado dos Tapetes Ltda	144.311.607,34	0.432,348	96
Monza Acessórios Ltda	1.570.339,37	39,366	04
Marlos Augusto Leal Lima	700.215,44	15,095	12
Nanci Alves Chagas	138.095,90	3,068	02
Neuber Miranda Ribas	1.255.193,19	30,879	03
Nilton Ramos de Araújo	3.005.612,14	217,277	96
Odivaldo D.mdo:Espírito Santo	632.598,56	12,056	05
Porto Distribuidora de Bebidas	9.914.674,07	230,535	24
Paranão Imp.Exp. Comércio Ltda	308.245,96	8,809	03
Panificadora e Lanch.Lago Sul Ltda	81.567,50	3,418	02
RP Labor Consultoria de Rel. Ltda	1.696.899,83	45,861	08
Rita Helena Barbosa C. Fragal	704.797,73	16,699	03
Raimundo Mendes Ribeiro	121.034,04	2,730	01
Renata Skat Nacifur Santana	735.317,99	19,140	03
Reluz Iluminação Ltda	12.286.269,22	812,355	96
Retífica Planalto Ltda	3.800.015,67	161,675	36
Sorala de Jesus Gouveia	811.741,92	21,129	03
Silvia Regina Cortez Addon	576.429,53	16,176	03
TC Representação e Com.de Tecidos	27.207.533,90	1.966,848	96
URBRAS-Urbanização e Premol. Ltda	3.331.769,26	180,653	24
Viviane Comércio de Calçados Ltda	5.741.966,74	379,652	96
Vorrana Movéis Ltda	1.919.256,58	138,744	50

770.538.100,28 43.626,272

ROSIMEIRE TAVARES LIMA

DIRETORA - DAR

Mat. 25.214-x

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 03 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002354/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a IÊDA MARIA COSTA MELO, matrícula nº 87.517-I, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F,

do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 26 DE abril DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001413/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a SÔNIA DE MORAIS BORGES, matrícula nº 97.615-6, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 13 DE abril DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001047/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a SOLANGE MEIRELES, matrícula nº 87.891-X, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 14 DE abril DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.016181/93-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a IVELISE STAHLSCMIDT CORREA, matrícula nº 92.238-2, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO 18 DE abril DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001815/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA MARIA PIRES DA ROCHA, matrícula nº 87.934-7, no Cargo de Professor, Nível 3, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 26 DE ABRIL DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000269/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a DALVA MARIA DA LUZ BARRETO E SILVA, matrícula nº 88.213-5, no Cargo de Professor, Nível 2-GT3, conforme Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 11 DE maio DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.003673/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a GUIOMAR ASSUNÇÃO GOMES, matrícula nº 81.653-1, no Cargo de Professor, Nível 1, Classe Única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 11 DE maio DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001676/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LEZY FERREIRA LAGÔA, matrícula nº 92.234-X, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 11 DE maio DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002275/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MARTINS RODRIGUES DE MESQUITA, matrícula nº 77.587-8, no Cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme Artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 11 DE maio DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013435/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CECILIA FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 89.850-3, no Cargo de Professor, Nível 2-GT3, conforme Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 11 DE maio DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.003293/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LENIR VIEIRA DE VASCONCELOS, matrícula nº 95.937-5, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 11 DE maio DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº

12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.004871/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS MARTINS MESQUITA, matrícula nº 87.653-4, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

PROCESSO Nº: 0082.002194/88; Interessado: MARIA APARECIDA SCARABELLE DE MORAES; Assunto: Abandono de Cargo

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.002194/88, instaurado em nome de MARIA APARECIDA SACARABELLE DE MORAES, matrícula nº 59.849-6, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO à supracitada servidora, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no Artigo 138 da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar abandono de cargo.

Relevo, ainda, que a penalidade sob comento se fundamenta, também, no Art. 207, II, da Lei nº 1.711/52, que preconiza a pena de demissão aos servidores, como é o caso em epígrafe, que cometem a falta grave de abandono de cargo, assinalando, ainda, que MARIA APARECIDA SCARABELLE DE MORAES, matrícula nº 59.849-6, encontra-se ausente do trabalho desde 01.03.90, nada constando que justificasse a ausência apurada.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

Processo nº: 082.000968/91; Interessado: VERA FARIAS DUTRA; Assunto: Abandono de Cargo.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.000968/91, instaurado em nome de VERA FARIAS DUTRA, matrícula nº 73.223-0, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO à supracitada servidora, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no Artigo 138 da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar abandono de cargo.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

Processo nº: 082.001787/89; Interessado: EDSON VAREJÃO FREIRE; Assunto: Abandono de Cargo.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.001787/89, instaurado em nome de EDSON VAREJÃO FREIRE, matrícula nº 94.331-2, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar abandono de cargo, relevando, outrossim que a decisão sob comento se fundamenta, também, no artigo 207, II da Lei nº 1.711/52.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

Processo nº: 082.000972/94; Interessado: MARIA JOSÉ VIEIRA REBOUÇAS; Assunto: Carga Horária.

Considerando a documentação probante contida nos autos, autorizo a redução de carga horária, de 2ª a 6ª feira, de 16:00 às 18:00 horas, com fundamento no Art. 6º do Decreto nº 14.970, de 27.07.93, relativamente à servidora MARIA JOSÉ VIEIRA REBOUÇAS, matrícula nº 58.803-2.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Retificar a Ordem de Serviço de 22 de setembro de 1993, publicada no DODF nº 196, de 28 de setembro de 1993, página 13, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à CARMEM DUTRA ARAÚJO, matrícula nº 97.014-X, lotado(a) na DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 14.04.78 a 05.05.83
2º quinquênio: 06.05.83 a 06.05.88

Leia-se: 1º quinquênio: 14.04.78 a 20.05.83
2º quinquênio: 21.05.83 a 23.05.88

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Retificar a Ordem de Serviço de 29 de novembro de 1993, publicada no DODF nº 244, de 06 de dezembro de 1993, página 19, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CLEMENTINO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 57.924-6, lotado(a) na DRE/SAMAMBAIA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 28.07.77 a 27.07.93.

Leia-se: 2º quinquênio: 28.07.88 a 27.07.93.

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: IVONE ALVES FERREIRA, Matrícula: 75.495-1, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 14.08.78 a 13.08.83; 2º 14.08.83 a 13.08.88.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 131, de 09.07.91, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: AURINO FELISBERTO BARROS, Matrícula: 59.480-6, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 16.08.84 a 15.08.89.

Nome: JACQUELINE RIBEIRO DE S. MENDES, Matrícula: 61.169-7, Exercício: LIP, Quinquênio(s): 1º 04.09.85 a 09.09.90.

Nome: VALÉRIA CRISTINA L. DA SILVA, Matrícula: 63.351-8, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 03.06.86 a 02.06.91.

Nome: MARIA JOSÉ DE SOUZA, Matrícula: 65.409-4, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 11.08.87 a 10.08.92.

Nome: ELIETH DA SILVA, Matrícula: 66.259-3, Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 27.03.89 a 26.03.94.

Nome: FRANCISCO DE C. ALVES, Matrícula: 74.048-9, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 24.10.77 a 25.10.82; 2º 26.10.82 a 26.10.87; 3º 27.10.87 a 26.11.92.

Nome: MARISA MARIA CUNHA, Matrícula: 76.822-7, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 11.09.78 a 15.09.83.

Nome: MARIA CAETANO DA SILVA, Matrícula: 81.928-X, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 5º 29.07.87 a 28.07.92.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS A. BONFIM, Matrícula: 94.037-2, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 3º 24.04.84 a 23.04.89.

Nome: MARIA JOSÉ SOARES, Matrícula: 93.372-4, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 3º 13.12.83 a 12.12.88; 4º 13.12.88 a 12.12.93.

Nome: CARMEM MACHADO V. LOPES, Matrícula: 77.214-3, Exercício: DGA/SMO-TAGUATINGA, Quinquênio(s): 3º 13.01.86 a 12.01.91.

Nome: ALDENORA COELHO MARINHO, Matrícula: 76.909-6, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 25.09.88 a 24.09.93.

Nome: ÁLVARO MÁRCIO B. BARBOSA, Matrícula: 82.971-4, Exercício: DRE/BRAZILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 13.03.67 a 13.03.72; 2º 14.03.72 a 13.03.77; 3º 14.03.77 a 29.03.82; 4º 30.03.82 a 29.03.87; 5º 30.03.87 a 29.04.92.

Nome: IZAURA MARIA B. L. DA SILVA, Matrícula: 97.011-5, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 22.10.75 a 27.10.80; 2º 28.10.80 a 27.10.85; 3º 28.10.85 a 27.10.90.

Nome: SAFIRA LOPES DA CONCEIÇÃO, Matrícula: 93.687-1, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 4º 22.04.89 a

21.04.94.

Nome: MARIA NUNES DA COSTA, Matrícula: 93.959-5,
Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 4º 28.04.89 a
27.04.94.

Nome: JUDITH DE GUSMÃO GARROTE, Matrícula: 57.642-5,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 18.05.83 a
20.05.88; 2º 21.05.88 a 26.05.93.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, item 1, inciso II, AUTORIZA a READAPTAÇÃO FUNCIONAL à ROSA MARIA SOARES MARRA, Professor MG3Q, matrícula nº 89.185-1, para que possa exercer seu cargo desempenhando atividades técnico-pedagógicas, conforme processo nº 082.001729/94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, item 1, inciso II, AUTORIZA a READAPTAÇÃO FUNCIONAL à CRISTIANE MOREIRA CALDEIRA, matrícula nº 42.234-7, Professor MGLV, para que possa exercer seu cargo desempenhando atividades técnico-pedagógicas, conforme processo nº 082.001728/94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, item 1, inciso II, AUTORIZA a READAPTAÇÃO FUNCIONAL à HONORINDA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 92.454-7, Agente de Educação/Serviços de Cozinha, para que possa exercer seu cargo desempenhando atividades na especialidade de Portaria, conforme processo nº 082.001731/94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, item 1, inciso II, AUTORIZA a READAPTAÇÃO FUNCIONAL à ADELICE MARIA DA SILVA, matrícula nº 81.248-X, Agente de Educação/Serviços de Cozinha, para que possa exercer seu cargo desempenhando atividades na especialidade de Portaria, conforme processo 082.018908/93.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 15 de setembro de 1993, publicada no DODF nº 196, de 28 de setembro de 1993, página 14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CARMEM DUTRA ARAÚJO, matrícula nº 97.014-X, lotado(a) na DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 07.05.88 a 06.05.93

Leia-se: 3º quinquênio: 24.05.88 a 23.05.93

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e nos termos do item 4 da Instrução nº 410, de 15 de julho de 1992,

RESOLVE:

Autorizar a Concessão da Reversão de Carga Horária Especial a SILVIO BOLOGNANI, matrícula nº 60.942-0, a partir de 02/11/92.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e nos termos do item 1, alínea "c" da Instrução nº 410, de 15 de julho de 1992,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Concessão de Carga Horária Especial a professora MARLY MELO LOIOLA, matrícula nº 49.274-4, a partir de 28 / 02 / 94, tendo em vista a transformação de Carga Horária Eventual em Especial para a mesma a partir de 23/12/93.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93, AUTORIZA a REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à SHERRY TELES DAS NEVES, Professor MGLV, matrícula nº 64.352-1, a partir de 10.05.94, conforme processo nº 082.003773/92.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com vistas à conversão em pecúnia, nos termos do Artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a(o) ex-servidor(a) VALDIVINO DOS SANTOS, matrícula nº 75.964-3, referente ao(s) quinquênio(s), compreendendo os períodos 1º 24.05.78 a 01.06.83; 2º 02.06.83 a 01.06.88, deduzido os meses porventura usufruídos, em virtude de seu falecimento ocorrido em 27.06.92.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 09 DE maio DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.004.269/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOEL FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 120.781-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Art. Espec. Man. Rest. Veic., 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Fede-

ral, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189 parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 09 DE maio DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.002.969/94,

RESOLVE:

APOSENTAR ISRAEL FAGUNDES NASCIMENTO, matrícula nº 100.395-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 09 DE maio DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.022.090/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LAERTE ROSA DE QUEIROZ, matrícula nº 106.393-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e nº 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 09 DE maio DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.033.015/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES, matrícula nº 102.053-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, Classe Especial, padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 09 DE maio DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.034.598/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a CORINA MARIA DE MOURA PEREIRA, matrícula nº 101.902-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e nº 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 09 DE maio DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.030.161/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a KANOYO TAIZO WERNECK, matrícula nº 101.337-8, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 09 DE maio DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.031.340/92,

RESOLVE:

RETIFICAR a Instrução de 18 de fevereiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36, de 23 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a IVONE NOGUEIRA DE MELO, matrícula nº 102.682-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir na fundamentação legal o parágrafo 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e nº 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei 62, de 12 de dezembro de 1989.

PAULO AFONSO KALUME REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, a alteração de especialidade médica da servidora abaixo relacionada, de médico-Citologia, para médico-Anatomia Patológica, conforme parecer da Procuradoria Jurídica/FHDF.

PROCESSO : 061.022164/94

SERVIDOR : RAISSA DE PAULA MENEZES

MATRÍCULA : 121.702-0

DATA DO DESPACHO : 04/05/94

GERALDO FERREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETOR

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 066 DE 09 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o contido no Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993.

RESOLVE:

Declarar o posicionamento nas Classes e Padrões, dos servidores do Instituto de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, conforme relação abaixo, com efeito a contar, a partir de abril de 1994.

NOME	MAT.	CARGO	S.ANT.	S.NOVA
			CL/PAD	CL/PAD
MARIA JACINTO MACHADO	100256-2	AUX.A.P.	ESP II	ESP III
JOSÉ C. DE ALMEIDA	100569-3	AUX.A.P.	01 III	01 IV
EVERTON P. B. LEITÃO	100571-5	AUX.A.P.	01 III	01 IV
JOSÉ N. G. DA SILVA	100572-3	AUX.A.P.	01 III	01 IV
MARIA DE J.C. RAMALHO	100574-0	TEC.A.P.	02 II	02 III
LUIZ G. S. ALVES	100703-3	AUX.A.P.	01 III	01 IV
ALDENIR L. RAMALHO	100704-1	AUX.A.P.	01 III	01 IV
DIVINO E. DOS SANTOS	100707-6	AUX.A.P.	01 III	01 IV
MÁRCIA M. L. DE SOUSA	100710-6	TÉC.A.P.	02 II	02 III
MARIA DAS D.S. FERRÃO	100740-8	AUX.A.P.	01 III	01 IV

CARLA A. G. RIBEIRO	200891-2	TÉC. A.P.	03	11	03	111
MARCELINA A. SANTOS	200892-1	TÉC. A.P.	03	11	03	111
WILSON A. DA C. JÚNIOR	200893-9	TÉC. A.P.	03	11	03	111
ADRIANA VARGAS FONSECA	200894-7	TÉC. A.P.	03	11	03	111
HELENITA DE O. BOWEN	200895-5	TÉC. A.P.	03	11	03	111
MÁRCIO VAZ DE MELLO	200896-3	TÉC. A.P.	03	11	03	111
ANTÔNIO G. DA C. JÚNIOR	200897-1	TÉC. A.P.	03	11	03	111
CÁTIA ABADIA C. ALVES	200898-0	TÉC. A.P.	03	11	03	111

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 067 DE 09 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO), nos termos do artigo 67 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores relacionados:

MATRICULA	NOME	%	A PARTIR DE
100160-4	TEREZINHA MARIA INHAN	16	01.04.94
100186-8	HELENA MICHIO YOKOYAMA	14	01.04.94
100190-6	SANDRA ALVES LUNA	14	01.04.94
100568-5	ROBERTO RODRIGUES DAS NEVES	09	01.04.94
100569-3	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	09	01.04.94
100570-7	GUIUMAR SOUZA MILHOMEN	09	01.04.94
100571-5	EVERTON PAULO B. LEITÃO	09	01.04.94
100572-3	JOSÉ NAIRTON G. DA SILVA	09	01.04.94
100574-0	MARIA DE JESUS C. RAMALHO	09	01.04.94
100651-7	MARIA AILZA B. DA SILVA	10	01.04.94
100703-3	LUIZ GONZAGA S. ALVES	08	01.04.94
100704-1	ALDENIR LIMA RAMALHO	08	01.04.94
100705-0	JACSON ULHOA MOURA	08	01.04.94
100707-6	DIVINO ETERNO DOS SANTOS	08	01.04.94
100708-4	ATAIZA CESAR VIEIRA	08	01.04.94
100710-6	MARCIA MARIA LEITÃO DE SOUZA	08	01.04.94
100712-2	VANIA DE SOUSA BARRETO	10	01.04.94
100738-6	SINVAL ALVES COSTA	07	01.04.94
100740-8	MARIA DAS DORES S. FERRÃO	07	01.04.94
100741-6	EDVA PAULA M. DA COSTA	07	01.04.94
200807-6	JOANA DARC P. DOS REIS	13	01.04.94
200846-7	MARIA IZABEL R. BOFILL	13	01.04.94
200848-3	JOSÉ GOMES DA SILVA	05	01.04.94
200891-2	CARLA AUGUSTA G. RIBEIRO	03	01.04.94
200892-1	MARCELINA APARECIDA SANTOS	03	01.04.94
200893-9	WILSON ALVES DA C. JÚNIOR	03	01.04.94
200894-7	ADRIANA VARGAS FONSECA	03	01.04.94
200895-5	HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN	03	01.04.94
200896-3	MÁRCIO VAZ MELLO	03	01.04.94
200897-1	ANTÔNIO G. DA C. JÚNIOR	03	01.04.94
200898-0	CÁTIA ABADIA C. ALVES	03	01.04.94
200930-7	ELIZABETE MARIA DE SOUZA	01	01.04.94
200931-5	ILKA TEREZA COA	01	01.04.94
200932-3	MARLETE MARIANO DA SILVA	01	01.04.94
200933-1	ANDRÉA R. DEUSDARÁ BANCHI	01	01.04.94
200934-0	DELAIR ANTÔNIA N. DE SOUZA	01	01.04.94

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
DIRETOR

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1994

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 15 do Decreto nº 14.648 de 25 de março de 1993,

RESOLVE:

Efetivar os servidores que cumpriram Estágio Probatório entre o período de 20.05.93 a 16.09.93, sem prejuízo das progressões a que fizeram jus pelo cumprimento do interstício, conforme Decreto nº 14.647 de 25.03.93, alcançando os seguintes conceitos:

YOLANDA NEVES CASTRO; 94.526-4; 20.05.93; Excelente.

DEUZUITA CAETANO DE M. SANTOS; 94.540-4; 02.09.93; Excelente.

ERENILTON PEDREIRA LOPES; 94.541-2; 02.09.93; Excelente.

ANGELA MARIA DOS REIS; 94.539-0; 02.09.93. Excelente.

ANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA; 94.543-9; 03.09.93; Bom.

OSVALDO ANTUNES DA ROCHA; 94.545-4; 05.09.93; Excelente.

MARIA MADALENA T. DE SOUSA; 94.546-3; 16.09.93; Excelente.

HEBE DIAS TEIXEIRA

HOMOLOGO: Brasília-DF., 15 de abril de 1994

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 29.04.94 página 36)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 1994

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Mandar Cessar, na forma do Decreto nº 13.477, de 17 de setembro de 1991, o pagamento de INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, pela execução de serviços de exclusivo interesse da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, do servidor RODRIGO STUART CORRÊA, matrícula nº 37.695-7, Analista de Administração Pública, a partir de 03 de maio de 1994.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

SALÁRIO FAMÍLIA - CONCESSÃO

DESPACHO: Concedo salário família aos dependentes abaixo relacionados de acordo com a legislação e certidão de nascimento/casamento apresentado em 10.05.94

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER - DF

INSTRUÇÃO DE 09 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, art. 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear os servidores ROGER DA SILVA PÊGAS, matrícula nº 93.744-4 e NILSON MARCOS DOS REIS, matrícula nº 92.385-0, para substituírem LUIZ GERALDO RANGEL VILELA, matrícula nº 93.069-5 e JOSÉ ALOÍSIO DA SILVA, matrícula nº 90.418-X, respectivamente, na Comissão Interna de Conservação de Energia, na forma do disposto no Decreto nº 13.926, de 30 de abril de 1992 - Artigo 1º, observadas as demais disposições contidas no referido Decreto.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PAREN- TESCO
75.548-6	GERALDO JOSE DA SILVA	-	-
-	ZELMA ALVES DA SILVA	14.02.35	ESPOSA
75.988-0	MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	-	-
-	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	30.03.94	FILHA
77.832-X	DONIZETTI DOS REIS AMARAL	-	-
-	WÊNIO DE LIMA AMARAL	06.04.94	FILHO
78.154-1	ANTONIO NASCIMENTO ALVES	-	-
-	MARCELO NASCIMENTO ALVES	12.10.86	FILHO
-	RAFAEL NASCIMENTO ALVES	13.02.88	FILHO
78.860-0	JOSÉ MILITÃO PESSOA	-	-
-	ISAQUE SANTOS PESSOA	23.03.94	FILHO
79.960-2	RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA	-	-
-	RENATO LOPES DE OLIVEIRA	03.10.91	FILHO
80.633-1	EDNALDO SOARES DA SILVA	-	-
-	ÉRICA DA COSTA SILVA	09.04.94	FILHA
81.271-4	JOSE FERREIRA MAIA	-	-
-	MARIA DO SOCORRO GOMES MAIA	08.10.57	ESPOSA
81.277-3	VALTEIR TERTULIANO DA SILVA	-	-
-	MARIA ROSILEIDE DA SILVA	07.04.94	FILHA
81.368-0	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	-	-
-	SUNAMITA MACÊDO DA SILVA	13.04.94	FILHA
81.379-6	CARLOS ALVES DOS SANTOS	-	-
-	MARIA EULINA ALVES DOS SANTOS	23.07.53	ESPOSA
81.861-5	PEDRO LUIZ RENNÓ	-	-
-	BENEDITA MARCIA MACHADO RENNÓ	31.05.60	ESPOSA
81.862-3	OSMANO JOSE DE MESQUITA	-	-
-	LUCYELLE RIBEIRO DE MESQUITA	29.12.88	FILHA
-	LUCAS HAAB RIBEIRO DE MESQUITA	14.11.90	FILHO
82.168-3	MANOEL RODRIGUES DE SOUSA	-	-
-	EDILENE ALVES DE SOUSA	14.03.71	ESPOSA
82.317-1	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	-	-
-	ELIZABETE FERNANDES SALES SANTOS	21.06.77	ESPOSA
82.676-6	MARCOS PEREIRA DE MESQUITA	-	-
-	MARIANA IBIAPINA DE MESQUITA	25.04.94	FILHA
82.709-6	FRANCISCO AURELIANO DE SOUZA	-	-
-	FERNANDO AURELIANO DE SOUZA	25.06.92	FILHO
82.743-6	JOAO ALVES TAVARES	-	-
-	JOAO VICTOR DA SILVA TAVARES	01.04.94	FILHO
82.902-1	RODOLFO JOSE VIEIRA DOS SANTOS	-	-
-	ROSALBA MARIA A. R. SANTOS	25.08.69	ESPOSA
82.996-X	JOAO LIMA DOS SANTOS	-	-
-	KLEITON LIMA DOS SANTOS	03.03.94	FILHO
83.002-X	CARLOS BARBOSA DE BRITO	-	-
-	ELINEIDE ALVES DE BRITO	09.04.94	ESPOSA
83.039-9	LUCIANA MOTA BRITO	-	-
-	HELENA BEATRIZ BRITO DA COSTA	27.03.94	FILHA
83.184-0	ZELIA FERNANDES DA SILVA	-	-
-	ANDREY FERNANDES DA SILVA	14.03.94	FILHO
83.211-1	MARIA MIRTES LIMA	-	-
-	ROSANA LIMA DE OLIVEIRA	21.03.94	FILHA
83.221-9	CLAUDETE TEIXEIRA ESTRELA	-	-
-	JEAN TEIXEIRA ESTRELA	16.03.94	FILHO
83.245-6	EURIPEDES CARVALHO DA SILVA	-	-
-	SILVANA CLEIDE F. DE CARVALHO	13.04.94	FILHA
83.333-9	MARIA MADALENA	-	-
-	JORDANA PEREIRA DOS SANTOS	24.06.76	FILHA
-	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	11.05.80	FILHA
83.360-6	GEPSON INACIO DA SILVA	-	-
-	JESSICA MILENA R. DA SILVA	11.04.94	FILHA
83.370-3	ROMUALDO CECILIO DE AZEVEDO	-	-
-	WANDERLEIA ALVES DOS SANTOS	30.03.67	ESPOSA
83.460-2	FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	-	-
-	LILIANE DOS SANTOS A. CONCEIÇÃO	17.05.76	ESPOSA
83.804-7	ELZA HELENA LUIZ BRANDAO	-	-
-	JONES JUNIO BRANDAO ANGELIM	09.10.88	FILHO
-	TATIANE BRANDAO ANGELIM	19.08.91	FILHA
01.515-6	FRANCISCO DAS CHAGAS R. BARBOSA	-	-
-	JAILSON COSTA RIPARDO	24.01.94	FILHO
01.565-2	BENEDITO NEVES DE CARVALHO	-	-
-	ISABELLY MENDES DE CARVALHO	17.04.94	FILHA
BRASILIA, 10 de ABRIL de 1.994			
CARLOS ALBERTO DE LIMA			
SEÇÃO DE PESSOAL DAG/SLU			
CHEFE			

CONCEDO : LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Ar-
tigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,
aos servidores abaixo:

NOME : MANOEL ANTONIO ALVES
MATRÍCULA : 70.627-2
LOTAÇÃO : DLAS
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º QUINQUÊNIO: 01.08.88 a 31.07.92

NOME : JOSE CAETANO DE MORAIS
MATRÍCULA : 73.747-X
LOTAÇÃO : DLAS
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º QUINQUÊNIO: 30.04.75 a 29.10.85

NOME : JOSE CAETANO DE MORAIS
MATRÍCULA : 73.747-X

LOTAÇÃO : DIAS
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2º QUINQUÊNIO: 30.10.85 a 29.04.91

NOME : LEUCIO VIEIRA DA SILVA
MATRÍCULA : 80.052-X
LOTAÇÃO : DLASAM

CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º QUINQUÊNIO: 20.05.82 a 19.02.88

NOME : ANTÃO MACENO CHAVES
MATRÍCULA : 80.140-2
LOTAÇÃO : DIAN

CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º QUINQUÊNIO: 04.08.82 a 03.10.87

NOME : JOSE FERREIRA QUIRINO
MATRÍCULA : 80.141-0
LOTAÇÃO : DLASAM

CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º QUINQUÊNIO: 15.08.85 a 14.10.90

NOME : ANTONIO MARIA DA SILVA
MATRÍCULA : 80.171-2
LOTAÇÃO : DLG

CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2º QUINQUÊNIO : 18.05.88 a 17.07.93

NOME : ORDEVAL PEREIRA PASSOS
MATRÍCULA : 80.269-7
LOTAÇÃO : SEME

CARGO : ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º QUINQUÊNIO : 22.10.82 a 21.10.87

NOME : ORDEVAL PEREIRA PASSOS
MATRÍCULA : 80.269-7
LOTAÇÃO : SEME

CARGO : ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2º QUINQUÊNIO : 22.10.87 a 21.10.92

NOME : BENEDITO VALDIVINO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA : 80.292-1
LOTAÇÃO : DIAS

CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º QUINQUÊNIO : 22.11.82 a 21.01.88

NOME : BENEDITO VALDIVINO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA : 80.292-1
LOTAÇÃO : DIAS

CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2º QUINQUÊNIO : 22.01.88 a 21.03.93

NOME : ALAOR BORGES DE ARAUJO
MATRÍCULA : 80.370-7
LOTAÇÃO : RA-X

CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2º QUINQUÊNIO : 26.01.89 a 25.01.94

NOME : SILVÉRIO GONÇALVES LISBOA
MATRÍCULA : 80.457-6
LOTAÇÃO : DLG

CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º QUINQUÊNIO : 08.04.83 a 07.03.89

NOME : FRANCISCA MARIA DA SILVA SOUSA
 MATRÍCULA : 80.618-8
 LOTAÇÃO : NUTRA
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 2º QUINQUÊNIO : 26.08.88 a 25.08.93

NOME : PAULO ROBERTO VAZ
 MATRÍCULA : 80.732-X
 LOTAÇÃO : DLAS
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 1º QUINQUÊNIO : 01.12.83 a 31.05.89

NOME : ELESBÃO COELHO BRAZ
 MATRÍCULA : 80.742-7
 LOTAÇÃO : DLAN
 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 1º QUINQUÊNIO : 05.12.83 a 04.06.89

NOME : JOAQUIM RODRIGUES DO VALE
 MATRÍCULA : 80.810-5
 LOTAÇÃO : RA-X
 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 1º QUINQUÊNIO : 23.01.84 a 22.01.89

NOME : LUIZ EUGÊNIO CORREA
 MATRÍCULA : 80.861-X
 LOTAÇÃO : SECOR
 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 2º QUINQUÊNIO : 02.03.89 a 01.03.94

Brasília, DF 05 de MAIO de 1994.

Dinísio Antônio da Cruz

Divisão de Administração Geral- SLU

DIRETOR

CONCEDO, conforme delegação de competência constante da Ordem de Serviço "SLU" nº 057, de 10 de julho de 1990, LICENÇA GALA (CASAMENTO), nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos funcionários abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO
82.168-3	MANOEL RODRIGUES DE SOUSA	29.03.94 a 05.04.94
83.002-X	CARLOS BARBOSA DE BRITO	09.04.94 a 16.04.94
83.370-3	ROMUALDO CECÍLIO DE AZEVEDO	05.04.94 a 12.04.94
82.546-8	ESTANISLAU JOSE ALVES	29.04.94 a 06.05.94

BRASÍLIA, 10 de ABRIL de 1.994

DINÍSIO ANTONIO DA CRUZ

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SLU

DIRETOR

CONCEDO, conforme delegação de competência constante da Ordem de Serviço "SLU" nº 057, de 10 de julho de 1990, LICENÇA NOJO (FALECIMENTO), nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea B da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos funcionários abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO
73.074-2	VALDEMIRO DA PENHA	26.04.94 a 03.05.94
80.537-8	APARECIDA BORGES DA SILVA	13.04.94 a 20.04.94
81.487-3	GILBERTO FREITAS SANTANA	26.04.94 a 03.05.94
81.649-3	ADAIR DA COSTA E SILVA	08.04.94 a 15.04.94
82.427-5	FRANCISCO DE SOUZA MOURA	19.04.94 a 26.04.94
82.479-8	DIVINO BORGES DA SILVA	13.04.94 a 20.04.94
82.495-X	EDMILSON DO N. ANDRADE	17.04.94 a 24.04.94
83.784-9	REJANIE GASSMAN TROCOLLES	21.03.94 a 28.03.94
80.895-4	VALDIR DA PENHA	26.04.94 a 03.05.94
83.326-6	VANILDO DA PENHA	26.04.94 a 03.05.94
00.043-4	JOVELINA DIAS DE SOUZA	15.01.94 a 22.01.94
00.394-8	NILDA FERNANDES CARNEIRO	20.04.94 a 27.04.94

BRASÍLIA, 10 de ABRIL de 1.994

DINÍSIO ANTONIO DA CRUZ

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SLU

DIRETOR

CONCEDO, conforme delegação de competência constante da Ordem de Serviço "SLU" nº 057, de 10 de julho de 1990, LICENÇA PATERNIDADE nos termos do Artigo 7º, Inciso 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1.988, aos funcionários abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO
77.832-X	DONIZETTI DOS R. DO AMARAL	06.04.94 a 10.04.94
78.860-0	JOSÉ MILITÃO PESSOA	23.03.94 a 27.03.94
80.633-1	EDNALDO SOARES DA SILVA	09.04.94 a 13.04.94
81.192-0	ANTONIO LUIZ DA COSTA	27.03.94 a 31.03.94
81.368-0	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	13.04.94 a 17.04.94
82.676-6	MARCOS PEREIRA DE MESQUITA	28.04.94 a 02.05.94
82.743-6	JOAO ALVES TAVARES	01.04.94 a 05.04.94
82.996-X	JOAO LIMA DOS SANTOS	03.03.94 a 07.03.94
83.245-6	EURIPEDES CARVALHO DA SILVA	13.04.94 a 17.04.94

BRASÍLIA, 10 de ABRIL de 1.994

DINÍSIO ANTONIO DA CRUZ

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SLU

DIRETOR

CONCEDO, Auxílio-Natalidade ao(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o Artigo nº 185, Inciso I, letra b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS	VALOR
75.988-0	MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	MAR. URV	64,79
77.832-X	DONIZETTI DOS REIS AMARAL	ABR. URV	64,79
78.860-0	JOSE MILITÃO PESSOA	MAR. URV	64,79
80.633-1	EDNALDO SOARES DA SILVA	ABR. URV	64,79
81.277-3	VALTEIR TERTULIANO DA SILVA	ABR. URV	64,79
82.676-6	MARCOS PEREIRA DE MESQUITA	ABR. URV	64,79
82.743-6	JOAO ALVES TAVARES	ABR. URV	64,79
82.996-X	JOAO LIMA DOS SANTOS	MAR. URV	64,79
83.039-9	LUCIANA MOTA BRITO	MAR. URV	64,79
83.184-0	ZELIA FERNANDES DA SILVA	MAR. URV	64,79
83.211-1	MARIA MIRTES LIMA	MAR. URV	64,79
83.221-9	CLAUDETE TEIXEIRA ESTRELA	MAR. URV	64,79
83.245-6	EURIPEDES CARVALHO DA SILVA	ABR. URV	64,79
83.360-6	GERSON INACIO DA SILVA	ABR. URV	64,79
81.368-0	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	ABR. URV	64,79
01.565-2	BENEDITO NEVES DE CARVALHO	ABR. URV	64,79
01.515-6	FRANCISCO DAS C.R. BARBOSA	JAN. CR\$	40.860,46

BRASÍLIA, 10 de MAIO de 1.994

DINÍSIO ANTONIO DA CRUZ

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SLU

DIRETOR

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MAIO DE 1994

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 39 do Decreto nº 15.400 de 30.12.93,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo-relacionados INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE prevista no Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991.

Nome: KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS

Matrícula: 07.014-9

Cargo: Encarregado, Símbolo DFG-03

Nome: ANTÔNIO DIOLINO FILHO
Matrícula: 07.037-8
Cargo: Técnico de Administração Pública

Para fazer juz ao pagamento da concessão, caberá aos servidores beneficiados a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º §§ 1º e 2º do Decretos nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, com apresentação dos relatórios mensais.
Caberá à chefia imediata dos servidores a observância das normas estabelecidas no referido Decreto.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº: 191.000.581/94
INTERESSADO: ELIZABETH COUTO FERRAZ
ASSUNTO.....: Dispensa de ponto

No uso das atribuições que me é facultada pelo inciso XVIII, do artigo 22, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989, autorizo a participação da servidora ELIZABETH COUTO FERRAZ, matrícula nº 00.010-8, Analista de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do IEMA, no Curso de Especialização "Sensoriamento Remoto Aplicado à Análise Ambiental", a ser realizado no Instituto de Geo-Ciências da Universidade de Brasília, no período de 15 de abril a 09 de setembro do corrente ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

Brasília, 11 de abril de 1994
MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ
Diretora Geral do IEMA/DF

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG DE 10 DE MAIO DE 1994.
O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 020.000.307/94,
R E S O L V E :
Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para apuração do constante no Processo em referência.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
ORDEN DE SERVIÇO DO DIA 10 DE MAIO DE 1994.
O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e do que prescreve o Artigo 117, inciso XVI, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,
R E S O L V E :
1 - Designar o servidor RENATO RADZVILAVICIUS, Matrícula nº 34.500-8 e Executor do Contrato celebrado entre a Procuradoria Geral do Distrito Federal e a TECNOLTA - Equipamentos Eletrônicos Ltda., para fiscalizar o uso das máquinas reprográficas desta Procuradoria Geral, coibindo a utilização das mesmas em serviços ou atividades particulares.
2 - Designar a chefia das Seções de Expediente como responsável pela guarda e controle do fornecimento de papel a ser utilizado nas máquinas reprográficas desta Casa, a distribuição e controle de todo o material de uso dos seus respectivos setores, bem como comunicar ao executor do contrato qualquer alteração ou necessidade de reparo no equipamento. A Chefia de cada Seção de Expediente indicará um servidor que será responsável, em sua eventual ausência.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

R E S O L V E :
Conceder, no mês de maio de 1994 indenização de transporte aos servidores da Procuradoria Geral do Distrito Federal constantes da relação anexa.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOT.
ÂNGELA SILVEIRA BANHOS VELLOSO	28.814-5	Procurad.	1ª SPR
AREF ASSREJU JÚNIOR	38.547-6	"	"
ALESSANDRA TRÊS E SILVA R. COELHO	35.857-6	"	"
BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI	35.854-1	"	"
CÉSAR RODRIGUES ALVES	38.552-2	"	"
DENILSON FONSECA GONÇALVES	38.548-4	"	"
DIANA DE ALMEIDA RAMOS	35.867-3	"	"
ELENAURO BATTISTA DOS SANTOS	35.861-4	"	"
FERNANDO CUNHA JÚNIOR	38.034-2	"	"
JOÃO LUIS FISCHER DIAS	35.863-0	"	"
JUENAL ANTUNES PEREIRA	28.945-0	"	"
LEILA MARIA RAMOS DOURADO	28.821-7	"	"
LENIR NEVES FONSECA	30.373-9	"	"
MARILÚCIA SANTOS SILVA	38.559-X	"	"
NELSON LUIZ DE MIRANDA RAMOS	38.560-3	"	"
SÉRGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA	28.804-7	"	"
ADA STELLA BASSI DAMIÃO	38.558-1	Procurad.	2ª SPR
CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO SALAZAR	39.228-6	"	"
CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ	37.994-8	"	"
EVALDO DE SOUZA DA SILVA	38.564-6	"	"
FELIX ANGELO PALACI	30.787-4	"	"
JACQUELINE BRITO DE BARROS	35.856-8	"	"
JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA	35.862-2	"	"
LUIZ CARLOS MARINHO DE BARROS	38.549-2	"	"
MANOEL CÉSAR NETO	08.864-1	"	"
MARA KOLLIKER WERNECK	37.994-2	"	"
MARCELO HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	35.853-3	"	"
MARCELO LAVACAT GALVÃO	38.571-9	"	"
MARIA MAGALI DOS SANTOS	08.524-3	"	"
MARIA VALESCA BARRETO VIANNA ROCHA	30.099-3	"	"
TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES	35.868-1	"	"
ARY LOPES RODRIGUES	06.054-2	Procurad.	3ª SPR

Anexo a que se refere a Portaria de 11 de maio de 1994.

NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOT.
CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO	28.820-9	Procurad.	3ª SPR
CLÁUDIA BEATRIZ ÁGUEDA	30.091-8	"	"
ELZA HELENA SOARES	38.811-4	"	"
FRANCISCO AGRÍCIO CAMILO	30.772-6	"	"
ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS	37.996-4	"	"
LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO	33.580-0	"	"
MARCELLO ALENCAR DE ARÚJO	30.779-3	"	"
MARIA DOLORES SERRA DE MELLO MARTINS	28.832-2	"	"
MURILO DE ALMEIDA NOBRE JÚNIOR	28.815-2	"	"
ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES	38.572-7	"	"
SÉRGIO CARVALHO	28.818-7	"	"
JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA	23.674-8	Procurad.	4ª SPR
SÉRGIO MARCOS A. DA SILVA	28.804-7	"	"
LUIZ FILIPE R. COELHO	28.806-3	"	"
JOSÉ LUCIANO ARANTES	28.826-8	"	"
LÍSIA BARREIRA M. ARAGÃO	28.943-4	"	"
LENIR NEVES FONSECA	30.373-9	"	"
JUACÍ LOPES DE SOUSA	30.770-X	"	"
LUIZ PEDRO DA FONSECA	30.774-2	"	"
ITAGIBA CATTIA PRETA NETO	30.796-3	"	"
JOSÉ IDEMAR RIBEIRO	31.805-1	"	"
LENY PEREIRA DA SILVA	30.090-X	Procurad.	5ª SPR
EDSON CHAVES DA SILVA	30.092-6	"	"
IVAN CHAVES DA SILVA	30.768-8	"	"
LÂNDERSON PRINCIVALLI DE A. CAMPOS	30.775-0	"	"
MARCELO AUGUSTO DA CUNHA C. BRANCO	38.565-4	"	"

MÁRIO CÉSAR LOPES BARBOSA	38.546-8	"	"
ANTONIO SATHLER GARCIA	32.445-0	Ass.Juri.	CEAJUR
DEUSA MARIA DE CARVALHO	27.360-0	"	"
ELVIRA KRUPP FREIRE DE CARVALHO	30.118-3	"	"
ESEQUIEL SANTOS MOREIRA	23.820-1	"	"
ESTHER DIAS CRUVINEL	23.858-9	"	"
FRANCISCO DE ASSIS C. DOS SANTOS	30.120-5	"	"
MARCO AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA	27.363-5	"	"
MARIA GRACI DIAS SILVEIRA	32.251-2	"	"
ODIR MORAIS	32.250-4	"	"
OSLI BARRETO CAMILO	24.276-4	"	"
PAULO CÉSAR CHAGAS	27.361-9	Ass.Jurid.	CEAJUR
SAU FERREIRA SANTOS	32.234-2	"	"
RUY CRUVINEL FILHO	28.972-8	"	"
LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA	19.241-2	"	"
APOECIDES ROCHA	15.015-0	"	"
NILMA GERVÁSIO AZEVEDO SOUZA	24.799-0	"	"
ENOK DE ANDRADE BARROS	10.697-6	"	"
CLÁUDIO FERNANDO EIRA DE AQUINO	37.995-6	"	"
AUGUSTO CÉSAR BARBOSA DE CARVALHO	38.001-6	"	"
FERNANDO BOANI PAULUCCI JUNIOR	38.004-0	"	"
LUIS CLAUDIO VAREJÃO DE FREITAS	38.025-3	"	"
RICARDO RUIVO M. DE OLIVEIRA	38.031-8	"	"
RICARDO BATISTA SOUSA	38.033-4	"	"
LÍSIA MARISE FONSECA CARNEIRO	38.035-0	"	"
ANTONIO AFONSO CARNEIRO	38.037-7	"	"
CÉSAR DONISETE DA SILVA	38.044-X	"	"
FERNANDO ANTONIO CALMON REIS	38.010-5	"	"
GILMAR RODRIGUES DA SILVA	38.520-4	"	"

PROCESSO Nº: 020.000.364/94

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE SELOS E AEROGRAMAS

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora de Administração Geral, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, no valor de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais), para aquisição de selos e aerogramas, para a Procuradoria Geral do Distrito Federal.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 11 de maio de 1994.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Procurador Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 124, DE 06 DE MAIO DE 1994 (*)

Estabelece procedimentos para concessão de Vale-Transporte aos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XX, alínea "b", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, que instituiu o VALE-TRANSPORTE, e o Decreto local nº 10.995,

de 26 de janeiro de 1988, que regulamenta a sua concessão no âmbito do Distrito Federal, e ainda o que se apresenta no Processo nº 1509/94

RESOLVE:

1 - A concessão do Vale-Transporte aos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal obedecerá aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

2 - O Vale-Transporte constitui benefício que o Tribunal de Contas do Distrito Federal antecipará aos seus servidores para utilização efetiva no deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

3 - Entende-se como deslocamento a soma dos segmentos componentes da viagem do beneficiário por um ou mais meios de transporte, entre sua residência e o local de trabalho.

4 - São beneficiários do Vale-Transporte todos os servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal, inclusive os requisitados, desde que não percebam tal benefício pelo órgão de origem.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF de 10.05.94.

5 - O Vale-Transporte será custeado:

I - pelo beneficiário na parcela equivalente a 6% (seis por cento) do seu vencimento básico.

II - pelo Tribunal, no que exceder a parcela do beneficiário.

6 - Os servidores que só exerçam Cargo em Comissão ou Encargo de Gabinete terão o desconto de 6% (seis por cento) dos Vales-Transporte incidentes sobre a respectiva remuneração.

7 - No caso em que a despesa com o deslocamento for inferior a 6% (seis por cento) do vencimento básico, o servidor poderá optar pelo recebimento do Vale-Transporte, cujo valor será integralmente descontado por ocasião do pagamento do respectivo vencimento.

8 - Para receber o Vale-Transporte o servidor deverá providenciar:

I - seu cadastramento junto ao Serviço de Cadastro Funcional, na forma do Anexo I desta Portaria, respeitando o período de 1º a 15 de cada mês;

II - sua solicitação mensal, através da unidade em que esteja lotado, indicando quantidade de Vale-Transporte com a respectiva linha de transporte (código-VT), sempre considerando afastamentos por motivo de férias ou recesso regimento previstos para o mês subsequente.

9 - A solicitação mensal de Vale-Transporte de que trata o inciso II do item anterior deverá ser efetuada pela chefia imediata ou mediata, na forma prevista no Anexo II desta Portaria, devendo ser remetida ao Serviço de Cadastro Funcional no período de 10 a 20 de cada mês.

10 - Compete ao Departamento de Pessoal enviar, até o dia 30 de cada mês, ao Departamento de Serviços Gerais, a relação dos servidores beneficiários, com as respectivas quantidades e linha de transporte (código-VT), para fins de aquisição e distribuição de Vale-Transporte, bem como providenciar o desconto em folha de pagamento.

11 - Sempre que ocorrer alteração das informações prestadas, o servidor deverá atualizar seu cadastro no Serviço de Cadastro Funcional, antes de efetuar a solicitação mensal de Vale-Transporte.

12 - O servidor firmará compromisso de utilizar o Vale-Transporte exclusivamente para seu efetivo deslocamento residência-Trabalho e vice-versa.

13 - A declaração falsa e o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave, passíveis de punição nos termos da legislação vigente.

ANEXO II (verso)
(art. 9º da Portaria nº 124/94).

TCDF DP/SCF	IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA LINHA
A	Linha Cidades Satélites (Taguatinga, Ceilândia, Samambaia, Gama) ao Palácio do Buriti, utilizando uma cota do VT de Ligação I
B	Linha Cidades Satélites (Guará, Núcleo Bandeirante, Candangolândia) ao Palácio do Buriti, utilizando uma cota do VT de Ligação II
C	Linha Cruzeiro ao Palácio do Buriti, utilizando uma cota do VT Circular
D	Linha Asa Sul/Norte à rodoviária ao Palácio do Buriti, utilizando duas cotas do VT Circular
E	Linha Cidades Satélites (Taguatinga, Sobradinho, Gama, Brazlândia, Ceilândia, Planaltina-DF) à rodoviária ao Palácio do Buriti, utilizando uma cota do VT de Ligação I e uma cota do VT Circular
F	Linha Agrovila São Sebastião à rodoviária ao Palácio do Buriti, utilizando uma cota do VT de Ligação II e uma do VT Circular
G	Linha Cidade Ocidental à Brasília ao Palácio do Buriti, utilizando uma cota do VT Cidade Ocidental e uma do VT Circular
H	Linha Luziânia à Brasília ao Palácio do Buriti, utilizando uma cota do VT Luziânia e uma do VT Circular
I	Linha Vespertino à Brasília ao Palácio do Buriti, utilizando uma cota do VT Vespertino e uma do VT Circular
J	Linha Santo Antônio à Brasília ao Palácio do Buriti, utilizando uma cota do VT Santo Antônio e uma do VT Circular
K	Linha Cidade Satélite (Gama) ao Palácio do Buriti, utilizando duas cotas do VT de Ligação I
L	Linha Planaltina-GO à Brasília ao Palácio do Buriti, utilizando uma cota do VT Santo Antônio e uma do VT Circular
M	Linha Luziânia à Brasília ao Palácio do Buriti, utilizando uma cota do VT Luziânia e uma do VT de Ligação I
N	Linha Cidade Ocidental à Brasília ao Palácio do Buriti, utilizando uma cota do VT Cidade Ocidental e uma do VT de Ligação II

ANEXO III
(art. 28 da Portaria nº 124/94)

TCDF DP/SCF		TERMO DE DESISTÊNCIA DO VALE-TRANSPORTE	
SERVIDOR:		MATRÍCULA:	
CARGO:	CLASSE:	PADRÃO:	
LOTACÃO:		RAMAL:	
ENDEREÇO:			
Manifesta sua desistência do benefício do Vale-Transporte, a partir de ____/____/____. Brasília-DF, em ____ de ____ de 19__ _____ ASSINATURA DO SERVIDOR			
DATA:	ATENDIDO POR:		

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 2896. Nº DO PROCESSO: 092.006560/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. **OBJETO:** alteração as Cláusulas Sexta (Prazos) e Quarta (Obrigações da Contratada) do

mencionado contrato. **PRAZOS:** os prazos de execução e de vigência do contrato ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias corridos, expirando-se em 01/8/94 e 16/9/94, respectivamente. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** fica acrescida à Cláusula Quarta, do Anexo ao Contrato, o subitem 4.1.12, com a seguinte redação: "4.1.12 — manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas". **DATA DA ASSINATURA:** 10/5/94. **DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS — JOÃO ALCIDES HOMAR. CONTRATADA:** SERVAZ S/A — SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E DRAGAGEM — LUIZ ANTÔNIO MELLO ARRUDA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 2907 Nº DO PROCESSO: 092.002374/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. **OBJETO:** alteração a cláusula Sexta (Prazos) do mencionado contrato e a cláusula Quarta (Obrigações da Contratada) do Anexo ao contrato. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** acrescenta-se à cláusula Quarta, do Anexo ao Contrato, a sub-cláusula assim descrita: "1.12) a Contratada Obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas. **PRAZOS:** os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias corridos, expirando-se em 04/7/94 e 17/8/94, respectivamente. **DATA DA ASSINATURA:** 28/4/94. **DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS — JOÃO ALCIDES HOMAR. CONTRATADA:** ETESCO — CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — LUIZ EDUARDO CORRÊA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

Extrato de Rerratificação do 3º Aditivo ao Contrato 2856, publicado no DODF em 25/4/94, página 56. Onde se lê "CR\$ 8.378.074.130,00 (oito bilhões, trezentos e setenta e oito milhões, setenta e quatro mil e cento e trinta cruzeiros reais)", leia-se: "CR\$ 8.378.074,13 (oito milhões, trezentos e setenta e oito mil, setenta e quatro cruzeiros reais e treze centavos)", ficando assim com o total de CR\$ 61.912.094,13 (sessenta e um milhões, novecentos e doze mil, noventa e quatro cruzeiros reais e treze centavos).

EXTRATO DO ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSÃO MUNDIAL

A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSÃO MUNDIAL, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que tem como finalidade de viver e anunciar o Evangelho do Nosso Senhor Jesus Cristo, com sede na QR-309, Conjunto 02, Casa 04 — Samambaia, com tempo de duração indeterminado, sendo a Diretoria Executiva composta pelos seguintes cargos: a) PASTOR PRESIDENTE; b) PASTOR VICE-PRESIDENTE; c) 1º SECRETÁRIO; d) 2º SECRETÁRIO; e) 1º TESOUREIRO; f) 2º TESOUREIRO e g) DIRETOR DE PATRIMÔNIO. O Pastor-Presidente representa a entidade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente. O Estatuto será reformável em Assembléia específica para tal, sendo aprovado pelo mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados. Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Em caso de extinção da Igreja, o patrimônio será destinado a instituições congêneres devidamente registradas nos Órgãos oficiais. Samambaia, DF., em 02 de maio 1994. Pastor-Presidente RONALDO BRAZ GOMES:

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 2863. Nº DO PROCESSO: 092.003334/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. **OBJETO:** altera o Preâmbulo, a Cláusula Terceira (Prazo/Vigência) e a Cláusula Sétima (Obrigações da Contratada) do mencionado contrato. **PREÂMBULO:** fica acrescido ao preâmbulo do contrato a seguinte redação: "As partes ficam vinculadas à proposta da contratada constante do processo nº 092.003334/93 e a sujeição às normas contidas na Lei nº 8.666/93.". **PRAZO/VIGÊNCIA:** os prazos de execução e vigência do Contrato ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) e 157 (cento e cinquenta e sete) dias corridos, respectivamente. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** fica acrescida à Cláusula Sétima do contrato o item "h" com a seguinte redação: "h) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato convocatório, em compatibilidade com as obrigações por este assumidas.". **DATA DA ASSINATURA:** 10/5/94. **DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS — JOÃO ALCIDES HOMAR. CONTRATADA:** CONBRAP L.S. COSTA DIST. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. — LUCAS SEABRA COSTA.

PROCURADORIA GERAL

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 054.000.792/93 - PARTES: DF/PMDF X EUMINAS RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Contrato. OBJETO: Prestação de serviços de retificação geral de motores das linhas GM, CRASYLER, FORD, FIAT, DIESEL, FIAT A ALCOOL, MERCEDES BENZ, SCANIA WABIS, VOLKSWAGEN E GURGEL das viaturas da PMDF. PRAZO: Até 31.12.94. VALOR: CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017720600001. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O: 24103. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO 288/94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 056/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração. Data de Assinatura: 18.04.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDES COSTA-CORONEL QOPM, na qualidade de Comandante - Geral da PMDF. Pela Contratada: WELLINGTON SIQUEIRA DE MEDEIROS, na qualidade de Procurador.

PROCESSO Nº 054.000.792/93 - PARTES: DF/PMDF X GUARÃ - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Contrato nº 10/89. OBJETO: Prestação de serviços de regulação e recondicionamento de bombas, injetoras e bicos C.A.V e BOSCH das viaturas da PMDF, conforme o Edital da T. Preços nº 056/93 - CPL/PMDF. PRAZO: Até 31.12.94. VALOR: CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017720600001. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O: 24103. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 289/94, emitida por estimativa em 17.03.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 056/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 18.04.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDES COSTA-CORONEL QOPM, na qualidade de Comandante - Geral da PMDF. Pela Contratada: FÁBIO JOSÉ MOTA CAROLINO, na qualidade de Sócio-proprietário.

Brasília, 03 de maio de 1994.

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 010/89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 054.000.017/94 - PARTES: DF/PMDF X INCORDIS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Contrato nº 010/89. OBJETO: Prestação de serviços de execução de exames de eletrocardiografia dinâmica - Sistema Holter - 24 horas - 2 canais, a fim de atender aos policiais militares e seus dependentes no exercício de 1994. PRAZO: Até 31.12.94. VALOR: CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 6030017720600001. Fonte de Recursos: 030. CÓDIGO U.O: 24103. Subelemento de Despesa: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 201/94, emitida por estimativa em 04.03.94. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 003/94. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 30.03.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDES COSTA - CORONEL QOPM, qualidade de Comandante - Geral da PMDF. Pela CONTRATADA: IDUNALVO DINIZ FILHO, na qualidade de Sócio Diretor.

PROCESSO Nº: 054.000.017/94 - PARTES: DF/PMDF X INCORDIS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Contrato nº 010/89. OBJETO: Prestação de serviços

de execução de exames de eletrocardiografia dinâmica - Sistema Holter 24 horas - 2 canais, a fim de atender aos dependentes dos policiais militares no exercício de 1994. PRAZO: 31.12.94. VALOR: CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 607504 2821020002. Fonte de Recursos: 020. CÓDIGO U.O: 24901. Subelemento de Despesa: 349039. NOTA DE EMPENHO: 007/94, emitida por estimativa em 02.02.94. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 003/94. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 30.03.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDES COSTA - CORONEL QOPM, na qualidade de Comandante Geral da PMDF. Pela CONTRATADA: IDUNALVO DINIZ FILHO, na qualidade de SÓCIO DIRETOR.

srs/.

Brasília, 03 de maio de 1994

1.a Subprocuradoria

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO
Nº 10/89

PROCESSO Nº: 031.000.012/93 - PARTES: DF/IDR X LCC - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Manutenção de 03 impressoras EMÍLIA, 01 FOX, 03 AMÉLIA, 03 MIRAGE, 10 MICRO TELEMIKRO, 01 MICRO MICROTEC (item 85). PRAZO: 31.12.94. VALOR: CR\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros Reais). NOTA DE EMPENHO 056/94, emitida por estimativa em 29.03.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 3007002121010001. Fonte de Recursos: 020; CÓDIGO U.O: 13901. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 04/93. TERMO PADRÃO Nº 010/89. Data de Emissão: 29.03.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSEPHINA DESOINET BAIOCCHI, na qualidade de Superintendente. Pela CONTRATADA: MARCOS CÉSAR CAMARGO, na qualidade de Diretor.

PROCESSO Nº: 031.000.012/93 - PARTES: DF/IDR X TELEMICRO-TELECOM. INF. E MICROELETRÔNICA. OBJETO: Manutenção dos seguintes equipamentos: 04 MICROS SPEED e 02 MICROS PC/XT (item 85). PRAZO: 31.12.94. VALOR: CR\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº: 057/94, emitida por estimativa em 29.03.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 3007002121010001. Fonte de Recursos: 020; CÓDIGO U.O: 13901. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 04/93. Termo Padrão nº 010/89. DATA DE EMISSÃO: 29.03.94; SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSEPHINA DESOINET BAIOCCHI, na qualidade de Superintendente. Pela CONTRATADA: RICARDO DE FIQUEIREDO CALDAS, na qualidade de SÓCIO-DIRETOR.

srs/.

Brasília, 02 de maio de 1994

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 054.000.785/93 - PARTES: DF/PMDF X INSTITUTO DE NEUROLOGIA, PEDIATRIA E GASTROENTEROLOGIA DE TAGUATINGA S/C LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Contrato nº 10/89. OBJETO: Prestação de serviços de exames de eletroencefalograma nos policiais-militares e seus dependentes. PRAZO: Até 31.12.94. VALOR: CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017720600001. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O: 24103. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 198/94, emitida por estimativa em 04.03.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 051/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de

sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data de assinatura: 30.03.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL : EDES COSTA - Coronel QOPM, na qualidade de Comandante - Geral da PMDF. Pela Contratada: JANE LUCIA DE CASTRO VIANA, na qualidade de Sócio Gerente.

PROCESSO Nº 054.000.785/93 - PARTES: DF/PMDF X INSTITUTO DE NEUROLOGIA, PEDIATRIA E GASTROENTEROLOGIA DE TAGUATINGA S/C LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Contrato nº 10/89. OBJETO: Prestação de serviços de exames de eletroencefalograma nos dependentes dos policiais militares. PRAZO: 31.12.94. VALOR: 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6075042821020002. FONTE DE RECURSOS: 020. CÓDIGO U.O.: 24901. SUBELEMENTO DE DESPESA : 349039. NOTA DE EMPENHO 011/94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 051/93-PMDF. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 30.03.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDES COSTA - Coronel QOPM, na qualidade de Comandante Geral da PMDF. Pela Contratada: JANE LUCIA DE CASTRO VIANA, na qualidade de Sócio Gerente.

rss. Brasília, 03 de maio de 1994.

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 11/89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 050.001.534/93. PARTES: DF/SSP X ALIMENTA-ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Contrato nº 11/89. OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de alimentação preparada, constando de: almoço, jantar, desjejum e lanches especiais, destinados aos órgãos da Secretaria de Segurança Pública e Núcleo de Custódia de Brasília - NCB. PRAZO: 28/02/94. VALOR: CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 603.0017420580001. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO 039/94, emitida por estimativa em 14.01.94. Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 14/01/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL : SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral. PELA CONTRATADA: NILSON NOLLI, na qualidade de Diretor Presidente.

icc/. Brasília, 06 de maio de 1994.

1.a Subprocuradoria

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO REFORÇO

PROCESSO Nº 050.001.534/93. PARTES: DF/SSP X ALIMENTA-ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Reforço à NE 039/94, para fornecimento de Alimentação preparada: Almoço, jantar, café da manhã e lanches. PRAZO: 28/02/94. VALOR: CR\$ 157.981.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões, novecentos e oitenta e um mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO: nº 114/94, emitida por estimativa em 17/02/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017420580001; FONTE DE RECURSOS: 030; CÓDIGO U.O.: 24101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. Dispensa de Licitação, com base no Art. 24,

inciso IV da Lei 8.666/93. DATA DE EMISSÃO: 17/02/94. TERMO PADRÃO nº 11/89.

icc/.

Brasília, 06 de maio de 1994.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª.SPR- DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
INICIAL

PROCESSO Nº 032.000.189/93 - PARTES: DF/SEA X MINASGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS E COMB. LTDA. OBJETO: Atender despesas com gás liquefeito de Petróleo, em Botijão de 13 Kg. PRAZO: 31.12.94. VALOR: CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO: Nº 026/94, emitida por estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120280001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. SUBELEMENTO DE DESPESA : 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 81/93-SPC/DC. DATA DE EMISSÃO: 03.01.94.

PROCESSO Nº 050.001.315/93 - PARTES: SD/SSP x COREMA - COMÉRCIO REPRES. E ASSIST. TEC. DE MÁQUINAS. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em duplicadores a tinta e gravadoras de Stencil da SSP/DF. PRAZO: 31.12.94. VALOR: CR\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 271/94, emitida por estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017420580001. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 004/94. DATA DE EMISSÃO: 22.03.94.

PROCESSO Nº 031.000.149/93 - PARTES: DF/IDR X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Fazer face as despesas com locação de equipamentos xerox. PRAZO: 31.12.94. VALOR: CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO 054/94, emitida por estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121010001. FONTE DE RECURSOS: 020. CÓDIGO U.O.: 13901. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 13/93. DATA DE EMISSÃO: 29.03.94.

rss.

Brasília, 29 de abril de 1994.

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 010/89

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 141.000.365/93 - PARTES: DF/RA-I X EBAL - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO : DO REAJUSTE - O valor estabelecido para o reajuste da prestação de serviços, contida no Contrato principal e, prorrogado através do Termo Padrão nº 027/89, é de CR\$ 14.835.726,00 (Quatorze milhões oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte seis cruzeiros Reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para corrente exercício-Lei nº 651, de 17.01.1994, objetivando a prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de 31 sanitários públicos localizados no SCS e W/3 Sul. PRAZO 31.03.94. VALOR: CR\$ 14.835.726,00 (Quatorze milhões oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte seis cruzeiros Reais). NOTA DE EMPENHO Nº 127/94, emitida por estimativa em 17.03.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Programa de Trabalho: 3007002521980010; Fonte Recursos: 000 ; Código U.O 11103. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17.03.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRA

DA : ADEBALDO JOSÉ DE QUEIROZ, na qualidade de Sócio Proprietário.

srs/. Brasília, 10 de maio de 1994

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

PROCESSO Nº: 141.000.934/94 - PARTES: PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DA MISSÃO X DF/SEG. ESPÉCIE: CONTRATO DE COMODATO. OBJETO: Por este ajuste o COMODANTE, cede, por empréstimo, a título gratuito, o imóvel situado na chácara 27, da QI 26, do Lago Sul, com área construída de 1.280m2, conforme registro contido às fls. 05, deste Processo, ao DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE GOVERNO para sediar a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL. PRAZO: 04.05.95. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04.05.94. SIGNATÁRIOS: Pelo COMODANTE: Padre CARLOS DAMIANO ZANATA, na qualidade de Procurador. Pelo DISTRITO FEDERAL denominado COMODATÁRIO: BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo.

srs/. Brasília, 10 de maio de 1994

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 012/89

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

PROCESSO Nº 030.013.272/93 - PARTES: DF/SA X TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 012/89. OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos: 02 duas) máquinas copiadoras, ampliador e redutoras, marca MINOLTA, modelo EP-5400, para o Distrito Federal, e acessórios para frente e verso automático e classificador de 20 bandejas. PRAZO: Até 31.12.94. VALOR: CR\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 4007002120550001. Fonte de Recursos: 000. Código U.O.: 14101. Subelemento de Despesa: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 020/94, emitida por estimativa em 24.01.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 054/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24.01.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Agricultura. Pela CONTRATADA: GILBERTO ANTÔNIO BORGES, na qualidade de Diretor.

srs/. Brasília, 10 de maio de 1994

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/94

PROCESSO Nº: 030.003.023/94 - PARTES: DF/GAG/SG/SUADE- X GO/MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS-GO. ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 012/94. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a obra de perfuração de poços profundos no Município de Pirenópolis-GO, utilizando equipamentos pertencentes ao Distrito Federal/Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, adquiridos através do Convênio 081/92, firmado com o Ministério da Integração Regional. PRAZO: 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação. VALOR: CR\$ 16.453.800,00 (Dezesseis milhões quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos cruzeiros Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 07040018322250002. FONTE

TE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 11101. Subelemento de Despesa: 459051. NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº 391/94, emitida em 13.04.94. Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16.04.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOAQUIM DOMINGO RORIZ, na qualidade de Secretário de governo e por LENINE BUENO MONTEIRO, (Respondendo) na qualidade de Subsecretário de Articulação. Pelo Goiás: SIZENANDO JAIME FILHO, na qualidade de Prefeito.

srs/. Brasília, 10 de maio de 1994

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/94

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 094.000.109/94 - PARTES: SLU X POLÍMETAL LIGAS E METAIS LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 24/94. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de chapas e barras de ferro e bronze para recuperação dos equip. das Gerên. de Transp. e Equip. e de Destino de Resíduos Sólidos deste SLU a ser efetuada pela CONTRATADA para o Serviços Autônomo de Limpeza Urbana. Até 31.12.94. VALOR: CR\$ 42.240,00 (Quarenta e dois mil duzentos e quarenta Cruzeiros Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10060032523140001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 21105. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO DA MODALIDADE ORDINÁRIO Nº 208/94, emitida em 24.03.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10/94. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 25.03.94. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU: LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, na qualidade de DIRETOR-GERAL, pela CONTRATADA: LEONARDO MATTOS NOGUEIRA DA GAMA, na qualidade de PROCURADOR.

Brasília-DF, 11 de maio de 1994.

aqb/.

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/94

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 094.000.109/94 - PARTES: SLU X SERMAT -SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 020/94. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de chapas e barras de ferro e bronze para recuperação de equipamentos da Gerência de Transp. e de Equip. e de Destino de Resíduos Sólidos a ser efetuada pela CONTRATADA para o Serviço de Limpeza Urbana. PRAZO: Até 31.12.94. VALOR: CR\$ 6.541.400,00 (Seis milhões quinhentos e quarenta e um mil e quatrocentos cruzeiros Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10060032523140001. Fonte de Recursos: 000 Código U.O.: 21105. Subelemento de Despesa: 349030. NOTA DE EMPENHO Nº 204/94, emitida na modalidade ORDINÁRIO em 24.03.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 010/94. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 25.03.94. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU: LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES. Pela CONTRATADA: OTACÍLIO PAULINO CANDIDO, na qualidade de PROPRIETÁRIO.

srs/.

Brasília, 11 de maio de 1994

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/94PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 094.000.109/94 - PARTES: SLU X ISOPLAN -CONS. IND. E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Contrato Nº 021/94. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de chapas e barras de ferro e bronze para recuperação dos equip. das Gerênc. de Transp. e Equip. e de destino de Resíduos Sólidos deste SLU a ser efetuada Pela CONTRATADA para o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana. PRAZO: Até 31.12.94. VALOR: CR\$ 2.614.560,00 (Dois milhões seiscentos e quatorze mil quinhentos e sessente cruzeiros Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10060032523140001. Fonte de Recursos: 000 Código U.O: 21105. Subelemento de Despesa: 349030. NOTA DE EMPENHO Nº 205/94, emitida na modalidade ORDINÁRIO em 24.03.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 010/94. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 25.03.94. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU: LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: IZAC SEVERIANO BASTOS, na qualidade de PROPRIETÁRIO.

srs/.

Brasília, 11 de maio de 1994

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/94PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 094.000.109/94 - PARTES: SLU X SANTA HELENA- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Contrato Nº 19/94. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de chapas e barras de ferro e bronze para recuperação dos equipamentos das Gerências de Transp. e Equip. e de Destino de Resíduos Sólidos a ser efetuada pela Contratada para o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana. PRAZO: Até 31.12.94. VALOR: CR\$ 22.981.200,00 (Vinte e dois milhões novecentos e oitenta e um mil e duzentos cruzeiros Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 100600325.23140001. Fonte de Recursos: 000 Código U.O: 21105. Subelemento de Despesa: 349030. NOTA DE EMPENHO Nº 202/94, emitida na modalidade ORDINÁRIO em 24.03.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10/94. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 25.03.94. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU: LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: PEDRO NÓBREGA, na qualidade de Sócio - Gerente.

srs/.

Brasília, 11 de maio de 1994

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/94PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 094.000.109/94 - PARTES: SLU X P.Q.S COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Contrato Nº 022/94. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de chapas e barras de ferro e bronze para recuperação dos equipamentos das Gerênc. de Transp. e Equip. e de Destino de Resíduos deste SLU a ser efetuada pela CONTRATADA para o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana. PRAZO: Até 31.12.94. VALOR: CR\$ 64.499.858,00 (Sessenta e quatro milhões quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros

Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10060032523140001. Fonte de Recursos: 000. Código U.O: 21105. Subelemento de Despesa: 349030. NOTA DE EMPENHO 206/94, emitida na modalidade ORDINÁRIO em 24.03.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 010/94. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 25.03.94. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU: LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: LUIZ VITOR CARDOSO DE OLIVEIRA, na qualidade de DONO.

srs/.

Brasília, 11 de maio de 1994

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/94PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 094.000.109/94 PARTES: SLU X ULTRACENTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 023/94. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de chapas e barras de ferro e bronze para recuperação dos equipamentos das Gerên. de Transp. e Equip. e de destino de Resíduos Sólidos a ser efetuada pela CONTRATADA para o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana. PRAZO: Até 31.12.94. VALOR:CR\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil cruzeiros Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10060032523140001. Fonte de Recursos: 000 Código U.O: 21105. Subelemento de Despesa: 349030. NOTA DE EMPENHO Nº 207/94, emitida na modalidade ORDINÁRIO em 24.03.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 010/94. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 25.03.94. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU: LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: MÁRIO SÉRGIO PINTO BATISTA, na qualidade de PROPRIETÁRIO.

srs/.

Brasília, 11 de maio de 1994

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/91

PROCESSO Nº 030.005.796/91 - PARTES: DF/SLU X ECONOMISA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. OBJETO: Por este instrumento fica aditado com o fim de suplementar recursos, o Contrato nº 022/91, celebrado em 01.08.91, entre as partes, publicado no DODF de 13.08.91, objetivando a locação do imóvel constituído das salas nº 201 a 218 e respectivas vagas na garagem, situadas no 2º andar do Edifício LEX, localizado no SEP/SUL, QD. 702, Bl. "A", no total de 2.500,00m² (Dois mil e quinhentos metros quadrados), para o uso do SLU. PRAZO: 31.07.94. VALOR: CR\$ 8.950.000,00 (Oito milhões novecentos e cinquenta mil cruzeiros reais), perfazendo o total de CR\$ 12.168.588,83 (Doze milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros Reais e oitenta e três centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 063/94, emitida por estimativa em 02.02.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10060002120540001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O: 21105. Subelemento de Despesa: 349039. Licitação Inexigível com base no Art. 30, item IV do Decreto nº 10.996/88. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 13.04.94.

Brasília, 02 de maio de 1994

Republicado por haver saído com incorreção do original, na modalidade de Licitação, publicado no DODF de 10.05.94, pá na 30.

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/94

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 094.000.109/94 - PARTES: SLU X COLORAMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 18/94. OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de chapas e barras de ferro e bronze para recuperação dos equipamentos da gerênc. de Transp. e equip. e de destino de Resíduos deste SLU a ser efetuada pela Contratada. PRAZO: 31.12.94. VALOR: CR\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos Cruzeiros Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO : 10060032523140001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O. : 21105. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 203/94, emitida em 24.03.94. FUNDAMENTO LEGAL : Tomada de Preços nº 10/94. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 25/03/94. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU: LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, na qualidade de DIRETOR-GERAL. Pela CONTRATADA: JOSÉ HUVANIO PARENTE MACEDO, na qualidade de PROPRIETÁRIO.

Brasília-DF, 11 de maio de 1994.

aqb/.

FRATERNIDADE DA CRUZ E DO LOTUS - SEDE PROVISÓRIA: SHIS QI 27 CONJ. 11 CASA 22 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF

EXTRATO DO ESTATUTO REFORMADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30/03/94

A Fraternidade da Cruz e do Lotus é uma sociedade civil de caráter educacional, assistencial, beneficente, filantrópico, sem fins lucrativos, com duração indeterminada e número ilimitado de membros, sem distinção de sexo, raça, credo, nacionalidade, ou condição social, com sede e Foro na cidade de Brasília. Sua finalidade é congregar pessoas interessadas em assuntos educacionais e assistenciais, filantrópicos e beneficentes; manter ou apoiar escolas para desenvolver educação integral, artes e ofícios, atividades agro-pastoris em regime comunitário e de associativismo. É administrada por uma Diretoria composta de Diretor Presidente, Vice-Presidente, Financeiro, Administrativo, de Relações Públicas eleitos por dois anos. O Diretor Presidente representa a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os membros não respondem pelas obrigações sociais nem mesmo subsidiariamente. Os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Fraterno não são remunerados por qualquer forma e a sociedade não distribui lucros, vantagens, bonificações nem dividendos a Dirigentes ou Membros de quaisquer categorias, sob nenhum pretexto ou forma. Toda receita da Fraternidade deverá ser aplicada em território nacional. Os bens imóveis do patrimônio não poderão ser alienados ou penhorados. Em caso de extinção ou dissolução, os bens da Fraternidade da Cruz e do Lotus reverterão em favor de outra Entidade com os mesmos fins, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social. O Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, por proposta do: a)Presidente, b)Diretoria, c)Conselho Fraterno. Brasília, 30 de março de 1994.

(DAR - CR\$ 57.935,68)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BRASÍLIA - ASCOMBRAS EXTRATO DO ESTATUTO

Associação Comunitária de Brasília - ASCOMBRAS, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede SCS Q. 01 Bl. L (Ed. Márcia) sala 113 e foro em Brasília-DF, tempo de duração indeterminado, finalidade: promover atividades sociais, culturais, esportivas e recreativas, firmar convênios, obtendo vantagens para seus associados, bem como prestar-lhes assistência financeira. Composição da Diretoria: Presidente, Vice Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro. Compete ao Presidente, representar ativa ou passivamente em juízo ou fora dele. Os membros não responderão pelas obrigações contraídas pela instituição. Em caso de dissolução será deliberado por 4/5 e reforma do Estatuto por 2/3 da Assembléia Geral e os bens serão revertidos em favor de outra entidade congênica. Presidente: Antonio Munhoz Filho.

(DAR - CR\$ 27.157,35)

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PROCESSO Nº: 061.003.683/94

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 306/93

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde - C.G.C. nº 00.530.493/0001-71 e o Governo do Distrito Federal, através de sua

Secretaria de Saúde-C.G.C nº 00.394.700/0001-08, com a interveniência da Fundação Hospitalar - C.G.C. nº 00.054.015/0001-32.

OBJETO: Estabelecer condições para a execução das atividades do PROJETO que serão desenvolvidas no Distrito Federal, a cargo do DISTRITO FEDERAL de comum acordo com o MINISTÉRIO/FUNDO. O Convênio terá abrangência plurianual, ficando convencionado que servirá como marco de referência institucional para a execução das atividades do PROJETO pelo DISTRITO FEDERAL, complementarmente ao pactuado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo. O PROJETO tem por objetivo principal contribuir para a redução da morbi-mortalidade pelo vírus HIV e por outros agentes causadores de doenças sexualmente transmissíveis, conforme os indicadores contidos no Anexo I deste Convênio. A proposta do PROJETO abrange os seguintes aspectos: Prevenção, Serviços, Desenvolvimento Institucional e Vigilância Epidemiológica. Na área de Prevenção, o PROJETO visa alcançar os seguintes resultados: redução do risco de adquirir infecção pelo HIV, e redução da taxa média de prevalência de doenças sexualmente transmissíveis. Na área de Serviços, os resultados visados são: expansão da capacidade de atendimento aos portadores do vírus HIV e das pessoas com AIDS, aperfeiçoamento dos serviços prestados na rede de atenção primária, com a implantação de novas rotinas de procedimentos para o atendimento às pessoas portadoras de doenças sexualmente transmissíveis, e redução dos custos de atenção à saúde das pessoas com HIV/AIDS e doenças sexualmente transmissíveis, mediante a incorporação de novas práticas e aperfeiçoamento da integração das atividades de apoio às pessoas doentes. Na área do Desenvolvimento Institucional, o PROJETO visa alcançar o reforço da capacidade das instituições responsáveis pelo controle das doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, nos níveis federal, estadual e municipal, e também no âmbito das organizações não-governamentais. Na área da Vigilância Epidemiológica, o PROJETO visa implantar e operar um completo sistema de vigilância da infecção pelo HIV e por outros agentes causadores das doenças sexualmente transmissíveis, capaz de dimensionar adequadamente o quadro epidemiológico e de monitorar a evolução desse quadro e o impacto das ações de controle tal como consta do objetivo geral do PROJETO. O prazo de execução do PROJETO é estimado em três anos e os recursos financeiros disponíveis são de US\$ 250 (duzentos e cinquenta milhões de dólares), dos quais US\$ 160 milhões (cento e sessenta milhões de dólares), são oriundos de um empréstimo do Banco Mundial, tal como consta do Acordo de Empréstimo. PROCESSO: 25000.009161/93-26.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) da U.G. 257001, Gestão: 25901, classificação programática, MINISTÉRIO/FUNDO: CR\$ 73.794.917,00, Elemento de Despesa - 3.4.30.41/4.5.30.42, Programa de Trabalho - 36901.13075.0428.2312.0004 e 2) SECRETARIA DE SAÚDE: CR\$ 22.138.475,10, relativo da contrapartida da Secretaria de Saúde. RECURSOS FINANCEIROS: CR\$ 95.933.392,10 (noventa e cinco milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros reais e dez centavos).

NOTA DE EMPENHO: 0663 e 0664, de 09/11/93

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 27.12.94.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/93.

SIGNATÁRIOS: HENRIQUE SANTILLO, Ministro de Estado da Saúde - C.P.F 003.009.181-00; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, Governador do Distrito Federal C.P.F nº 004.302.501-34; CARLOS SANT'ANNA, Secretário de Saúde e Presidente da Fundação, C.P.F nº 000.504.405-78; SEBASTIÃO CARLOS ALVES GRILLO, Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde-CPF nº 097.049.306-15.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		1º T.A. ao Termo Padrão 10/89-FEDF	
PARTES			
1) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
2) PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR CR\$
082.000130/93	10/05/94	30/12/94	35.000.000,00
OBJETO		LICITAÇÃO	
Aquisição de Material Permanente e/ou Consumo.		Concorrência 001/93-CL/SEA	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
Este Termo tem por finalidade complementar recursos no valor de CR\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros reais), ao Termo Padrão nº 10/89, firmado em 30/12/93, entre esta FEDF e a firma Petrobrás Distribuidora S/A, cujo objetivo refere-se à prestação de serviços de fornecimento de combustível e lubrificantes, discriminados no Anexo I da Concorrência nº 001/93-CL/SEA.			
Este Termo será publicado no Diário Oficial do DF, no prazo de 20 (vinte) dias, às expensas da FEDF.			
Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições do Termo Padrão ora aditado.			
VALOR POR EXTENSO			
Trinta e cinco milhões de Cruzeiros Reais			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Fundação Educacional do Distrito Federal			
PROJETO/ATIVIDADE	TAXA DE ADM. %		
2183-0001			
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS		
349030	003		
NÚMERO	VALOR CR\$	NÚMERO	VALOR CR\$
1385/94	35.000.000,00		
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
1) MARCO ANTONIO DE MORAES		2) JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA TOMÉ	
Diretor Executivo		Superintendente Regional de Consumidores do Centro - Norte	
TESTEMUNHAS			
ÁGUILA MARIA VITOR		SILVIA FRANÇA MAGALHÃES	
PUBLICAÇÃO: FEDF			

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 3027 N° DO PROCESSO: 092.007925/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: altera a cláusula Quarta (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: os prazos de entrega, montagem e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, expirando-se em 07/6/94, 22/6/94 e 05/9/94, respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 10/5/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO — DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: POLYPLASTER S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA — CARLOS LUIZ MARQUES DIAS.

EDITAIS, AVISOS E
DECLARAÇÕES

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL — PFL
COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO
DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva Regional, na forma da legislação eleitoral vigente, comunica aos senhores convencionais do Partido o adiamento da Convenção Regional marcada para o dia 15/5/94, transferindo-a para o dia 22/5/94, no SCS Edifício Brasal I Térreo a partir das 09:00h, nesta Capital, para deliberação da seguinte.

ORDEM DO DIA

- Discussão e aprovação de coligações partidárias;
- Escolha de candidatos do partido às eleições majoritárias e proporcionais de 1994; e
- Assuntos gerais

Brasília, 11 de maio de 1994

Deputado OSÓRIO ADRIANO
Presidente do Diretório Regional do PFL/DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HUMANOS

EDITAL N° 061/94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE
EXTENSIONISTA

RURAL — NS/ÁREA DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO/
ENGENHARIA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS —
EMATER/DF

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o expresso no Of. PRESI n° 334/94, de 05.05.94, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER/DF,

RESOLVE:

- Alterar o subitem 1.1 e o subitem 3.1, inciso III, do Edital n° 047/94-IDR, publicado no DODF n° 82, de 29.04.94, que passam a ter a seguinte redação:

“1.1 — Poderão concorrer ao provimento de 01 (uma) vaga, destinada ao Concurso Público de que trata este Edital, os candidatos que possuam diploma de curso superior de Engenharia de Alimentos”.

III — possuir diploma de curso superior de Engenharia de Alimentos ou habilitação legal equivalente;”

2) Prorrogar, até o dia 23.05.94, as inscrições ao Concurso Público para o Emprego de Extensionista Rural — NS/Área Desenvolvimento Agropecuário/Engenharia de Tecnologia de Alimentos — EMATER/DF.

Brasília, 11 de maio de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente-IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HUMANOS

EDITAL N° 062/94 — IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE FISCAL DE
CONCESSÕES E PERMISSÕES

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista: o constante no Edital n° 228/91 — IDR, publicado no DODF n° 223, de 11/11/91, o Mandado de Segurança n° 8315/92 — 2ª VFPDF, o Acórdão proferido nos autos da Apelação Cível n° 29112/92 — TJDF e o Ofício n° 330/94-GAB/1ª SPR, torna público que fica sem efeito a observação indicada no nome de ROBERTO CORRÊA DE SOUZA, inscrição n° 20.136, classificado em 31º (trigésimo primeiro) lugar, conforme o Edital n° 084/92-IDR, publicado no DODF n° 105, de 27/05/92.

Brasília, 11 de maio de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N° 063/94 — FHDF

O Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Edital n° 044/94-FHDF, publicado no Diário Oficial do DF N° 069 de 11/04/94, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público no Cargo de Assistente Superior de Saúde — Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta para a PROVA ESCRITA objetiva que será realizada no dia 05 de junho de 1994, às 08:00h, no Centro Educacional Elefante Branco, Av. W/5 Sul — SGAS Q. 908 Módulo 25/26 — Brasília — DF.

Os portões serão abertos às 07:30h, devendo o candidato comparecer ao local de realização da prova (30) trinta minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido de cartão de inscrição, de um documento oficial de identidade contendo fotografia e caneta esferográfica azul.

Após o horário fixado para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local da mesma.

Não haverá segunda chamada para esta prova.

É de inteira responsabilidade do candidato o não comparecimento ao local e horário determinado neste Edital para a realização da prova, sendo considerado desistente do concurso àquele que não comparecer a esta prova.

A prova não será aplicada fora do local pré-determinado para a realização da mesma e não se permitirá que as marcações de gabarito-resposta sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de qualquer deficiência ou limitação física.

Brasília, 11 de maio de 1994.

PAULO AFONSO KALUME REIS
Presidente da FHDF

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB
AVISO DE JULGAMENTO**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos Convites de Preços n.ºs CVO-008/94 e CVO-009/94-CAESB, como segue:

CVO-008/94-CAESB. Firma vencedora: GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, preço total: 65.583,97 URVs.

CVO-009/94-CAESB. Firma vencedora: AGUATEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, preço unitário 83,01 URVs, contrato por estimativa: 13.417,91 URVs.

Brasília, 11 de maio de 1994.

**HÉLCIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE**

**SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP**

SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 038/94 — SECAL/PRES-MAT., PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, ELEMENTO FILTRO, FILTRO DE AR, FILTRO HIDRÁULICO, FILTRO LUBRIFICANTE, FILTRO DE AR PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO E OUTROS, TOTALIZANDO 38 ITENS.

Chamamos a atenção das firmas interessadas na licitação em tela que a NOVACAP fará realizar no dia 27 de maio de 1994, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Edifício-Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas, lote "B", em Brasília-DF.

Brasília, 11 de maio de 1994.

**APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.**

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL**

CONCESSÃO DE LICENÇA

"O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF torna público que recebeu do IEMA/SEMA-TEC a Licença de Instalação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de pavimentação, drenagem e sinalização da via de ligação da DF-460 (Samambaia) a Taguatinga no trecho em que a estrada corta o parque Boca da Mata".

Brasília, 11 de maio de 1994

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO
DISTRITO FEDERAL
EMATER/DF**

AVISO

EDITAL N.º 002/94-EMATER/DF: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO: Item 10.1.1

Passa a vigorar com a seguinte redação: 10.1.1 — Para efeito do disposto no item 9.1 o índice utilizado será o IGP-DF Índice Geral de Preços — DI Disponibilidade Interna, Coluna 2, da RGE-FGV.

Brasília-DF em 11 de maio de 1994

**ORLANDO PAULA MOREIRA FILHO
Chefe do NUMAP-EMATER/DF**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA N.º 002/94

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA POLICIAL.

ABERTURA: 14.06.94

HORA: 16:00 h

Maiores informações serão obtidas, na Comissão Permanente de Licitação, sito à SAIN, BL. "A", Brasília-DF, ou pelos FONES: 321-2740 ou 314-8277 e FAX: 314-8315.

Brasília-DF, 11 de maio de 1994.

**SÁVIO TOLEDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N.º 030/94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENSINO.

A Comissão Permanente de Licitação da SSP informa aos interessados que a data de abertura das propostas ocorrerá no próximo dia 16.05.94 às 09:30 h.

Maiores informações serão obtidas, na Comissão Permanente de Licitação, sito à SAIN, BL. "A", Brasília-DF, ou pelos FONES: 321-2740 ou 314-8277 e FAX: 314-8315.

Brasília-DF, 11 de maio de 1994.

**SÁVIO TOLEDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
— SEMATEC**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/94-CPL/SLU**

ABERTURA: 31.05.94 às 10:00 horas

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM CAMINHÕES MARCA FORD CARGO MODELOS 1415, 1418 e 1618.

Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, na sala n.º 232 do Edifício Lex, localizado no SEP/SUL, Quadra 702, Bloco "A", 2º andar, Sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 08:30 às 18:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília, 11 de maio de 1994

**NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ
Presidente-Interno-CPL/SLU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL N.º 060/94 — IDR

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital n.º 248/92 — IDR, publicado no DODF n.º 233, de 17/11/92 e Edital n.º 266/93 — IDR, publicado no DODF n.º 02, de 04/01/94, torna público o Resultado Final do Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Administração Pública.

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE CLAS. PONTOS
012150	PAULO ROBERTO LINHARES FIGUEIREDO	166.50 19
012499	GILCILENE AVILA ARAUJO	160.00 20
003743	ALZERINA DE FATIMA SILVA	160.00 30
014686	CREMILDA DE CASTRO MARTINS	160.00 40
012404	MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA	160.00 50
008976	ELVIRA MARIA SERRENHO CORREA DOS REIS	160.00 60
000613	TAMARA UIRAPURU MAGALHAES SANTOS	160.00 70
014122	WALMIR MARTINS TERRA	160.00 80
008698	ORLANDO ALVES FERREIRA	160.00 90
012037	MATILDE DOMINGUES DE OLIVEIRA	160.00 100
013292	ANA MARIA ELIAS VIANNA	160.00 110
016857	ANA LUCIA STUART COMBA	160.00 120
001755	ALVARO LUIZ VALADARES COELHO	160.00 130
021780	ZILDENIR MARIA SILVA	160.00 140
014121	ANDREA BIANCA RODRIGUES SOARES	160.00 150
009628	JULIO CESAR SOUSA GOMES	160.00 160
019320	ISMAEL ROGERIO ARAUJO BARBOSA	160.00 170
006153	LEA ARAUJO MOURA DE OLIVEIRA	160.00 180
009676	ANA MARIA DEL SOLAR ACUYO	160.00 190
019963	VENINDIA DE JESUS BASTOS DA SILVA	160.00 200
019705	ROBERTO PAULO MENDES	160.00 210
020824	MEYRE CELIA ALMEIDA RIBEIRO	160.00 220
010062	EDILENE SA DE CARVALHO	160.00 230
006394	INEZ RODERIK SILVA QUEIROZ	160.00 240
017592	ANA SILVA DOS SANTOS	160.00 250
004939	CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS	160.00 260
000709	ROGERIO HENRIQUE DE ARAUJO JUNIOR	160.00 270
017228	RAFAEL OLIVETTE	160.00 280
008151	SALOMAO PEREIRA DO NASCIMENTO	160.00 290
011854	LUCILENE LIRA DE ARAUJO SOUSA	160.00 300
002430	JOSUE MARTINS DE SANTANA	160.00 310
002404	IRANI BEZERRA DOS SANTOS	160.00 320
007224	MOISES CAETANO DE ALMEIDA	160.00 330
016180	PEDRO CESAR SOUSA DA SILVA	160.00 340
005002	KARLA MEDEIROS PAIVA	160.00 350
000059	MARCIA REGINA DA PAZ	160.00 360
010983	FABIOLA DOS SANTOS	160.00 370
021388	MARIA PEREIRA DOURADO	160.00 380
018387	GILVAN BRANDAO MONTEIRO	160.00 390
001800	WELLINGTON MENDES LOBATO	160.00 400
006747	SIDINEI DE SOUZA BARROS	160.00 410
006565	ROSANGELA TAVARES XAVIER	160.00 420
005757	ALDENOR ALVES SANTOS	160.00 430
014946	MARIA IVANEIDE	160.00 440
013286	IARA SOARES GUIMARAES	160.00 450
000717	WESLENY BORGES DA SILVA	160.00 460
002967	OSCAR PINHEIRO DA SILVA NETO	160.00 470
021065	LOURDES LEILA DIAS PEREIRA	160.00 480
003744	MIRIAM GOMES DE MELO	160.00 490
020102	MARIA JOSE DE CARVALHO MAIA	160.00 500
004236	GILTON DE AMORIM BORGES	160.00 510
002626	CLEVERSON OLIVEIRA CESAR	160.00 520
009760	ZILDA ONDINA ALMEIDA DE LIMA	160.00 530
005569	VABERLENE SOARES BEZERRA	160.00 540
020196	KATIA CRISTINA SAMPAIO BRIGIDO	160.00 550
003396	LILIANE RODRIGUES FRANCO	160.00 560
004178	JUSCELINO DA SILVA SANTANA	160.00 570
000079	FABIO BARROS DA SILVEIRA	160.00 580
001702	ANGELA MARIA PEREIRA DA COSTA	160.00 590
000871	NIVIA DE ARAUJO SOUSA	160.00 600
004191	MARCIA FERRAS DA SILVA	160.00 610
013538	FABIANO BARROS SOARES	160.00 620
012954	LEILA MATOS DA SILVA	160.00 630
004441	CLAUDIO XAVIER DE SANTANA	160.00 640
011147	LICELLY ALVES BARROS	160.00 650
019318	MARIA IVANILDE LOPES ALENCAR	160.00 660
007050	KAREM CRISTINA PEREIRA MOUTINO	160.00 670
019454	MARCUS VINICIUS DE JESUS SOUZA	160.00 680
023881	CRISTIANA ALVARES DE OLIVEIRA	160.00 690
013995	SEJANA LEITE DE JESUS	160.00 700
015534	MARCIA DA SILVA PEREIRA	160.00 710
007483	LUSILEIDE SANTIAGO TEIXEIRA	160.00 720
019621	GERGORIO DINIZ	160.00 730
016272	ENRIETE FORTES ASSIS	160.00 740
005576	LUCIANA GONCALVES TORRES RIBEIRO	160.00 750
001565	ILTON VALERIANO DA FONSECA	160.00 760
011003	ROBERTA VIANA DA SILVA	160.00 770
000386	FRANCISCA KEILA DOS SANTOS REGIS	160.00 780
020892	JOSE LUCIO LIMA RAMOS	160.00 790
002484	IZABEL CRISTINA GOMES DE SOUZA	160.00 800
012686	ALUISIO ABREU CIRINEU	160.00 810
022636	RAQUEL ARNAUD PEDROSA CUNHA	160.00 820
000027	ROSALINA PEREIRA PEIXOTO	159.95 830
006178	GERCINA DE SOUZA SANTOS	159.90 840
001757	FATIMA DE OLIVEIRA SALES COELHO	159.85 850
001694	EVENILSON DE CARVALHO ELOI	159.70 860
023274	MARIA JOSE RODRIGUES	159.55 870
013746	ANTONIA MARIA RIBEIRO MARINHO PINTO	159.25 880
015572	MARIA DO SOCORRO FONSECA ALMEIDA	159.00 890
001276	MARCIO ALBERTO HOZANA DE OLIVEIRA	158.80 900
021179	CELIA MARTINS DE SA	158.40 910
001517	PAULO HENRIQUE FRANCISCO DE MOURA	158.20 920
002574	ELISANICE MARIA DE JESUS	158.00 930
001158	IVANA MAGALY ALMEIDA DE CARVALHO	158.00 940
014161	VANDERLEI RAMOS	158.00 950
013766	TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	158.00 960
002367	ONESINDA NUNES DA SILVA	158.00 970
001562	JOSE LOPES DE OLIVEIRA FILHO	158.00 980
006459	MARIA NORMA CLARO	158.00 990
004024	MARIZA BASTIANI RODRIGUES	158.00 1000
003309	MARIA HELENA DA SILVA	158.00 1010
010607	ANTONIA MOTA DE OLIVEIRA	158.00 1020
012633	NELICE JOSE SOUSA	158.00 1030
007936	KARLA MELO PERESSIN	158.00 1040
000459	ELZA MARIA ALVES BEZERRA	158.00 1050

023743	MARLENE ABADIA DE ARAUJO	158.00 1060
011056	BRASILIANA ALMEIDA RIOS	158.00 1070
002891	ANTONIA CARMEN NASCIMENTO	158.00 1080
013164	CARLA ALICIA SANTOS ECHAVARRIA	158.00 1090
005749	MAGDA DUTRA PINTO	158.00 1100
011488	JOAQUINA PEREIRA DA SILVA	158.00 1110
011107	WILMAQUE JOSE SOARES DE OLIVEIRA	158.00 1120
000149	GILBERTO AVELINO DA SILVA	158.00 1130
016512	ZULEIDE FRANCISCO DA SILVA	158.00 1140
022196	FABIO COSTA IGNACIO	158.00 1150
001438	HORMINDO NOVAIS DE ALMEIDA FILHO	158.00 1160
004805	EDIRLENE CORDEIRO DE SOUZA	158.00 1170
004079	LUCINEIDE SANTOS AVELINO	158.00 1180
020079	SILVANA GOMES DE SANTANA	158.00 1190
024435	ADRIANA CRISTINA FRANCA DE LIMA	158.00 1200
019242	JOSIAS JOSE DOS SANTOS	158.00 1210
010976	HELVECIO ANDERSON B RODRIGUES AGUIAR	158.00 1220
007198	MARIA LUCIA CORREA DA SILVA	158.00 1230
001342	DIRCEU DE AGUIAR BATISTA	158.00 1240
022399	RUI MEDEIROS DE ARAUJO	158.00 1250
015545	WADMA KEILA BORGES LOBO	158.00 1260
018545	SISLENE DE SOUZA DIAS	158.00 1270
017861	SEBASTIAO ANTONIO SANTIAGO FILHO	158.00 1280
014724	LUZIA ROSA DE FREITAS	158.00 1290
000902	LUCIANO ROZENDO	158.00 1300
000801	MARIA CLEONILDA DA COSTA MELO	158.00 1310
010890	LEONARDO DE SOUZA LIMA	158.00 1320
004080	ANDRE LUIZ CERRI DA SILVA	158.00 1330
019272	SANDRA REGINA BRASIL	158.00 1340
002294	SINTIA MARIA LOPES	158.00 1350
021658	MARCELO BRUNO FERRAZ	158.00 1360
002742	GILVANYA LOPES MATIAS	158.00 1370
018750	ANDRE SOARES BARROS	158.00 1380
001042	GEOVAN PERES MONTEIRO	158.00 1390
010162	ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO	158.00 1400
000800	LEILA REGIA DE PAIVA	158.00 1410
022513	CLAUDIO FERNANDES DO PRADO	158.00 1420
020335	KEILA DE PAULA NOGUEIRA	158.00 1430
023445	CELIA REGINA MENDES TELES	158.00 1440
018285	LIDIA FIRMINA DOS SANTOS	158.00 1450
000048	CLEVERTON DE JESUS SILVA	158.00 1460
011044	KARLA REGINA DE ABREU GOMES	158.00 1470
016021	ROSANGELA PINTO DE ALMEIDA	158.00 1480
018658	ELIZANGELA LIMA FERREIRA	158.00 1490
018362	PATRICIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA	158.00 1500
003516	ADRIANO DE ARAUJO AGUIAR	158.00 1510
006206	LUIZ FABIANO BARBOSA VASCONCELOS	158.00 1520
006200	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	158.00 1530
003256	ELMAR BARBOSA DE ARAUJO	158.00 1540
003362	RICARDO BARBOSA CAMPOS	158.00 1550
021710	GISLAINE RODRIGUES DA CUNHA	158.00 1560
006281	SAUL FRANCISCO DOS SANTOS	158.00 1570
010468	ANA CRISTINA MELO LOPES	158.00 1580
022520	EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA	158.00 1590
003761	WALDINA BARBOSA LOPES ROCHA	158.00 1600
000603	LUCINEIDE LEANDRO DA COSTA	158.00 1610
011174	LUCINEIRE ANTONIA MARQUES	158.00 1620
021591	FABRICIO SILVEIRA MARTINS	158.00 1630
003493	FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	157.90 1640
018388	ANDRE LUIZ DE MELO DA SILVA	157.70 1650
002714	SUE MARY LIANI DE JESUS NASCIMENTO	157.65 1660
014959	KATIA CRISTINA R. GARCES DE ALMEIDA	157.60 1670
004696	GISELENE DA MOTA CASQUEIRO	157.55 1680
004443	CLAUDIA FURTADO GONCALVES	157.55 1690
018065	ISRAEL BEZERRA VASCONCELOS	157.50 1700
010075	FLAVIO ANGELO DA SILVA	157.40 1710
006391	SISNANDE DIAS DE OLIVEIRA	157.30 1720
006437	JURAILDE MIGUEL SANTANA	157.30 1730
001590	TEREZA DA SILVA SANTOS	157.00 1740
008015	CLEIDEMARIO LUIZ DE SOUZA	156.95 1750
016999	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	156.85 1760
012417	OZELIA MATOS DE FREITAS	156.50 1770
020980	MARIA DAS MERCES DE SOUZA REZENDE	156.20 1780
007204	ANILSON GONCALVES DE MAGALHAES	156.00 1790
010008	IVONEIDE SOUSA E SILVA	156.00 1800
021612	DANIELA FORTALEZA CUNHA	156.00 1810
006244	JOSE RIBEIRO LUSTOSA	155.80 1820
011126	CRERIANE DA SILVA MEDEIRO DE OLIVEIRA	155.65 1830
010702	LIANA COSTA DA SILVA FREIRE	155.60 1840
019265	VIVIANE MORAIS DE ARAUJO	155.60 1850
018190	LUCIA FURTADO VILLELA	155.45 1860
013262	GIULIANO PINHEIRO DE ARAGAO	155.40 1870
004956	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	155.35 1880
009711	SIRLENE SANTANA DA SILVA	155.20 1890
010730	JONATO DE MESQUITA SILVA	155.10 1900
013055	CLAUDIA NASCIMENTO FERREIRA	155.00 1910
007553	HOSANA PEREIRA COELHO	154.90 1920
020924	SAMUEL RAYER DE SANTANA	154.70 1930
010465	WENIA MARIA CAMPELO DE MIRANDA	154.50 1940
018592	FATIMA BEATRIZ DA SILVA TEODORO	154.45 1950
002039	ROSEANE SILVA BARBOSA	154.40 1960
007964	RODRIGO TORRES PONTES	154.35 1970
011127	RISLENE FERREIRA DOS SANTOS	154.20 1980
011387	MARIA SALETE SANTANA CARVALHO	154.00 1990
000487	MARILU MOUZO FERREIRA	154.00 2000
020089	SOLIMAR NASCIMENTO BARBOSA	153.95 2010
011863	KLEBER CEZALPINO DE ALMEIDA	153.95 2020
008688	JOSE LUIZ LYRIO SILVA	153.90 2030
005442	ANTONIO PEDRO FILHO MACARIO SILVA	153.85 2040
023843	VICTOR DA SILVA RODRIGUES	153.80 2050
011552	EVERALDO LIMA DE ANDRADE	153.80 2060
021068	EDSON BATISTA DE ARAUJO	153.70 2070
024702	ANDREA TERESA DE OLIVEIRA	153.65 2080
011543	FABIANO DE OLIVEIRA LAGO	153.50 2090
012008	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS	153.40 2100
016913	RITA DE CASSIA ARAUJO DA ROCHA	153.35 2110

019446	WILMA RAMOS SILVA	153.20	2129
012776	ADRIANO MELO DA SILVA	153.20	2139
006681	JEANE GONCALVES BORGES	153.20	2149
000057	RICARDO LUIS MOREIRA	153.05	2159
006199	JOAO CARLOS DOS REIS	153.00	2169
004451	EDIMAR MARQUES DE OLIVEIRA IRIA	152.90	2179
008968	JORGE SOARES DE SOUZA	152.80	2189
004087	MARCIA DA SILVA LEMES	152.70	2199
001252	UBIRATA RAIMUNDO DE MORAES	152.70	2209
020344	SANTANA TEIXEIRA DA SILVA	152.60	2219
021309	ROSENILDA REZENDE DA SILVA	152.10	2229
008016	MARIA GORETE DA ABADIA	152.00	2239
001948	IONI DE LIMA FELIX	152.00	2249
018383	SILVIA REGINA VIOLA DE CASTRO	151.80	2259
022247	ANTONIO VIANA DE SOUZA	151.75	2269
022858	ISABELA DE LIRA	151.60	2279
017330	ANDREA CHRISTINA GUSMAO T DE OLIVEIRA	151.40	2289
002189	MARCELA PIRES DA SILVA	151.00	2299
013342	VALERIA PEREIRA DE MACEDO	150.85	2309
014793	IOLANDA RODRIGUES DA COSTA ALVES	150.45	2319
002496	ILDECI MARQUES MONTEIRO PEREIRA	150.30	2329
018554	MARIA MADALENA CARVALHO FREITAS	150.30	2339
015203	NEY NOGUEIRA MOTA	150.25	2349
024100	MARIA ODILIA PAULO DA CUNHA	150.20	2359
012243	JOSE NUNES GONCALVES FILHO	150.00	2369
012582	KATIA GOMES BARROSO	150.00	2379
011938	ADINALVA APARECIDA DE SOUZA	149.75	2389
001313	FABIO RABELO DA SILVA	149.50	2399
012388	INACIA MARIA DE MEDEIROS	149.35	2409
019475	NELI PEREIRA SERVANO DE OLIVEIRA	149.30	2419
011273	ROBSON LUIZ MARTINS RODRIGUES	149.20	2429
012744	ALESSANDRA ZILLIG DE PAIVA	149.05	2439
002775	LINDOMAR FERREIRA BRITO	149.00	2449
018526	FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	148.95	2459
009972	LILIAN MARLIETH DINIZ TAVARES	148.90	2469
008019	JOSE LIMA FILHO	148.60	2479
002790	IRINEU FRANCISCO DO N BARBOSA	148.60	2489
019374	ROSANA FERREIRA ALVES	148.50	2499
016296	ANDREA RIBEIRO DE CASTRO	148.35	2509
002533	LEILA MAGNA DA SILVA	148.20	2519
001779	DIVINO CARLOS DE DEUS	148.15	2529
001502	LUIS AUGUSTO ALMEIDA DELGADO	148.08	2539
003230	THELMA JEANE NOGUEIRA DA SILVA SANTANA	147.95	2549
015013	IVANA DE JESUS FERREIRA	147.85	2559
013836	VERA LUCIA DA SILVA	147.75	2569
013291	CLAUDIA HAMU	147.70	2579
022581	MARTA REGINA DE VASCONCELOS	147.65	2589
008709	JOSE IMPERIANO DE MEDEIROS	147.65	2599
013916	ALESSANDRA NUNES DE OLIVEIRA	147.65	2609
017479	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	147.50	2619
004854	JULIO CESAR DA SILVA	147.50	2629
019985	AURELIA REGINA DA SILVA FREITAS	146.95	2639
007396	FABRICIA ANTUNES RAMOS	146.80	2649
008137	ELIENE GOMES DA SILVA	146.75	2659
011872	JOSELITO DA SILVA PACHECO	146.65	2669
017393	GILSON ALVES SILVA	146.30	2679
010032	TELMA PEREIRA CIRINEU	146.30	2689
007712	GERALDO AZEVEDO CARVALHO	146.00	2699
021599	EUDO RIBEIRO DOS SANTOS	145.85	2709
001676	CRISTIANA LOPES MOURAO	145.80	2719
023362	RICARDO DERZIEDE SANT'ANNA	145.65	2729
008079	JANETE DE AZEVEDO SOUZA	145.50	2739
005729	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA BARROS	145.45	2749
013427	GLAUCY MURRAY DA LUZ	145.15	2759
001423	SAMUEL LINS LOPES	145.10	2769
004969	EDUARDO NILTON MAIA DE MENEZES	144.95	2779
011573	MARIA DE FATIMA COELHO DE CARVALHO	144.85	2789
022716	NOELIA MARTINS DOS ANJOS	144.75	2799
011274	SIRLENE ADELAIDE VIEIRA INNOCENCIO	144.70	2809
023626	CASSEMIRO SILVA DE SOUZA	144.45	2819
024114	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA	144.40	2829
019982	FLORIZA MARIA DE SOUZA TAVARES	144.30	2839
003784	JUELITA DE SOUSA ANDRADE	144.05	2849
014760	SIMONE SANTOS RIBEIRO	144.00	2859
013874	CARMEN RORIZ TORMIN	143.65	2869
021082	MARCIO MOREIRA	143.55	2879
002609	JOAO BATISTA HOTT	143.50	2889
006811	MORAIS CEZAR DA MOTA FURTADO	143.20	2899
013970	SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO	142.85	2909
020779	CRISTIANE CRUZ CALIXTO	142.60	2919
015702	SONIA REGINA DOS SANTOS	142.40	2929
006725	NIVALDO SOARES DE FREITAS	142.25	2939
002295	TELMA SOUSA ROCHA DE ALMEIDA	142.20	2949
003218	CARLOS ALBERTO FILGUEIRAS GOMES	142.15	2959
010661	WILSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO	141.95	2969
019280	DELMAR MOREIRA COUTRIN	141.85	2979
020686	PATRICIA MONTENEGRO DE ASSIS	141.75	2989
018443	LEILA MARIA FONTELE SANTOS	141.40	2999
018064	CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO	141.05	3009
014479	COSME ANDRE DE MOURA	140.90	3019
020163	RANES SOUSA OLIVEIRA	140.50	3029
011864	ARMER VIEIRA DELMONDES	140.50	3039
017822	MARIANA ALVES DE AZEVEDO	140.10	3049
008145	VANIA LUCIA BRITO BRANDAO	139.70	3059
020197	RITA DE CASSIA RODRIGUES	139.60	3069
023315	EDMILSON DE JESUS SILVA	139.40	3079
015959	GENY DAS DORES FEITOSA	139.30	3089
004857	PAULO CESAR ALVES MOREIRA	139.30	3099
012953	SHEILA MATOS DA SILVA	139.30	3109
005888	MARGARILDA ARISMENTE ARAUJO SILVA	139.10	3119
010943	MAURO VIANA DOS SANTOS	138.55	3129
000888	MARIA DO ROSARIO LOPES DE OLIVEIRA	138.50	3139
012149	OX PEREIRA DE SOUZA FILHO	138.30	3149
005211	JOSIMAR NEDES DOS SANTOS	138.15	3159
012691	ILMA CRISTINA ALMEIDA NOGUEIRA	137.90	3169
003081	EDILSON FRANCISCO DA SILVA	137.85	3179

009409	FATIMA APARECIDA LIMA DE SOUSA	137.75	3189
021927	EUZI ADRIANA BONFACIO RODRIGUES	137.75	3199
009241	MARCIA DARNISE DE MELO CRUZ	137.70	3209
002587	VANDERSON FRANCISCO MACIEL	137.65	3219
013576	ARMANDO DA CUNHA MENEZES	137.60	3229
006646	EDNA CRISTINA DOS SANTOS	137.35	3239
021527	GLAYTON AMARO OLIVEIRA	137.10	3249
001788	EDSON FERREIRA DE ARAUJO	136.70	3259
001908	VANIA MARIA RODRIGUES DE FREITAS	136.50	3269
009096	VERA LUCIA SILVA ALBUQUERQUE MASCHIO	136.45	3279
000185	MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS	136.00	3289
001483	MARIA LUZ ALVES FERNANDES	136.00	3299
014037	FRANCISCA TANIA MACHADO MARTINS	134.50	3309
002681	SILVIA PAULA PEREIRA	134.50	3319
007240	JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO	134.20	3329
000469	WALDIR ALVES DE SOUZA	134.10	3339
002826	MARIA MIMOSA MARQUES L DA SILVA	134.00	3349
006354	IVANILDE DOS SANTOS SILVA	133.80	3359
023875	CARMELITA PEREIRA DE SOUZA	132.95	3369
004606	SELMA DA CRUZ	132.80	3379
020434	GILDEVAN MOREIRA DE CARVALHO	132.70	3389
001997	AMALIA AMARAL DA SILVA	132.35	3399
001524	LEONOR ROMUALDO DA SILVA E OLIVEIRA	132.30	3409
023927	CARLOS ANTONETO DE SOUZA LIMA	132.00	3419
019561	JOAO DE JESUS BASTOS	131.90	3429
010626	EMERSON BENEDITO VIDAL	131.75	3439
013657	BENEDITO CARLOS DA SILVA	131.70	3449
019270	WELLINSTON ALVES CARDOSO	131.70	3459
022635	DIANA SAMPAIO PEDROSA CUNHA	131.70	3469
012140	ALDEIDES SARDINHA OLIVIERA	131.35	3479
024229	ANE CRISTINE ARAUJO	131.00	3489
010106	JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	130.95	3499
003184	MARINA ESTELA ALVES COSTA ALMEIDA	130.90	3509
000342	MARIA DEUSA RODRIGUES ALMEIDA E SILVA	130.70	3519
007017	CRISTIANA CASTRO DOS SANTOS	130.45	3529
000324	ULONHA MARIA SOUSA GURGEL DO AMARAL	130.30	3539
010365	VANIA COSTA SILVA	130.05	3549
003146	MARIA GORETE ALVES PEREIRA	129.20	3559
001601	MARIA JOSE DE ASSIS DA SILVA	128.85	3569
013522	AGAMENON SANTOS DA SILVA	128.60	3579
022108	DELMA LUCE DANTAS DOS SANTOS	128.55	3589
012420	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA	128.40	3599
012290	MARIA GORETE DA COSTA	128.00	3609
015311	GENKO KARLO SENTO SE DE ANDRADE	127.90	3619
018741	ROSANGELA SOARES BARROS	127.70	3629
019745	ELIDONEZ PEREIRA NUNES	127.30	3639
001289	PAULO RICHARD PONTES	126.85	3649
012621	MARINES MENDES LIMA	126.65	3659
021986	VANIA LUCIA PIRES DOXA	126.65	3669
000265	PAULO MARQUES PEREIRA DA PAIXAO	126.50	3679
015318	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA LIMA	126.00	3689
004371	VALTER DOS SANTOS FALCAO FILHO	125.90	3699
011134	PAULO HENRIQUE BARCELLOS	124.65	3709
018557	JOAO DE SOUZA RIBEIRO	123.65	3719
022128	SEBASTIAO DIAS FILHO	123.35	3729
017716	MARCO VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO	122.65	3739
021809	EDVALDO SIMPLICIO DA SILVA	122.30	3749
011689	CLOVIS INACIO COSMO	122.15	3759
013973	ROSSANA ARAUJO DE ANDRADE	121.01	3769
002255	JANE FRANCY DE ASSIS PAIXAO	120.80	3779
019924	CARLOS ALBERTO DOS REIS SILVA	120.20	3789
022463	ANA DE LOURDES VALENTIM DOS SANTOS	119.90	3799
007381	MEYRE PEREIRA GOMES	118.60	3809
004102	ELZA VOGADO DE SOUSA	118.40	3819
002917	CIRCE CLAUDIA DE OLIVEIRA	116.50	3829
023779	AURA NICODEMOS SOARES	115.50	3839
006495	DEUSMAR PEREIRA DOS SANTOS	111.07	3849
011761	EUNICIO TAVARES PIRES	100.00	3859
000618	ANA MARIA ALVES DAGOBERTO FORTUNADO	100.00	3869
001449	MIRIAM DA SILVA JOSE	100.00	3879
003238	ANTONIO GILBERTO FERREIRA	100.00	3889
010336	MARIA CONCEICAO MOREIRA	100.00	3899
021411	ROSA HARUCO IWAIA PINTO	100.00	3909
022462	KLERTON FERREIRA FREIRE	100.00	3919
024130	RAIMUNDA MARQUES FAGUNDES	100.00	3929
000962	CLAUDIA FONTENELE DA SILVA	100.00	3939
022624	WLADIMIR REIS DA SILVA	100.00	3949
013460	WLADIMIR VERNI RUFO	100.00	3959
004245	DANIEL BRASILEIRO RAMALHO	100.00	3969
011945	FABIANA GUTEMBERG PINHEIRO	100.00	3979
013984	ANILTON SENA DE OLIVEIRA	100.00	3989
004247	CELSE DE OLIVEIRA E SOUSA NETO	100.00	3999
002360	MARIA DA GUIA ANDRADE DA SILVA	100.00	4009
004226	ANA TEIXEIRA DA SILVA	100.00	4019
019747	ELCIMAR PEREIRA NUNES	100.00	4029
022631	JOAO EUZEBIO DO CARMO PINTO	100.00	4039
002557	GILSON ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA	100.00	4049
017548	CARLOS ALBERTO CASTELO FONSECA	100.00	4059
016474	CLAUDIA MARIA SILVA RIBEIRO	100.00	4069
016531	ANDREA ALVES DOS SANTOS	100.00	4079
009577	ERICA FERNANDES DE ALBUQUERQUE	100.00	4089
008715	PAULO CESAR SILVA DOS SANTOS	100.00	4099
003176	ADALGISA MARIA DA COSTA CABRAL	100.00	4109
020891	JOSUE MAGALHAES DE LIMA	100.00	4119
006665	JOSSEAN SILVA REIS	100.00	4129
021971	WSEL DIAS DA SILVA	100.00	4139
015181	ROSANA DIAS PERIS	100.00	4149
004408	SORAIA DOS SANTOS BRITO	100.00	4159
018860	CRISTIANE PEREIRA DE MOURA	100.00	4169
022129	ANDREA TAKENAKA	100.00	4179
007404	LEONARDO DE ARAUJO TOME	100.00	4189
016298	ALESSANDRO TEIXEIRA SANTOS	100.00	4199
017901	JAKEANE FERREIRA MEDEIROS	100.00	4209
016948	HELIO MARCAL PASSOS	100.00	4219
017919	LUIZ SERGIO DOS SANTOS	98.00	4229
010395	VANIA MARIA DE OLIVEIRA GONCALVES	98.00	4239

017624	VERANIA FERREIRA CAIXETA	98.00	4240
003976	CARLOS HENRIQUE TAVARES	98.00	4250
000396	CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA	98.00	4260
014073	MARLENE COUTO DOS SANTOS LIMA	98.00	4270
011728	APARECIDA DE CASSIA DE ARAUJO SILVA	98.00	4280
006963	EMILIANA GUILHERME RAIMUNDO	98.00	4290
011291	VERA LUCIA ALEXANDRE MARINHO	98.00	4300
003154	ELTON DAMASCENO DOS SANTOS	98.00	4310
003459	JORCILEIA STINGHEL SOARES	98.00	4320
003652	IZABEL CRISTINA ARAUJO VITALINO	98.00	4330
010392	CARLOS GONCALVES SANTOS JUNIOR	98.00	4340
004368	EDILMA VIEIRA DE SOUSA	98.00	4350
006967	SOLENIATA BATISTA CARNEIRO LIMA	98.00	4360
013153	JOAQUIM FERREIRA FILHO	98.00	4370
009018	FRANCISCA BATISTA PAIVA	98.00	4380
018130	SILVIA RAMOS BASTO	98.00	4390
005777	JOAO EVANGELISTA BORGES	98.00	4400
023610	INEZ REGINA DA CUNHA	98.00	4410
009521	MARTA ALESSANDRA SANCHES CARLOS	98.00	4420
018498	ARLETE FRANCISCA DA SILVA	98.00	4430
007032	EVERALDO PEREIRA FRANCA	98.00	4440
011814	JANUARIO MENEZES BENTO	98.00	4450
020695	PATRICIA GOMES DE SOUZA	98.00	4460
023182	FRANCISCO ANTONIO COUTINHO DE MENESES	98.00	4470
010563	DEBORA JEANE DE OLIVEIRA	98.00	4480
020807	JACIRA DE ALENCAR ROCHA	98.00	4490
012980	CLAUDIO MAGNUS ARAUJO MORAIS	98.00	4500
021654	FRANCO SOUZA DOS SANTOS	98.00	4510
004370	DAVID SERVULO CAMPOS	98.00	4520
010927	MARIA GRACIMILDA RODRIGUES	98.00	4530
004197	JULIO CESAR ALVARES NORONHA	98.00	4540
012035	MAELI MACHADO FERREIRA	98.00	4550
006044	JAILMA VICENTE DA SILVA	98.00	4560
018900	LECILDA MARTINS DOS SANTOS	98.00	4570
001359	ALESSANDRO XAVIER RAMOS	98.00	4580
007908	MARIA DO SOCORRO SOUSA BRITO	98.00	4590
013531	MICHELE CRISTIANY PEREIRA	98.00	4600

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLAS.
009995	MARIA EUNICE DOS SANTOS	152.00	10
003330	TEOBALDO ANDRE BEGROW	145.75	20
006228	ALESSANDRA BRAZ DE ARAUJO	145.70	30
017202	KARLA KAROLINA MORDRO MILHOMEN SOUSA	144.25	40
022330	FRANCISCO QUIRINO DE RESENDE	142.00	50
002062	MARIA DE FATIMA ANTUNES DE SOUSA	137.65	60
019156	ANA CLAUDIA PIMENTA BARCELOS	135.70	70
017391	PAULO SERGIO CUNHA DA COSTA	133.80	80
018940	CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA	129.90	90
014690	SOLANGE AFONSO DE FREITAS	126.40	100
015188	MARCOS FERREIRA CRUZ	125.00	110
003645	ERNESTO CARDOSO DA SILVA FILHO	124.85	120
017392	CESAR NUNES NOGUEIRA	124.00	130
019973	LUIZ RONALDO FERREIRA LIMA	121.20	140
018899	FRANCISCA SANTOS QUEIROZ	120.80	150
020421	ZILNEIDE ESTE. REIS DE QUEIROZ	120.70	160
023640	ERNANI SOUZA GOMES FILHO	120.70	170
003207	DAVID GONCALVES DOS SANTOS	120.30	180
020931	JOAO EDSON RODRIGUES GONCALVES	120.30	190
013890	MANOEL GONCALVES PEDREIRA JUNIOR	119.55	200
017397	MARISA LOPES MONTALVAO	119.30	210
000319	ROSINEIDE RODRIGUES MUNIZ	117.90	220
010254	MARIA IRES DINIZ SANTOS	113.25	230
017953	LIGIA GOMES DE SOUZA	112.50	240
003843	JOSE LEOCADIO ASSUNCAO SILVA	111.90	250
020527	FELICISSIMO JOSE DE LIMA	111.50	260
004250	GILSON CARVALHO OLIVEIRA	110.60	270
016249	SUELI DE ALMEIDA PINTO	103.65	280
009558	MARIA DA GLORIA RIBEIRO DE SOUSA	102.85	290
008958	PAULO ROBERTO GOMES RODRIGUES	100.00	300
024066	MARIA APARECIDA AMANCIO	90.40	310
015888	ARMANDO VIEIRA DA SILVA	89.90	320
024374	NILDO ALEXANDRE FERNANDES	89.30	330
014596	EDNA DE FATIMA ALBINA BATISTA	86.00	340
009996	ELOIDE FERREIRA DE MOURA	74.50	350
018007	ROSANGELA MARIA ALVES FIGUEIRA	74.00	360
020619	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	72.00	370
004097	MARIA MADALENA DE LIMA	70.00	380
003969	JANAINA AUXILIADORA DE LIMA	68.00	390
003558	EDISON DE ARAUJO BACELAR	60.00	400

Brasília, 11 de maio de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
SuperintendenteHOMOLOGO,
Brasília, de maio de 1994.STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

adefin.doc

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de LicitaçãoEDITAL DE TOMADA DE PREÇOS No. 008/94 -CPL -DAG -FCDF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
DATA DA ABERTURA: 30/05/94 - HORAS: ÀS 15 horas.
LOCAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, VIA N/2
ANEXO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO, NA

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Brasília-DF., 11 de maio de 1.994
ULYSSES RAMOS PREGO
Presidente da CPLSECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de LicitaçãoEDITAL DE TOMADA DE PREÇOS No. 009/94 -CPL -DAG -FCDF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
DATA DA ABERTURA: 27/05/94 - HORAS: ÀS 15 horas.
LOCAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, VIA N/2
ANEXO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO, NA
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.Brasília-DF., 11 de maio de 1.994
ULYSSES RAMOS PREGO
Presidente da CPLETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio S/A
C.G.C. 00.505.321/0001-48
Licença de OperaçãoTorna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a LICENÇA de Operação, para a atividade de Produção de Concreto Betuminoso Usinado à Quente, Local: Chapada da Contagem, DF 001 Km 009 em Sobradinho-DF.
(DAR - CR\$ 9.052,45)CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃOFica convocada, na forma do artigo 23 do Estatuto, uma Assembleia Geral Extraordinária para o dia 18 de maio corrente, às 12 horas, para apreciação de reformas no atual Estatuto e eleição do Conselho Fiscal. Maria Calmon Porto - Presidente
(DAR - CR\$ 21.725,88)

ANGELA INDÚSTRIA, COMERCIAL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a atividade Industrial de Frutas Secas Tropicais, no SIA/SUL quadra 07 nº 100, Bloco B-05 CEASA-DF. Não foi de terminado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR - CR\$ 10.862,94)

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

A V I S O

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, torna público que a Tomada de Preços DIRAD/COMAP nº 94/008, publicada no DODF no dia 28.03.94 sofreu as seguintes alterações:

Em virtude da dificuldade técnica de avaliação da alínea "d" do subitem 1.5.1 do anexo III, folha 24, a Comissão de Licitação decidiu cancelar a avaliação desse item, distribuindo o peso para os demais itens em partes iguais.

O subitem 1.5.1 do Anexo III passa a ter a seguinte redação:

ITENS DE AVALIAÇÃO

PESO

- Subitem 1.5.1 : Clareza do programa de trabalho:

- a) abrangência das contas de balanço..... 0,80
- b) abrangência de itens especiais (financiamentos, encargos tributários, processos judiciais) 0,35
- c) abrangência de outros itens (atas de reuniões, seguros) 0,20
- d) CANCELADO
- e) abrangência de sistemas informatizados (rotinas, sub-rotinas para fins contábeis) 0,35

1,70

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO